UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

ANO: 48

DESDE: 1973 - Nº: 12.166

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 01 de Junho de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

COPA AMÉRICA NO BRASIL EM MEIO A PANDEMIA - Sem ter onde realizar a edição da Copa América deste ano, a Conmebol anunciou ontem cedo que a competição deve ocorrer no Brasil. É que os outros países, Colômbia e Argentina foram impedidos devido à pandemia. Jogos serão a partir do dia 13 próximo. Página A8

SANTOS JOGA HOJE EM CIANORTE - Abalado por resultados negativos e sob intensa cobrança, o Santos sabe que apenas um resultado positivo em visita ao Cianorte, às 19 horas desta terça-feira, em estreia na Copa do Brasil, amenizará as críticas. Em busca de paz, o time promete se reerguer, mas o Cianorte está vivo. Página A8

Colapso nas alas covid de Umuarama traz secretário Beto Preto à cidade

Secretário de Saúde do Paraná, Beto Preto, vai cobrar dos prefeitos medidas mais restritivas em Umuarama e região

O secretário estadual da Saúde, Beto Preto (foto), confirmou visita hoje a Umuarama para discutir com o prefeito Celso Pozzobom e os demais prefeitos da região a situação crítica do atendimento aos pacientes com a covid-19. Faltam leitos para atender dezenas de pessoas que esperam vagas e o secretário já adiantou ontem que o Estado não tem muito o que fazer, já que a crise é estadual. Ele defende mais restrições para forçar a queda na transmissão do vírus e com isso aliviar os hospitais. Página A3

Dr Elizeu Auth

"Pozzobom não deve ser julgado por antecipação"

Página A2

TCE-PR

Transparência da vacinação precisa ser melhor no PR

Página A5

CRISE

Paranavaí registrou oito mortes pela covid em 3 dias

Página A3

APROVADO

Cidade em SP reduz mortes em 95% com a vacinação

Oito semanas após o início da vacinação em massa de sua população adulta contra a Covid-19 e depois de ter alcançado a imunização de 95% da população com mais de 18 anos, o município de Serrana (SP), com 45 mil habitantes reduziu em 95% as mortes pela doença. Isso mostra que a vacina é a saída por enquanto.

Página A6

Coluna Ilustradas

Após protestos em mais de 200 cidades, Bolsonaro diz que 'faltou erva' para atos

Brasília (AE) - O presidente Jair Bolsonaro criticou nesta segunda-feira, 31, as manifestações realizadas contra o governo federal no último sábado, 29. Repetindo uma estratégia de seus aliados, o presidente afirmou que os protestos reuniram "pouca gente" e atribuiu isso à "falta de erva e de dinheiro". Os atos, no entanto, levaram milhares de pessoas às ruas em mais de 200 cidades do País, incluindo as 27 capitais, na maior manifestação contra o governo federal desde o início da pandemia As maiores concentrações foram registradas em São Paulo e no Rio de Janeiro, que no fim de semana anterior havia recebido uma "motocada" em apoio a Bolsonaro. "Sabe por que tem pouca gente nessa manifestação da esquerda do último fim de semana? Porque a PF (Polícia Federal) e a PRF (Polícia Rodoviária Federal) estão apreendendo muita maconha pelo Brasil. Faltou erva para o movimento. Faltou dinheiro também", afirmou o presidente a apoiadores na entrada do Palácio da Alvorada, dando risada em seguida. Além dos atos no Brasil, no sábado também foram registrados protestos contra Bolsonaro no exterior. Pressionados pelas mobilizações em defesa do governo nas últimas semanas, líderes de movimentos sociais, centrais sindicais e partidos de oposição decidiram abandonar o "fique em casa" na pandemia e ir às ruas. Houve resistência e discordâncias e os atos foram convocados com orientações de cuidado como distanciamento social e uso de máscaras PFF2. Houve muita aglomeração mesmo assim.

PSDB prevê adiar e restringir prévias, em revés para Doria

Em um revés para o governador de São Paulo, João Doria, a comissão designada pelo PSDB para definir o calendário e o modelo das prévias que escolherão o candidato do partido à Presidência em 2022 mudou a data da disputa - do dia 17 de outubro para 21 de novembro - e optou por um modelo de eleição indireta. A decisão precisa ser ratificada e a executiva vai se reunir hoje para discutir o documento. Aliados de Doria já apresentaram formalmente uma divergência e defenderam o voto de todos os filiados, sem peso diferenciado para determinados grupos. Isso porque a avaliação de integrantes da cúpula do PSDB é de que, hoje, o governador está em desvantagem na executiva e nas bancadas do partido na Câmara e no Senado. Com 301 mil filiados, o PSDB de São Paulo é o maior e mais organizado do Brasil. O grupo de Doria admite que está em minoria e que o partido deve referendar a indicação da comissão, mas tentará reduzir o peso dos deputados e ampliar o dos filiados e prefeitos. A decisão oficial será anunciada no dia 8. Quatro nomes já se apresentaram como presidenciáveis tucanos. Além de Doria, o governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite, o senador Tasso Jereissati (CE) e o ex-prefeito de Manaus Arthur Virgílio.

Pressionado, comandante do Exército pode convocar Pazuello a se explicar

Sob pressão política, o comandante-geral do Exército, general Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira, se prepara para definir, nesta semana, se e como punirá o ex-ministro da Saúde Eduardo Pazuello, general de Divisão da ativa que participou de um ato político no Rio de Janeiro em prol do presidente Jair Bolsonaro, o que é proibido segundo as normas militares. No Quartel-General do Exército, oficiais avaliam que o comandante pode convocar Pazuello a se explicar presencialmente, depois de a justificativa do ex-ministro não ter "convencido". A oitiva presencial está dentro das regras da apuração de transgressão disciplinar. É prerrogativa do comandante optar por convocar ou não Pazuello, que já enviou sua explicação por escrito. O comandante pode agora solicitar mais esclarecimentos, segundo oficiais a par do caso. Uma avaliação corrente na caserna é que Paulo Sérgio pode, ainda, optar por não tornar pública sua deliberação para preservar Pazuello. Ele tem sido aconselhado a não aplicar a punição mais pesada, a prisão disciplinar, para evitar uma escalada de crise com Bolsonaro. O presidente quer blindar Pazuello.

A advertência verbal é a opção mais branda e pode ser feita ostensivamente, perante o Alto Comando, ou em caráter reservado. Já a repreensão, uma censura enérgica, tem de ser registrada por escrito e publicada em boletim interno. Mas o teor do documento pode ser classificado como de acesso restrito ao círculo de oficiais generais. Nas palavras de um oficial, a simples existência de uma apuração já é um fato grave e qualquer punição será desabonadora.

MUDANÇA

Flávio Bolsonaro se filia ao Patriota e partido espera receber Jair Bolsonaro

Brasília (AE) - Após deixar o Republicanos na semana passada, o senador Flávio Bolsonaro (RJ) decidiu se filiar ao nanico Patriota. A informação foi confirmada nesta segunda-feira, 31, pelo presidente do partido, Adilson Barroso, que tenta também atrair o pai de Flávio, o presidente Jair Bolsonaro, para a sigla. "Vamos receber o mais novo filiado, um dos mais novos filiados ao Patriota", declarou o dirigente partidário durante evento da legenda. Por videoconferência, Flávio esteve presente na reunião.

"Uma grande honra para mim, Adilson, porque me sinto como fundador desse partido também. Ainda quando a legenda se chamava PEN, o senhor me procurou e construímos a várias mãos o novo estatuto do partido que foi refundado com o nome Patriota. Nome que participei diretamente da escolha, participei diretamente da escolha da logomarca, da construção deste estatuto", afirmou o filho mais velho do presidente Jair Bolsonaro.

A ação de filiar de Flávio Bolsonaro é considerada um indicativo de que o partido deve filiar o presidente Jair Bolsonaro. Durante a reunião, o presidente do Patriota, Adilson Barroso, não escondeu o desejo de receber o presidente da República. "Vamos ser grandes. Ele (Bolsonaro) vem hoje para o partido sem pedir uma bala. Aqui no Patriota ele confia em mim e não quer nada de nós", disse Barroso.

Apesar da fala do dirigente partidário de que Bolsonaro não fez exigências, o comando da legenda pretende fazer intervenções e mudar diretórios estaduais do partido para abrigar o grupo político de Bolsonaro. Essa ação tem forte resistência do deputado federal Fred Costa (Patriota-MG) e do vice-presidente da sigla, Ovasco Costa. "Sou contra o golpe rasgando o regimento", declarou Fred.

O senador Flávio Bolsonaro elogiou o comando do Patriota pela disposição de mudar os diretórios estaduais. "Fico feliz de ver que muitos estão deixando a vaidade de lado, o posicionamento dentro do partido de lado em prol realmente dos princípios que estão escritos no estatuto que ajudei a colocar".

Desde que saiu do PSL, em 2019, Jair Bolsonaro já abriu diálogo com nove partidos, mas até agora nenhum deles aceitou lhe dar carta-branca. Além disso, o presidente não conseguiu tirar do papel o Aliança pelo Brasil, agremiação que queria fundar para disputar novo mandato, em 2022.

Antes da campanha de 2018, Bolsonaro chegou a ser apresentado como candidato à Presidência pelo Patriota, então chamado de Partido Ecológico Nacional - PEN. Mas a única ligação entre o então deputado e a sigla foi uma ficha "pré-datada", com a filiação marcada para o dia 10 de março de 2018, assinada por Bolsonaro. À época, ele afirmou que "deve ter casamento, mas ainda é um noivado".

Bolsonaro deixou o PSL em novembro de 2019 após desavenças com Bivar. O principal motivo para a saída foi a briga por causa do controle do caixa da legenda. Em 2018, o PSL se tornou uma superpotência partidária ao eleger o presidente da República, 54 deputados, quatro senadores e três governadores, na esteira do bolsonarismo. Com isso, o partido deve ter neste ano a maior fatia dos recursos públicos destinados a partidos, de R$ 103,2 milhões.

Diretrizes da LOA são publicadas. Vereadores de Umuarama aprovaram outros dois projetos

Umuarama - A sessão ordinária desta segunda-feira (31) ocorreu no período da tarde por conta das alterações de horário em função dos decretos estadual e municipal que limitam à circulação de pessoas a partir das 20h.

Em pauta, estavam às diretrizes da Lei Orçamentária Anual (LOA), que foi publicada por três sessões ordinárias consecutivas com o intuito de permitir que os vereadores apresentem propostas que possam ser inseridos à LOA, tendo em vista o fato de ela balizar os investimentos a serem destinados no ano que vem, bem como suas respectivas áreas.

Ainda em Pauta, o Projeto de Lei Ordinária 26/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal renomeando o Centro Municipal de Educação Infantil Cândido Portinari, para que passe a ser denominado Centro Municipal de Educação Infantil Tarsila do Amaral. Em primeira discussão e votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

O estabelecimento de ensino está localizado na Avenida Bruno Tolentino, Conjunto Habitacional Sonho Meu. De acordo com o autor do projeto, a mudança se faz necessária por conta de Comunicação Interna nº 200/2021, da Secretaria Municipal de Educação.

O documento informa que o procedimento para o credenciamento e autorização de funcionamento do Centro de Educação Infantil Cândido Portinari junto à Secretaria Estadual de Educação e do Esporte - SEED/PR foi arquivado em razão da impossibilidade de se ter, no mesmo município, dois estabelecimentos educacionais com o mesmo nome. Isso porque, no mesmo bairro em que está situado o referido CMEI, localiza-se a Escola Municipal Cândido Portinari.

Outro conteúdo em apreciação diz respeito ao Projeto de Decreto Legislativo 28/2020, tendo como autor o vereador Ronaldo Cruz Cardoso denominando via pública no Município. O texto estava em segunda apreciação na Casa e foi aprovado por unanimidade.

Um viva à Presunção de Inocência!

• Eliseu Auth

Umuarama está assustada com os fatos envolvendo supostos desvios de dinheiro na área da saúde. Nem sei quem está envolvido, mas juízos apressados querem incriminar o prefeito Celso Pozzobon que nega qualquer responsabilidade no desatino. Conheço a trajetória profissional, política e social do prefeito Celso. Foi sempre, exemplar e intocável. Em nome disso que é fato, tenho a obrigação de defender a presunção de sua inocência.

O requerimento de seu afastamento do cargo, feito à Câmara por parte de adversários, foi rechaçado pelo Tribunal de Justiça, no aguardo da apuração da culpa e dos culpados. Decisão acertada no meu ver. O passado exemplar e a exuberante administração que faz neste tempo de crise, exigem que Celso não seja julgado por antecipação. Nem sempre o prefeito tem o domínio dos fatos nas relações de governo e, provado que não o teve nos desvios noticiados, será inocente. Se dever, pagará, mas tudo indica que não deve. É o que penso, seguindo o raciocínio do Direito. E é o que também ouço nas ruas. Então, devagar! Cautela e caldo de galinha não fazem mal a ninguém.

Nas ditaduras vale a vontade do ditador e o acusado precisa provar que é inocente. Já, no Estado Democrático de Direito como o nosso, o acusador é que precisa provar o que imputa a qualquer cidadão, seja ele quem for.

A história registra e os foros documentam inúmeros e repetidos casos de injustiças por julgamentos apressados. Dos tantos, até em homenagem ao saudoso criminalista Deusdedit Álvares Gomes, o Denis, que marcou a região com júris memoráveis, cito o exemplo que ele repetia nos processos. Lembrava o famoso "J'accuse", de Émile Zola, uma espécie de carta aberta ao presidente Félix Faure da França, escrito em 1894. Ali denunciou a injustiça cometida pelo Estado francês em 1898, condenando Alfred Dreyfus à prisão perpétua por espionagem. Julgamento apressado! Oito anos depois, a França reconheceu o êrro e declarou que Dreyfus, capitão do seu exército, era inocente. É só um exemplo. Então, demos um viva à presunção de inocência!

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

• (Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

SAÚDE PÚBLICA

Com sistema em colapso, Beto Preto pede restrições regionais para conter avanço da covid

O secretário de Estado da Saúde Beto Preto afirmou que o sistema de saúde no Paraná está no limite de sua capacidade e pediu a adoção de medidas restritivas em Umuarama e em toda a região para conter o avanço de contaminação da covid19, o mesmo que está ocorrendo em todo o Paraná.

Medidas em conjunto

"Esperamos a adoção de medidas mais restritivas por parte dos prefeitos da Amerios para conter a circulação de pessoas principalmente durante a noite e aos fins de semana. Queremos reduzir a quantidade de traumas que dão entrada nos hospitais para podermos ocupar esses leitos com pacientes/covid. Temos que conter o avanço da contaminação porque o sistema de saúde do estado já está no seu limite", afirmou durante uma live com prefeitos da Amerios que ocorreu no início da tarde desta segunda-feira (31).

Testes e fiscalização

Além da adoção de medidas de circulação restritiva, Beto Preto salientou ainda a importância de aumentar a quantidade de testagens e a atuação das Vigilâncias em Saúde para intensificar a fiscalização.

"Temos que fazer os testes não apenas em quem positivou, mas em quem está próximo a essa pessoa. Tem que isolar e testar todos", afirmou. Nesse sentido sinalizou que a Sesa dispõe de testes que podem ser repassados aos municípios.

Picos de ocupação

Com dados em gráficos o secretário apresentou um panorama preocupante, apontando que desde fevereiro último as taxas de ocupação de leitos UTI não fica menores de que 95% e das enfermarias beirando 90%.

E a falta de rotatividade dos pacientes apenas estrangula a estrutura hospitalar existente. Um paciente/covid fica mais de 30 dias ocupando um leito.

Segundo Beto Preto, nesta segunda-feira (31) o Paraná contava com 1.200 pessoas aguardando um leito/covid, em um sistema com capacidade de abrigar entre 400 e 450 pessoas por dia.

Na ponta

Na prática os pacientes estão aguardando mais de 24 horas por um leito exclusivo, ocupando espaços que seriam apenas para o atendimento ambulatorial, como Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Prontos Atendimentos e tendas covid, que são a porta de entrada para o acolhimento do paciente.

Nesta segunda-feira Umuarama contabilizava 35 pacientes nesta situação (sendo 23 atendidos no PR24 hs e 12 na tenda), aguardando vaga. Na semana passada, 3 dos 196 óbitos ocorridos na Capital da Amizade em decorrência da doença foram registradas no PA.

Mortalidade

Outro dado alarmante é que a taxa de mortalidade para pacientes em UTI. "Do total de pessoas intubadas 60% não volta. Em uma situação normal o percentual é de 40%. O percentual de pessoas que não estão resistindo ao tratamento é muito alta", explicou.

Novos leitos

Mesmo assim, Beto Preto informou que o Estado tem investido na abertura de novos leitos desde o início da pandemia. Foram 4,8 mil leitos em todo o Paraná. "Corresponde a 48 hospitais de campanha com capacidade para 30 leitos UTI e 70 covid. A maior parte em hospitais públicos e filantrópicos que são nossos aliados", contou.

Vacinação em massa

Uma das estratégias adotadas pela Sesa é promover a vacinação massiva da população contra a covid. Segundo a Sesa, até o momento cerca de 13% da população paranaense está imunizada, mas o objetivo é atingir 75% para conseguir reduzir a quantidade de casos e estabilizar o sistema de saúde.

Para isso, além da vacinação geral de pessoas entre 18 e 59 anos, previsto para começar após a imunização dos grupos prioritários, está programado para começar nos próximos dias a vacinação para os profissionais do sistema único de assistência social, cegonheiros, motoristas e cobradores de ônibus coletivos e aumentar a imunização nos profissionais da educação.

"É necessário interromper a contaminação comunitária", afirmou o secretário de Estado da Saúde Beto Preto.

A convite de Pozzobom, secretário de Estado da Saúde visitará Umuarama nesta terça-feira

Umuarama - Os prefeitos da Associação dos Municípios Entre Rios (Amerios) tiveram reunião online nesta segunda-feira (31) com o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, técnicos da secretaria, a chefe da 12ª Regional de Saúde, Viviane Herrera, secretários municipais de Saúde e os deputados estaduais Márcio Nunes (secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável) e Alexandre Curi. A entidade está sob a presidência do prefeito Mario Junio Kazuo da Silva (Cafezal do Sul).

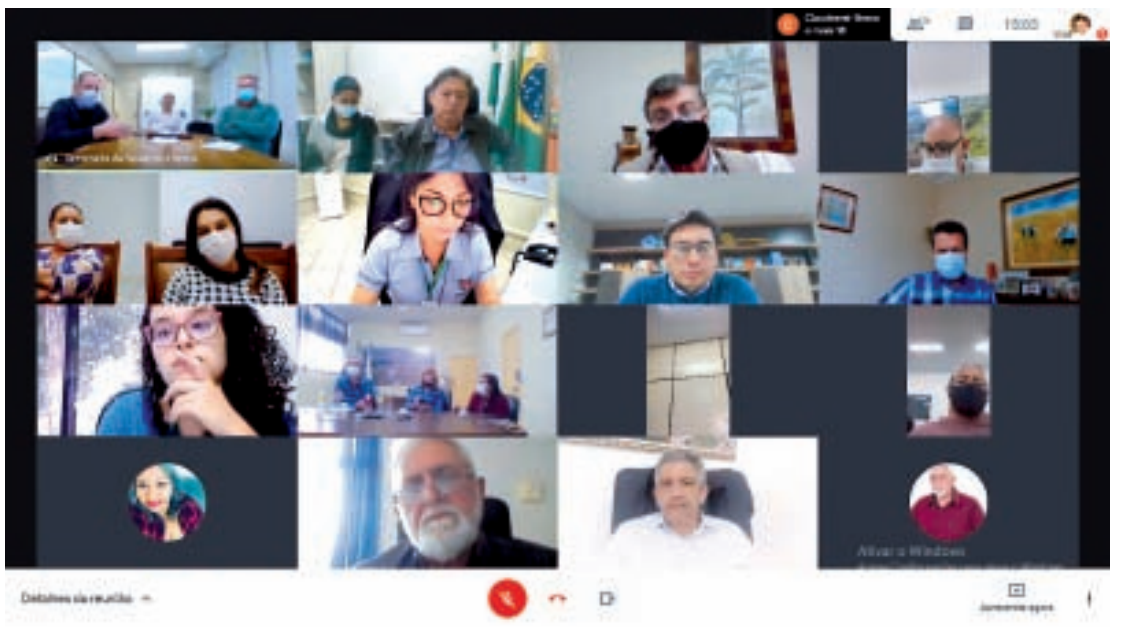

A convite do prefeito Celso Pozzobom, o secretário Beto Preto, a equipe técnica da secretária e o deputado Márcio Nunes aceitaram visitar Umuarama para conferir de perto a situação do município e da região no enfrentamento à pandemia. Beto Preto confirmou que visita Umuarama hoje em horário a definir pela manhã.

Os representantes dos municípios falaram da situação difícil que o coronavírus tem provocado, resultando na sobrecarga da rede hospitalar local. A falta de unidades de terapia intensiva (UTIs) abrange todo o Estado e há dificuldades estruturais para conseguir abrir novos leitos – faltam profissionais e há escassez de remédios e equipamentos.

O secretário explicou que as entregas de insumos estão ocorrendo, devido aos grandes esforços do Estado junto aos fabricantes e fornecedores, porém não há como manter estoque. A distribuição é praticamente diária e, por conta do grande número de pacientes internados, a duração é curta. Pelo último informe da Sesa, 2.889 pacientes com diagnóstico de Covid-19 estão internados no Estado, sendo 2.221 em leitos SUS (976 em UTI e 1.245 em enfermaria) e 668 na rede particular (348 em UTI e 320 em enfermaria). Há outros 3.056 pacientes internados, 1.130 em leitos UTI e 1.926 em enfermaria, que aguardam resultados de exames (suspeitos).

Pozzobom disse que tem conversado com o secretário Beto Preto e falou sobre a situação de Umuarama, que faz parte da região Macronoroeste (que reúne ainda as regiões de Cianorte, Maringá, Paranavaí e Campo Mourão), onde 238 pacientes estão na fila por leitos hospitalares (96 de UTI e 142 de enfermaria), ocupando ambulatórios e unidades de Pronto Atendimento – apenas na cidade são cerca de 20 no PA e 13 no ambulatório de síndromes gripais. Defendeu uma ação conjunta da Amerios, com o engajamento de todos os municípios, e convidou o secretário para visitar a cidade e conferir a situação e as ações em andamento.

Beto Preto se prontificou a visitar Umuarama nesta terça para um diálogo mais próximo com as lideranças locais e com os hospitais, visando a ampliação da oferta de leitos. "Se houver condições físicas e técnicas dos hospitais, podemos contratar mais 10, 20, 30 leitos em Umuarama e na região, apesar da dificuldade em conseguir medicamentos neste momento", afirmou.

QUADRO ESTADUAL

De cada 100 exames realizados no Paraná, entre 35 e 40 têm resultado positivo. O secretário também informou que com a cepa amazônica do vírus circulando em todo o Estado (75% dos casos atuais), a mortalidade aumentou nos casos de maior gravidade. "Hoje, cerca de 60% das pessoas que são intubadas não estão resistindo à doença. As mortes aumentaram bastante no Paraná e em todo o país e as UTIs estão sendo desocupadas mais por morte do que por alta", apontou.

Apesar disso, os hospitais e unidades de saúde de Umuarama apresentam mortalidade bem abaixo da média estadual e nacional. Das 22 Regionais de Saúde do Estado, a de Umuarama ocupa a 18ª posição – a liderança é de Foz do Iguaçu, com 285,5 óbitos por grupo de 100 mil habitantes. A média estadual é de 228,1 mortes por 100 mil e em Umuarama o índice é de 157 mortes, inferior apenas às médias das regionais de Guarapuava (154), Irati (149,4), Cianorte (133,1) e União da Vitória (120,1).

CONTÁGIO

Diante da progressão dos casos, o aumento de leitos acaba não sendo a única saída. "Precisamos reduzir com urgência a contaminação. Só com a redução dos casos é que conseguiremos, em 15 dias ou mais, reduzir a fila para internações hospitalares. Desde o início da pandemia, com a ampliação da oferta de leitos já abrimos proporcionalmente 48 hospitais de campanha com 100 leitos cada (40 UTIs e 60 enfermarias)", disse o secretário. Neste domingo, o Paraná tinha 1.222 pessoas com sintomas ou positivadas para Covid-19 aguardando leitos hospitalares.

O deputado e secretário Márcio Nunes lembrou que a situação não está complicada apenas em Umuarama ou na região Noroeste, mas em todo o Estado, em outros Estados e países.

Saúde registra 8 óbitos em Paranavaí com Covid-19 em 3 dias

Paranavaí - A Secretaria Municipal de Saúde confirmou na manhã desta segunda-feira oito óbitos de pacientes de Paranavaí com Covid-19. Os pacientes eram três homens de 46, 53 e 77 anos e cinco mulheres de 38, 56, 59, 60 e 76 anos. Todos os óbitos foram registrados entre os dias 28 (sexta-feira) e 30 de maio (domingo), sendo dois deles no Hospital de Campanha Morumbi e seis na ala Covid da Santa Casa. Na sexta-feira, dia 28, foram registrados dois óbitos: um homem de 53 anos, sem comorbidades relatadas, na ala Covid da Santa Casa; e uma mulher de 76 anos, com hipertensão e diabetes como doenças pré-existentes, no Hospital de Campanha Morumbi.

Outros dois óbitos foram registrados no sábado, dia 29: uma mulher de 59 anos, com hipertensão e insuficiência cardíaca como comorbidades associadas, no Hospital de Campanha Morumbi; e uma mulher de 38 anos, gestante e com obesidade e diabetes como doenças pré-existentes, na ala Covid da Santa Casa.

No domingo, dia 30, foram quatro óbitos, todos na ala Covid da Santa Casa: uma mulher de 56 anos, sem comorbidades relatadas; uma mulher de 60 anos com hipertensão e diabetes como doenças pré-existentes; um homem de 46 anos, sem comorbidades relatadas; e um homem de 77 anos com hipertensão como comorbidade associada.

As 187 primeiras mortes de pacientes confirmados para Covid-19 em Paranavaí foram duas mulheres em abril de 2020; três homens e uma mulher em maio; uma mulher em junho; quatro homens em julho; duas mulheres e um homem em agosto; três homens em setembro; um homem em outubro; três homens e duas mulheres em novembro; sete homens e cinco mulheres no mês de dezembro; oito homens e quatro mulheres em janeiro de 2021; onze homens e quatorze mulheres em fevereiro; dezoito homens e vinte e cinco mulheres em março; vinte e seis homens e vinte e duas mulheres em abril; e doze homens e doze mulheres neste mês de maio.

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

ANTONIO ROBERTO GAZIN, inscrito no CPF nº 517.644.589-15, e OSMAR APARECIDO DIANIM DELLA VALENTINA, inscrito no CPF nº 370.535.749-20, DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

DECLARAM, nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, sua intenção de exercer cargos da diretoria na GAZINCRED S.A SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, inscrita no CNPJ nº 11.760.553/0001-69.

ESCLARECEM que eventuais objeções à presente declaração, acompanhadas da documentação comprobatória, devem ser apresentadas diretamente ao Banco Central do Brasil, por meio do Protocolo Digital, na forma especificada abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo.

Protocolo Digital (disponível na página do Banco Central do Brasil na internet)
Selecionar, no campo "Assunto": Autorizações e Licenciamentos para Instituições Supervisionadas e para Integrantes do SPB
Selecionar, no campo "Destino": o componente do Departamento de Organização do Sistema Financeiro – Deorf mencionado abaixo

BANCO CENTRAL DO BRASIL
Gerência Técnica em Porto Alegre (GTPAL)

Douradina/PR, 21 de maio de 2021

MARIO VALÉRIO GAZIN
Diretor Presidente

ONY MAURICIO CHURKIN
Diretor Administrativo Financeiro

ANTONIO ROBERTO GAZIN
CPF nº 517.644.589-15

OSMAR APARECIDO DIANIM DELLA VALENTINA
CPF nº 370.535.749-20

Escrito apenas ontem...

Está se deteriorando a bondade brasileira. De quinze em quinze minutos, aumenta o desgaste da nossa delicadeza.
- Nelson Rodrigues.

Saúde na escola

Em Nova Cantú, uma escola foi adaptada para servir de ambulatório para atender pacientes com covid, mas apenas os sem sintomas graves.
A cidade tem 134 moradores com o vírus ativo e 12 óbitos.

Ratinho Jr lamenta a morte do jornalista Fábio Campana

O Governo do Paraná lamentou no fim de semana a morte do jornalista Luiz Fábio Campana ocorrida no sábado a noite. Vítima de complicações da Covid-19, ele estava internado no Hospital Nossa Senhora das Graças, em Curitiba. Campana tinha 74 anos e deixa esposa, dois filhos e um neto.

Nascido em 1947, em Foz do Iguaçu, Fábio Campana era diretor da editora Travessa dos Editores e editor das revistas Et Cetera e Ideias. Autor de um blog de notícias sobre política e cultura no Paraná, ele também atuava como colunista em uma rede de jornais do Interior do Estado, além de trabalhar como comentarista político em veículos de rádio.

Em sua trajetória profissional, foi secretário de Comunicação Social da Prefeitura de Curitiba e secretário de Estado da Comunicação Social em três governos durante a década de 1990. Também trabalhou como editor da extinta revista Atenção e do Correio de Notícias, e como colunista político dos jornais Gazeta do Povo, O Estado do Paraná, Tribuna do Paraná e Gazeta do Paraná. Colaborou como comentarista para as rádios CBN, BandNews e Banda B.

Robôs roubando

'Robôs' podem substituir 54 mil servidores públicos até 2030.

A estimativa é de uma pesquisa da Escola Nacional de Administração Pública (Enap), que analisou as atividades mais propensas a serem substituídas por máquinas.

O homem cria o robô e o robô rouba o trabalho do homem...

Não é daqui

Em nota encaminhada à imprensa, a Associação Comercial do Paraná questiona a efetividade de um lockdown em Curitiba quando se sabe que quase dois terços dos pacientes internados com covid – 19 na capital são oriundos de outras cidades.

Ontem, comerciantes preparavam a realização de uma carreata para acontecer hoje, terça-feira (1), em protesto contra a medida e contra a falta de diálogo por parte das autoridades municipais.

Estranho

É estranho, e por isso gerou questionamento, o fato de o Hospital Universitário de Maringá, divulgar comunicado fechando os chamados atendimentos espontâneos na área de covid-19, e ainda possuir sete ventiladores fechados, encaixotados.

Em agosto do ano passado o hospital recebeu dez ventiladores doados por empresários de Maringá, além de outros insumos, avaliados em R$ 1 milhão.

Sei não, mas parece até que tem coisa acontecendo que não deveria estar acontecendo.

Ou é o contrário?

Papo rápido

- Estou lendo que a carne vai continuar rara na comida do brasileiro...
- Que comida?

Trilha Sonora

Estas mal traçadas linhas foram escritas com trilha sonora de Veronica Swift, e vários duetos com instrumentistas do mais alto calibre, como Larry McKenna e seu sax tenor falante, em Pennies From Heaven.

Com Wynton Narsalis o sopro é fácil...

De veículo novo

Na cidade de Guaíra, o mais antigo e simpático entregador de jornais e revistas da cidade, o popular Zicão, está de bike nova. E faz questão de exibir o seu "equipamento" de trabalho acreditando na continuidade dos impressos.

É grave

A falta de chuvas consistentes agrava a crise hídrica e já compromete os níveis de poços, mananciais e barragens de reservação.

Técnicos do Simepar, Instituto Água e Terra (IAT), Copel e Sanepar apresentaram um diagnóstico considerado "muito grave".

A água vai acabar de vez e não demora muito.

O Rio Piava é um filete de água.

China anuncia que casais agora poderão ter até três filhos

Pequim (AE) - A China anunciou nesta segunda-feira, 31, que passará a permitir que cada casal tenha até três filhos, alterando a política vigente que limita a duas crianças por família. A legislação foi aprovada durante reunião do Politburo, conduzida pelo presidente Xi Jinping, segundo a agência de notícias Xinhua. A decisão acontece poucas semanas após a divulgação dos resultados último censo no país, que demonstrou uma expressiva queda da taxa de natalidade no país mais populosos do mundo.

"Em resposta ao envelhecimento da população (...) os casais serão autorizadas a ter três filhos", informou a agência estatal, ao destacar as conclusões da reunião.

No início de maio, os resultados do censo realizado em 2020 revelaram um envelhecimento mais rápido que o esperado da população chinesa. No ano passado, marcado pela pandemia de covid-19, o número de nascimentos no país caiu a 12 milhões, contra 14,65 milhões em 2019.

A taxa de natalidade em 2019 (10,48 por 1.000) já estava no menor nível desde a fundação da China comunista em 1949. Em 2016, a China abandonou sua política do filho único depois de décadas - inicialmente imposta para frear uma explosão populacional - ampliando o número de filhos para dois por família. Mas a medida não foi suficiente para estimular a taxa de natalidade, em queda livre por vários motivos, incluindo a redução dos casamentos, o aumento do custo da moradia e da educação e, também, a decisão das mulheres de adiar os planos de gravidez para privilegiar a carreira profissional.

Disputa

É competição esquerda x direita: está marcado para o próximo dia 12 um moto passeio pró-Bolsonaro em São Paulo,

O presidente confirmou presença no evento.

Os organizadores esperam reunir um milhão de motos e botar o passeio no Guines Book como o maior do mundo.

Que mal pergunte, tanto a destra quanto a sinistra; e o vírus?

Do Sabino

Tem gente que é só passar pela gente que a gente fica contente.

Tem gente que sente o que a gente sente e passa isto docemente.

Tem gente que vive como a gente vive, tem gente que fala e nos olha na face, tem gente que cala e nos faz olhar.

Toda essa gente que convive com a gente, leva da gente o que a gente tem e passa a ser gente dentro da gente.

Um pedaço da gente em outro alguém.
- Fernando Sabino.

A solução

A Câmara de Londrina votou e aprovou a instituição do Dia do Chefe de Cozinha no calendário de Comemorações Oficiais do Município.

Pronto, era só o que faltava para zerar as demandas gerais.

Os vereadores londrinenses é que são felizes por viverem em uma cidade sem maiores problemas...

Ele disse:

"Bolsonaro é a segunda pior coisa que já aconteceu ao Brasil. A pior foi Lula, que, além de tudo, nos legou Bolsonaro — uma "herança maldita" que corre o risco de se prolongar por mais quatro anos. O ex e o atual presidente se tomam mutuamente como antimodelos (no popular, como bicho-papão). Mas se retroalimentam: um é o esmeril onde o outro afia as garras. Lulopetismo e bolsonarismo, hoje apresentados como os únicos caminhos politicamente viáveis, estão longe de ser simétricos, mas não são assim tão antagônicos. Vão dar no mesmo lugar: a negação da política, o desprezo pelo diálogo".

De Eduardo Affonso, no jornal O Globo, no artigo a via-crúcis da terceira via.

Metafísico

E quem acreditava que a pandemia não chegaria a junho de 2020, hein?

Aproxime a câmera do seu celular

FISCALIZAÇÃO

Transparência da vacinação nos municípios do PR precisa melhorar, avalia TCE

Curitiba - Apesar de muitos municípios paranaenses estarem dando ampla publicidade às ações necessárias para imunizar a população contra o novo coronavírus, ainda há bastante espaço para melhorar a transparência sobre o tema na maioria das prefeituras. Esta é a principal conclusão de levantamento sobre o tema feito pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná entre março e maio deste ano por meio da aplicação de uma nova versão do Índice de Transparência da Administração Pública (ITP).

Os resultados da pesquisa ITP - Vacinação - mais uma dentre as diversas ações fiscalizatórias que vêm sendo realizadas pelo TCE-PR a respeito do tópico - já estão disponíveis no portal da Corte. Eles foram obtidos por meio do envio, aos 399 municípios do Paraná, de um formulário online com 11 questões relativas ao assunto, cujas respostas foram posteriormente validadas por analistas do órgão de controle.

O presidente do TCE-PR, Fábio Camargo ampliou o trabalhou de fiscalização

Números

Conforme apontado no relatório final da pesquisa, a média do atendimento aos critérios do questionário ficou em 54,2%, com 214 prefeituras atingindo notas superiores a este percentual. Destas, 120 - ou 30% do total - superaram o índice de 80%; 84, o de 90%; e 36 cumpriram integralmente todos os itens do levantamento, situação que também foi verificada no governo estadual - o qual foi avaliado por meio de uma ação específica da Terceira Inspetoria de Controle Externo (3ª ICE) do Tribunal.

Dentre os dez municípios mais populosos do Paraná, apenas Foz do Iguaçu e Guarapuava atingiram a nota máxima. Em seguida, vieram Cascavel (95%), Londrina (90%), Maringá (70%), São José dos Pinhais (70%), Curitiba (60%), Paranaguá (60%), Colombo (35%) e Ponta Grossa (15%). Finalmente, 29 prefeituras apresentaram a menor pontuação observada, de 5%.

Os outros 34 municípios que atenderam a 100% dos critérios do levantamento foram: Arapoti, Bela Vista do Paraíso, Boa Esperança, Bom Jesus do Sul, Borrazópolis, Candói, Céu Azul, Clevelândia, Goioerê, Guaíra, Guapirama, Guaraci, Guaratuba, Ibema, Ibiporã, Imbituva, Inácio Martins, Indianópolis, Irati, Itaúna do Sul, Jaboti, Janiópolis, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Mariluz, Palmital, Pato Bragado, Querência do Norte, Rancho Alegre d'Oeste, Roncador, Salgado Filho, São Manoel do Paraná, Terra Roxa e Toledo.

Metodologia

Quando encaminhou os questionários, em 10 de março, o TCE-PR também disponibilizou aos gestores um manual orientativo para explicar o que seria avaliado, dando um prazo de 30 dias para as administrações efetuarem os ajustes necessários em seus portais da transparência antes da análise das plataformas pela equipe técnica da Corte.

A atual gestão do TCE-PR, sob a presidência do conselheiro Fabio Camargo, não só deu continuidade aos trabalhos de análise da transparência dos portais, conforme já vinha sendo feito, como também criou um projeto específico para conduzir as fiscalizações sobre o tema, cada vez mais importante no atual contexto de combate à corrupção e de suporte ao controle social.

Os dados completos da pesquisa - com ranking, relatório final e análise integral - podem ser conferidos no site: https://www.coronavirus.tce.pr.gov.br/itp-covid.

Mariluz debate a sua entrada na criação do Geoparque Piquiri

Mariluz - O prefeito de Mariluz, Paulinho Alves, o chefe de Gabinete, Celio Casagrande do Nascimento e o Diretor Municipal de Esportes, Aparecido Pereira da Silva realizaram uma reunião no gabinete municipal com o coordenador Regional da Paraná Turismo (SEDEST-PR), Douglas Bacaro.

No encontro, o coordenador apresentou uma proposta de trabalho que vislumbra futuramente a criação do Geoparque Piquiri.

Prefeito Paulinho Alves e assessores com o coordenador Douglas Bácaro

A princípio os municípios de Mariluz, Formosa do Oeste, Alto Piquiri, Cruzeiro do Oeste e Tuneiras do Oeste farão parte do projeto debatido em reunião.

Segundo o coordenador, Mariluz se encaixa no perfil do Geoparque devido ao Salto Paiquerê, o local é propício às práticas esportivas de Rafting, Rapel, Trilha com Bikes e contemplação da cachoeira.

Além das atividades esportivas na localidade, poderá ser realizado o Turismo Ecológico e Ambiental como observação de animais e pássaros, uma vez que na região há existência de matas e de

200 mudas de faixa vermelha são plantadas no Bosque Municipal de Guaíra

Operários começaram ontem o plantio das mudas

Guaíra - Nesta segunda-feira (31), o município de Guaíra iniciou o plantio de cerca de 200 mudas de árvores no Bosque Municipal. As mudas são nativas e de faixa vermelha, ou seja, que estão em risco de extinção.

A ação é encarregada pela Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente via Diretoria de meio Ambiente. Segundo o Secretário, Luis Ferroquina: "Em breve o Bosque, que fica no bairro Jardim dos Pássaros, estará pronto. Nossa intenção é promover um local bonito, urbanístico e de contato com a natureza. Esperamos que a população nos auxilie a zelar e preservar o local, não depredando e jogando lixo no chão".

Ratinho Junior destaca vocações regionais em fórum sobre desenvolvimento econômico

Fortalecer pequenos produtores e incentivar a agricultura familiar. Devido às suas ações voltadas a esses focos, o Paraná foi destaque no V Fórum Mundial de Desenvolvimento Econômico Local, nesta segunda-feira (31). Realizado pela Organização das Regiões Unidas (ORU-FOGAR), o evento reúne líderes para debater o papel dos territórios em tempos de incerteza, temática que guia esta edição. O congresso, que acontece de forma online, começou na quarta-feira (26) e segue até esta terça-feira.

O Paraná participou de um painel que discutiu mecanismos de diversificação de modelos produtivos sustentáveis. Nesse sentido, o governador Carlos Massa Ratinho Junior destacou ações criadas pelo Estado para fortalecer a economia local.

"Temos investido nas potencialidades das vocações regionais. Esse é um trabalho construído especialmente na agricultura familiar, incentivando a industrialização de produtos que cada região já produz, mas de forma não tão estratégica comercialmente. Por isso, estamos desenvolvendo um trabalho que organiza a cadeia produtiva nessas pequenas propriedades, dando capacitação comercial para poder agregar valor a seus produtos e criando mecanismos para vendê-los", explicou o governador.

Criado pela Invest Paraná, a iniciativa é batizada de Programa de Vocações Regionais Sustentáveis do Paraná e tem o objetivo de valorizar a originalidade de produtos locais através do fortalecimento das relações sociais, culturais e ambientais que perpassam sua produção.

Para isso, o programa cria um ciclo de três etapas: valorização do conhecimento tradicional, inserção de inovações tecnológicas e aberturas de canais de vendas. Os produtos que concluírem o ciclo do projeto passam a ter uma certificação e a integrar um portfólio de ações comerciais de exportação da Invest Paraná. Assim, a iniciativa resulta em um fortalecimento do senso de pertencimento e na inclusão econômica e social dos participantes.

Atualmente, o projeto está em fase de preparação do piloto. Essa primeira fase será aplicada nas cidades de Morretes, Antonina e Guaraqueçaba, trabalhando os conceitos de turismo de natureza e de base comunitária, além de produtos originais da região. Na sequência, é esperado um lançamento oficial dentro dos próximos meses.

CRESCIMENTO

O governador também destacou que o Paraná, maior produtor de proteína animal do Brasil, recebeu na última semana a certificação de área livre de aftosa sem vacinação pela Organização de Saúde Animal (OIE), medida que deve multiplicar o potencial de exportação de produtos do agronegócio. Além disso, Ratinho Junior reforçou que medidas de desburocratização e de apoio aos empreendedores levam aos bons indicadores que o Estado tem apresentado, mesmo em meio à pandemia do coronavírus.

ESPERANÇA

Pesquisa em Serrana comprova efetividade da Coronavac entre idosos, diz Butantan

A vacinação em massa da população de Serrana com a Coronavac demonstrou que o imunizante é efetivo também para evitar hospitalizações e mortes entre idosos maiores de 70 anos. Dados preliminares foram apresentados nesta segunda-feira, 31, em coletiva de imprensa do Instituto Butantan

O município do interior paulista foi escolhido por pesquisadores para um estudo sobre os efeitos da vacinação em massa na população adulta. Ao todo, 27.160 mil habitantes acima de 18 anos receberam as duas doses da Coronavac em uma campanha finalizada em meados de abril.

segundo a pesquisa do Butantan, o controle da pandemia no município se deu quando 75% da população elegível estava vacinada

Mortes zero

De acordo com dados apresentados pelo diretor médico de pesquisa clínica do Butantan, Ricardo Palacios, o número de hospitalizações e mortes na faixa etária superior aos 70 anos foi reduzido a zero após a semana epidemiológica 14 (meio de abril), quando 95% dos adultos de Serrana já estavam vacinados.

Foram registradas apenas uma morte e uma internação nessa faixa etária, mas entre indivíduos não imunizados. Antes da conclusão da vacinação de toda a cidade, o número de registros do tipo chegou a cinco por semana nesse grupo populacional.

Coronavac

Na coletiva, o Butantan reafirmou os dados divulgados no domingo de que a oferta de Coronavac à toda população adulta diminuiu em 95% a incidência de óbitos por covid-19 na cidade do interior paulista, contando população vacinada e não vacinada. Os dados preliminares foram divulgados pelo Fantástico, da TV Globo, e confirmados pelo Estadão.

Redução

A incidência de casos sintomáticos por 100 mil habitantes caiu 80% e a de internações foi reduzida em cerca de 86%. Esses índices comparam os índices observados entre as semanas epidemiológicas 6 e 14 (7 de fevereiro a 10 de abril), quando a aplicação da segunda dose foi concluída na cidade, aos dados das semanas 15 a 19 (11 de abril a 15 de maio), quando toda a população adulta já estava vacinada.

Os dados absolutos não foram detalhados, mas o Butantan explicou que eles serão publicados em artigo científico futuramente. Não é possível saber, portanto, quais foram os números exatos de infecções, hospitalizações e mortes em cada semana nem quantos idosos de mais de 70 anos foram vacinados e se a amostra tem a chamada significância estatística - quando ela é grande o suficiente para conclusões definitivas.

Hospitalizações

Um dado parcial apresentado pelo instituto mostrou que o número de hospitalizações considerando todas as faixas etárias foi de 43 no período entre a aplicação das duas doses, caiu para 5 no período que a população tinha recebido a segunda dose há menos de duas semanas e baixou para duas internações quando já havia se passado mais de 14 dias da segunda aplicação, quando o imunizante alcança a eficiência máxima.

Já o total de óbitos nos três períodos mencionados foi de 7, 1 e zero, respectivamente. Não houve detalhamento sobre as datas consideradas para cada análise.

Vacinação

Segundo Palacios, os dados demonstram o efeito também indireto da campanha de vacinação em massa na proteção até dos não vacinados. "Isso reflete a somatória do efeito direto e indireto da vacina, ou seja, entre as pessoas que recebem a vacina e o efeito indireto da redução da transmissão do vírus. O efeito da vacina é tão forte que ele consegue proteger aqueles que nao foram vacinados em idades mais avançadas", declarou Palacios.

Sem reforço

Para o presidente do Instituto Butantan, Dimas Covas, o resultado da pesquisa indica que não há necessidade de revacinar ou dar dose de reforço a idosos que receberam a Coronavac. "Os dados que temos não indicam isso. Esses resultados (de estudos que indicam menor efetividade da vacina em idosos com mais de 80 anos) são preliminares, de bancos de dados. Aqui não, aqui a realidade foi estudada, as pessoas foram acompanhadas, então fiquem tranquilos", disse Covas.

Crianças e adolescentes

De acordo com o diretor, isso vale também para as crianças e adolescentes, que não podem ser vacinadas porque estudos em menores de idade ainda estão sendo realizados para comprovar a segurança do produto nesse público. O Butantan verificou queda nas hospitalizações de menores de 18 anos após a imunização em massa.

Volta às aulas

"Vacinar os adultos vai criando uma barreira de proteção nas crianças. Esse dado é extremamente importante para a retomada das aulas. Vemos que não será necessário vacinar as crianças para poder retomar as atividades escolares."

Ponto de controle

Ainda segundo a pesquisa do Butantan, o controle da pandemia no município se deu quando 75% da população elegível estava vacinada, o que indica que esse é o porcentual de imunizados que precisaríamos ter no País para atingir a imunidade de rebanho pela vacina e frear o vírus.

No momento, com a campanha nacional de imunização em ritmo lento, o Brasil tem 21% de vacinados com a primeira dose, dos quais apenas 10% receberam também a segunda aplicação.

"Os resultados demonstram de maneira categórica o que poderia estar acontecendo no Brasil inteiro não fosse o atraso na vacinação. Demonstra que só existe um caminho para controlar a pandemia no Brasil: vacina, vacina e vacina para todos os brasileiros", disse o governador João Doria durante a coletiva.

Variante

Os pesquisadores do Butantan destacaram que a pesquisa também demonstra efetividade da Coronavac contra a variante P.1 já que o período dos estudos coincide com o momento que a cepa tornou-se predominante no interior do Estado. Para comprovar que o desempenho de Serrana não foi decorrente apenas de uma melhora no cenário epidemiológico, o Butantan comparou os dados do município com o de 15 cidades vizinhas. A maioria desses locais registram alta no número de infectados e alguns, como Brodowski, está à beira do colapso no sistema de saúde.

Alta adesão da população

Pesquisa teve alta adesão da população e demonstrou segurança do imunizante.

Antes da realização da pesquisa em Serrana, o município precisou realizar um censo para ter o número exato de moradores por faixa etária. O inquérito mostrou população de 45.644 pessoas, das quais 28.830 têm 18 anos ou mais, grupo considerado público-alvo da pesquisa. Destes, 27.160 receberam as duas doses da Coronavac, o equivalente a uma adesão de 95,7%.

Os dados do estudo em Serrana também reafirmaram a segurança da Coronavac. De acordo com dados apresentados por Marcos Borges, diretor do Hospital Estadual localizado na cidade, foram administradas 54.882 doses na população e registrados 67 eventos adversos graves, nenhum deles relacionado à vacinação.

O índice geral de eventos adversos foi de 4,4% da primeira dose, a maioria deles leves. Somente 0,02% dos vacinados tiveram registros de efeitos grau 3 ou superior, mas a maioria teve dor de cabeça ou muscular.

História de 'matador de aluguel' de Perobal não convence a polícia

A Polícia Civil de Umuarama não se convenceu com a história de ser 'matador de aluguel' contada por um homem de 23 anos, que confessou ter matado um colega de 58 anos, na noite de sábado (29), em Perobal, 20 km de Umuarama.

Segundo o delegado-chefe da 7ª SDP, Osnildo Carneiro Lemes, a história contada pelo suspeito não se sustenta por ter colocações consideradas fantasiosas. "Nosso pessoal está verificando a história contada para não descartarmos nenhuma hipótese, mas tudo indica que a história de matador de aluguel não seja procedente", explicou.

Ao ser preso o suspeito contou para a Polícia Militar que estava vindo de carro com a vítima do distrito de Saltinho do Oeste onde estava havendo uma festa e em um determinado tempo a vítima parou para atender o celular, quando o suspeito imobilizou a vítima pelo pescoço vindo a desmaiá-lo jogando na estrada", consta na nota.

Ainda segundo a PM, o suspeito contou que "em seguida se apossou do veículo da vítima (um Chevrolet Cruze prata) vindo a passar por cima do corpo da vítima, retornando para a festa", consta na nota da Polícia Militar.

A vítima acabou sendo socorrida por populares até o Pronto Atendimento de Perobal, onde faleceu horas depois. Segundo a Polícia Militar, ao saber que um homem havia dado entrada no PA, o suspeito foi até o local verificar se seria a vítima, onde acabou sendo preso após se envolver em um tumulto. Aos policiais militares o suspeito teria confessado o crime e alegado que haveria sido contratado para fazer o serviço.

CONFIRMADO

TRF 4ª mantém condenação a policial rodoviário federal condenado por corrupção

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) manteve, na última semana (26), a condenação de um policial rodoviário federal de 53 anos denunciado pelo Ministério Público Federal (MPF) por oferecer a isenção de multa a um caminhoneiro em troca do pagamento de propina.

Corrupção passiva

Em primeira instância, o funcionário público foi condenado pelo crime de corrupção passiva a 3 anos e 3 meses de reclusão, em regime inicial aberto, e ao pagamento de multa, mas teve a pena privativa de liberdade substituída por duas restritivas de direitos, estabelecidas em prestação de serviços comunitários e prestação pecuniária, no valor de 30 salários mínimos.

Perda do cargo

Em sessão telepresencial de julgamento, a 8ª Turma da Corte decidiu, por unanimidade, dar parcial provimento à apelação da defesa do réu, somente para reduzir o valor unitário do dia-multa e da prestação pecuniária. Além disso, também foi decretada a perda do cargo público do policial rodoviário.

O caso

Segundo a denúncia, em dezembro de 2014, o policial abordou um motorista de caminhão no posto da Polícia Rodoviária Federal (PRF) localizado no Km 410 da rodovia BR 376, no município de Tibagi (PR), e perguntou se ele possuía um contrato de arrendamento do veículo.

Como o motorista respondeu não possuir tal documento, o denunciado ameaçou-lhe aplicar uma multa no valor de R$ 1.500, mas afirmou que poderia "quebrar a multa pela metade" se o motorista pagasse R$ 750 diretamente ao agente policial. O caminhoneiro informou que não tinha o valor solicitado naquele momento e questionou a legalidade da abordagem e da cobrança. O policial, então, mandou que o motorista fosse embora. Após diversos relatos da prática de delitos semelhantes no mesmo posto da PRF, foi dado início a uma operação com o objetivo de investigar esses casos. Durante as investigações, o denunciado acabou sendo preso em flagrante.

Primeira Instância

Em maio de 2020, o Juízo da 1ª Vara Federal de Ponta Grossa (PR) julgou procedente o pedido condenatório apresentado na denúncia do MPF.

Segundo o magistrado de primeiro grau, "existem indícios firmes e concisos que o acusado tinha a prática de extorquir caminhoneiros durante seus turnos de trabalho, na qualidade de policial rodoviário federal".

Recurso e acórdão

O réu interpôs uma apelação criminal junto ao TRF4. A 8ª Turma do Tribunal decidiu, de maneira unânime, dar parcial provimento à apelação, mantendo a condenação, mas reduzindo o valor unitário do dia-multa e da prestação pecuniária.

Segundo o relator do caso, desembargador federal Leandro Paulsen, "a partir da Operação Conceptus Mutatio, da Polícia Federal, restou descortinada a ação reiterada do réu, em conluio com outro agente da PRF, sendo verificado o uso do mesmo modus operandi. Comprovado, portanto, que o réu, com vontade livre e consciente, solicitou vantagem indevida, em razão de seu cargo de policial rodoviário federal".

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
canaldafama2@agenciagb.com.br

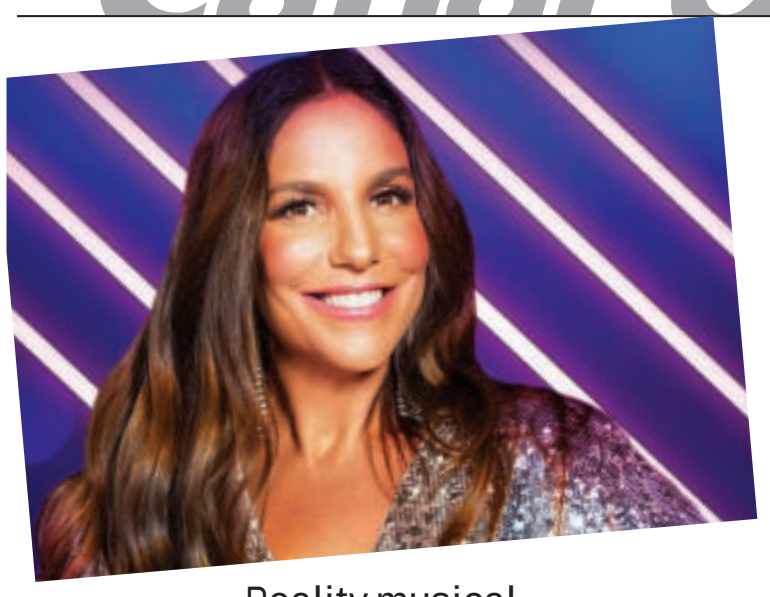

Reality musical

A partir de agosto, a Globo coloca no ar mais um reality musical e desta vez com o comando de Ivete Sangalo. Apresentado ao público no último domingo, no "Fantástico", com uma reportagem especial, o "The Masked Singer" mostrará um grupo de celebridades participando de uma competição musical sem revelar sua identidade e sem saber contra quem está concorrendo. Esta é a premissa da atração, que será exibida também no Multishow. A versão brasileira do formato é uma coprodução entre a emissora e a Endemol Shine Brasil, com a parceria da gravadora Universal Music e da Iessi Entertainment.

Programa coreano

O "The Masked Singer" é baseado no formato sul-coreano criado pela Mun Hwa Broadcasting Corp, já tendo sido exportado para mais de 40 territórios, sempre com grande sucesso. No formato, toda a competição musical acontece diante dos olhos do público e de jurados sem que ninguém saiba quem está cantando. Os participantes se apresentam totalmente fantasiados.

Possibilidade

O comentário é que a atriz Susana Vieira gostaria de ser apresentadora de um programa na Globo. A atriz teria conversado com a diretora Patrícia Cupello, a mesma que dirige o "Encontro Com Fátima Bernardes", sobre o assunto. Será mesmo verdade? É esperar e conferir. Susana Vieira tem78 anos, é conhecida por seu talento como atriz, mas também porque tem um jeito franco e direto de dizer o que pensa e isso, às vezes, causa polêmicas.

Susto e alegria, ao mesmo tempo

Nasceu João Miguel, o filhinho de Whinderson Nunes e Maria Lina Deggan; foi um parto prematuro após 22 semanas de gestação. Por isso, o bebê precisará de cuidados especiais. O artista muito emocionado deu a noticia em suas redes sociais.

Precioso apoio

Numa rede social, o DJ Alok manifestou seu apoio a Whinderson Nunes e Maria Lina e pediu que os seguidores fizessem uma corrente de energia positiva para o bebê João Miguel. Lembrando que Alok e sua mulher, Romana Novais, passaram por situação idêntica com a chegada prematura da filha Raika.

Nasceu Maria Alice

Virgínia Fonseca e Zé Felipe comemoram a chegada de Maria Alice. A digital-influencer postou vídeo mostrando alguns momentos na maternidade e o bercinho da menina. A mamãe e a bebê estão sendo muito paparicadas pela família, principalmente pelos avós, Leonardo e Polyana.

Passeando com a mamãe

Maria Flor ganhou manhã de passeio ao lado da mãe, Deborah Secco. Como não poderia deixar de ser, elas chamaram a atenção principalmente porque estavam usando roupas iguais e pela semelhança física da menina com a atriz.

Eliminatórias

A Globo adquiriu os direitos de transmissão de todos os jogos das Eliminatórias sul-americanas para a Copa do Mundo do ano que vem, torneio que distribui quatro vagas diretas para o Mundial de 2022 e dá ao quinto colocado a chance de lutar por uma vaga na repescagem. Todas as partidas da Seleção Brasileira passam a ser exibidas pela emissora e pelo SporTV. E as demais seleções podem ser acompanhadas no SporTV. As seleções voltam a campo a partir desta quinta-feira. Serão quatro partidas exibidas nesta data, todas com transmissão do SporTV. O Brasil fecha a rodada no dia seguinte, contra o Equador, no Beira-Rio, em Porto Alegre. Até o momento, a equipe comandada por Tite ocupa a liderança da competição, com 100% de aproveitamento.

Teste da TV – 01/06/2021
Foto: Emílio Orciollo Neto / Arquivo GB Imagem

1) Qual era o personagem de Emílio Orciollo Neto, em "Alma Gêmea"?
a) Felipe
b) Crispin
c) Roberval
d) Abílio

2) Na novela "Páginas da Vida", qual dessas atrizes interpretou a filha de Marta, personagem vivida pela atriz Lília Cabral?
a) Grazi Massafera
b) Danille Winits
c) Fernanda Vasconcellos
d) Marjorie Estiano

3) Miriam foi personagem de Gabriela Duarte em qual dessas produções?
a) "Eterna Magia"
b) "Vidas Opostas"
c) "Sete Pecados"
d) "Malhação"

4) Cidinha e Leda eram personagens de quais atrizes na novela "Perigosas Peruas" que foi exibida pela Globo?
a) Nair Bello e Sílvia Pfeifer
b) Vera Fischer e Bianca Byington
c) Vera Fischer e Nair Bello
d) Vera Fischer e Sílvia Pfeifer

5) Qual dessas personagens foi interpretada por Lucinha Lins na novela "Vidas Opostas"?
a) Joana
b) Erínia
c) Ísis
d) Lúcia

(Respostas: 1-b / 2-c / 3-c / 4-d / 5-c)

Horóscopo

Áries
É hora de correr atrás do que deseja. Estando muito sensível e vulnerável correrá o risco de se envolver em problemas familiares. Confesse seus sentimentos e sonhos ao seu amor.

Touro
Mágoas e queixas passadas não devem envenenar o seu humor. Livre-se das lembranças negativas e aposte nos seus planos para o futuro. Seu trabalho será reconhecido.

Gêmeos
Sua popularidade está em alta, e você receberá muitas provas de amizade. É hora de concentrar em seus objetivos em curto prazo. Poderá aparecer outra oportunidade de trabalho.

Câncer
O trabalho vai render. Mas, quanto às suas reivindicações profissionais, terá que esperar um pouco mais para obter os resultados almejados. Nada melhor como um dia após o outro.

Leão
Hoje, suas atividades e seus projetos têm grandes chances de sucesso. Coloque a criatividade em tudo o que fizer. Aposte em suas ideias e invista no que acredita.

Virgem
Não deixe passar o momento certo de dizer o que pensa. Vai se surpreender com o efeito de suas palavras. Nenhum imprevisto provocará atrasos em seus projetos, portanto, mantenha a confiança.

Libra
Aproveite este bom período para melhorar o seu relacionamento com todos, seja no trabalho ou na vida social. Abra o seu coração e confesse seus sentimentos, sem receio.

Escorpião
Busque um trabalho extra ou uma atividade paralela para melhorar seu orçamento e aliviar os problemas financeiros. Cuidado com pessoas falsas e interesseiras.

Sagitário
Não tente agradar a todos ao mesmo tempo. Terá que decidir o que quer ganhar e, por consequência, o que perderá. É hora de mostrar coragem e assumir suas responsabilidades.

Capricórnio
Você sabe como é difícil apoiá-lo. Sua autossuficiência impede os outros de se aproximarem. Permita que a pessoa amada chegue mais perto e mostre o seu carinho.

Aquário
Pode renovar suas esperanças e recuperar os prejuízos que sofreu recentemente – seja na vida profissional ou pessoal. Algum devedor poderá lhe pagar hoje.

Peixes
A comunicação com os outros está favorecida hoje. Por isso, não tenha receio de ser espontâneo. Invista na harmonia do ambiente de trabalho e também no romance.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

TRIUNFO DO AMOR – 17h15, no SBT
Heriberto explica que Maximiliano está vencendo o vírus , mas no caso de Maria, apesar de também ter vencido o vírus, seus rins foram afetados e precisará de um transplante. Vitória diz ao médico que será a doadora. Antes da cirurgia, Vitória diz ao médico que se, por acaso, houver alguma complicação e tenha que escolher quem vai viver, deve optar por Maria. Depois do transplante, a situação de Vitória se complica e Maria se desespera.

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 18h00, no SBT
Lúcia conversa com Otávio sobre a festa que farão em "homenagem" a Maricruz. Otávio expressa a Maricruz que é a única mulher que amou na vida. Otávio dá a Maricruz um anel de noivado. Na festa, Lúcia apresenta Maricruz aos convidados e depois tenta convencer Otávio a dançar com alguma das convidadas. A confusão começa quando uma jovem convida Otávio para dançar. Lúcia instiga Maricruz e, furiosa, parte para cima da garota. Otávio separa a briga e leva Maricruz embora. Maricruz pergunta a Otávio porque se casou com ela se gosta da garota com quem estava dançando. Nervoso, comunica que vai pedir o divórcio.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Cobra se declara para Jade. Cobra e Jade roubam os pertences de Bianca e a deixam sozinha na praia. Pedro se emociona com a gravação de Karina para seu clipe. Lucrécia descobre que está com câncer de mama, e Edgard a apoia. Jade desconfia do comportamento de Lucrécia. Bianca e Henrique se interessam um pelo outro. BB afirma que Wallace ainda gosta de Sol, mas o rapaz nega e a beija. Sol garante a Bete que lutará por Wallace. Pedro flagra Marcelo na porta da Aquazen, mas o pai consegue despistar o menino. Bianca e Karina conversam sobre Henrique. Henrique surge na Ribalta para ver Bianca.

AMORES VERDADEIROS – 18h45, no SBT
Nelson pergunta se alguém viu Vitória e todos respondem que não. Furioso, ele pede explicações a Aguiar. Jean Marie diz a Aguiar que Vitória saiu com Tomásia. Vitória diz a Josefina que quer falar sobre Aguiar. Josefina diz a Aguiar que Vitória está morrendo de ciúmes e quando ele lhe falou de seus sentimentos ela pensou que estava falando dela. Aguiar confessa à amiga que se sente culpado mas já não pode esconder o que sente por Vitória. Vitória, chorando, diz a Tomásia que já não pode negar que está apaixonada por Aguiar.

A VIDA DA GENTE – 18h20, na Globo
Ana diz para Manu que Rodrigo foi uma paixão, mas que é parte do passado dela. Laudelino não revela a Iná as suspeitas de seu médico. Ana avisa a Lúcio que fará seu tratamento nos Estados Unidos. O médico avisa a Laudelino que ele tem um tumor e precisa de operação. Olívia pede para Dora fazer um quarto para ela. Manuela pergunta a Rodrigo se ele ainda sente alguma coisa por Ana.

SALVE-SE QUEM PUDER – 19h30, na Globo
Zezinho desconfia que Alexia, Luna e Kyra estejam escondendo algo importante. Micaela resolve adiantar a viagem para os Estados Unidos e nomeia Bruno como gerente de seu restaurante. Tarantino percebe um clima estranho entre Bia e Dionice. Rafael lê a suposta carta de Kyra, entregue por Alexia/Josimara, pedindo para ele se casar com Renatinha. Micaela se despede de Bruno, e os dois se beijam. Kyra/Cleyde pede a Alan que não se ausente de casa por causa dela. Alexia conclui que o término do namoro é a única solução para que Zezinho não atrapalhe a investigação.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT
Carmen chega em casa com dor de cabeça e com aspecto de cansada. Mosca e Janu tomam sorvete. Janu mostra uma música para Mosca. No Rio de Janeiro, as chiquititas andam no Bondinho. Mosca pega no queixo de Mili, que sai de perto dele. Todos chegam ao Pão de Açúcar. As crianças ficam admiradas com a paisagem do Pão de Açúcar. Mili está chateada com Mosca.

GÊNESIS – 21h00, na Record
Diante de Ló embriagado, Palith encoraja Tamires a seguir com o plano. Alguns meses se passam e Sara fala que as mulheres não conseguem dar à luz. Adália delata Ismael para Agar. Ló fica horrorizado ao ver o estado de suas filhas. O rei Abimeleque tem um sonho. Adália faz um pacto com Agar. Agar se espanta com as palavras de Ismael.

IMPÉRIO – 21h15, na Globo
José Alfredo se surpreende com o pedido que Ismael faz por ter devolvido o anel. Maria Marta observa o diamante rosa. Fernando implora que Cora o ajude a reatar com Cristina. Xana incentiva Juliane a pedir uma pensão para Júnior. Cora fala do telefonema de Fernando para Cristina. Amanda volta para a mansão e José Pedro comunica a Danielle. Du pede para ficar na casa de João Lucas. Pietro avisa a Ismael que a matéria sobre ele foi divulgada. Maria Marta se enfurece com Danielle ao ouvi-la dizer que deixará a mansão com José Pedro.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Que tem vasta cultura
2. Composição musical para vozes / Instituto de Educação
3. Tem muitos anos / Partido Social Trabalhista
4. Suga-se pelas narinas / Uma prerrogativa dos gatos
5. Atração espontânea
6. Fechar com botões
7. Renata Sorrah / Poesia clássica / Sigla de um estado sulino
8. Planalto desértico do Chile, muito árido
9. Pode produzir a coqueira
10. Representa em teatro / Indivíduo de uma grande nação de índios brasileiros
11. O polo com os pinguins / Sacar
12. Sílvio Santos / Cristal finíssimo da França
13. Desfazer dívidas

VERTICAIS

1. Chefe de tribo muçulmana / Resultado negativo
2. São todas redondas / Posição social
3. Desejo irrealizável / Uma ilhota em forma de rosca
4. Desaguar (em algum lugar) / As duas primeiras consoantes
5. Sufixo diminutivo / Encurtar os ramos / Semelhante
6. Régua para traçar perpendiculares / A mais exata das ciências
7. Leve repreensão / Demonstrar indulgência
8. O primeiro dos quatro profetas maiores da Bíblia / Sobra de resma de papel
9. O máximo poeta lírico da literatura italiana / Enfurecer

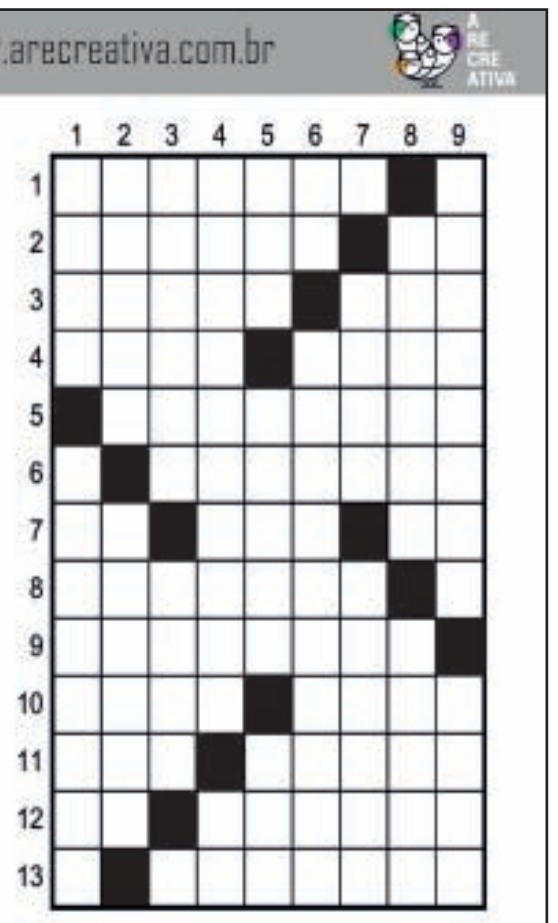

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

A cirurgia da cantora

Dias atrás, Simone, a mesma que faz dupla com Simaria, compartilhou com seus fãs que faria um procedimento, mas não deu muitas explicações. A cantora foi submetida a uma cirurgia para a retirada do útero depois de ter sido diagnosticada com adenomiose, que provoca espessamento dentro das paredes uterinas e provoca sangramento menstrual intenso. No caso de Simone, ela estava sofrendo com o sangramento há três meses, desde o nascimento da filha Zaya.

Novo amor

Duda Reis está conhecendo melhor o milionário Bruno Rudge, que é irmão da influenciadora Lalá Rudge. A atriz estava solteira desde o fim do noivado com Nego do Borel. Felicidades ao novo casal.

Homenagem ao irmão

Juliana Amaral, irmão do ator e humorista Paulo Gustavo, fez uma tatuagem no antebraço com a frase "rir é um ato de resistência", dita por ele em seu programa no final do ano passado. Ela também desenhou um coração e a palavra "Tatau", forma carinhosa com a qual ela chamava o artista.

A dita frase

"Eu sempre tive uma relação boa com o Mick (Jagger). Nós namoramos por um tempo. Ele é uma pessoa incrível, um grande amigo. Ouso em dizer que é um dos meus melhores amigos. A gente tem um relacionamento maravilhoso". Palavras da apresentadora Luciana Gimenez sobre Mick Jagger, pai de seu filho Lucas.

NA REGIÃO

Santos visita Cianorte pela Copa do Brasil pressionado a apagar vexames recentes

São Paulo (AE) - Quedas na primeira fase do Paulistão e da Copa Libertadores e arrancada com dura derrota para o Bahia no Brasileirão deixaram o clima bastante ruim no Santos. Abalado e sob intensa cobrança, o elenco sabe que apenas um resultado positivo em visita ao Cianorte, às 19 horas desta terça-feira, em estreia na Copa do Brasil, amenizará as críticas. Em busca de paz, o time promete se reerguer com vitória no interior do Paraná.

São três derrotas seguidas do Santos em quatro jogos sob o comando de Fernando Diniz. O treinador, expulso após 1 a 0 sobre o Boca Juniors, na estreia, assumiu a culpa pelos resultados adversos e prometeu uma reação imediata. Quer começar a volta por cima diante de um oponente de menor expressão pelas oitavas de final da Copa do Brasil.

A ideia é embalar série de triunfos para recuperar o apoio dos santistas, incomodados com tantos tropeços e frustrações. Diniz deve dar voto de confiança ao grupo e repetir a escalação utilizada nos 3 a 0 sofridos diante do Bahia. Tudo para não perder o comando do grupo, que promete dar uma resposta em campo

"É motivo de muito orgulho estar disputando minha primeira Copa do Brasil como profissional. Atualmente não vivemos uma situação favorável, mas tenho certeza que do jeito que trabalhamos no dia a dia nós vamos sair dessa", afirmou Gabriel Pirani. O meia foi um dos menos criticados em atuação péssima do Santos em Salvador

Depois da derrota para o Bahia, o Santos permaneceu em Salvador se preparando para a estreia na Copa do Brasil. Sem muito tempo para ajustes, Fernando Diniz apenas organizou o posicionamento e como quer ver o time atuando em Cianorte, em confronto que a equipe deve propor o jogo.

Marinho, Kaio Jorge e Lucas Braga têm a missão de melhorar o setor ofensivo, autor de somente três gols nos últimos quatro jogos. Antes dono de ataque poderoso, o Santos vem ameaçando pouco o gol dos rivais ultimamente.

O Santos treinou em Salvador na segunda-feira pela manhã e logo depois embarcou em voo fretado rumo a Maringá. O elenco seguiu até Cianorte de ônibus. Será o fim de uma desgastante viagem que passou por Guayaquil, Salvador e Cianorte. Após a estreia no Copa do Brasil, o time terá série com três partidas na Vila Belmiro: Ceará, Cianorte e Juventude, nas quais a ideia é embalar, finalmente, na temporada.

Eliminado em casa nas quartas de final do Campeonato Paranaense, diante do Londrina, após empatar fora, o Cianorte deve apostar em alguns reforços contratados para a Série D do Brasileiro para tentar "fazer frente" ao Santos.

A pedido do técnico João Burse, a diretoria repatriou Erick Salles, atacante que já havia trabalhado com o treinador e outros companheiros. O setor ofensivo, por sinal, foi o que mais ganhou peças. Também vieram Léo Porto e Lucas Duni. O Cianorte definiu o confronto em sua casa como "o jogo da vida".

Equipe do Cianorte que já ganhou do Corinthians numa primeira rodada, quer repetir a dose hoje contra o Santos

Com apoio de Bolsonaro, Conmebol confirma Brasil como sede da Copa América 2021

Brasília - Na manhã desta segunda-feira (31), a Confederação Sul-Americana de Futebol (Conmebol) confirmou através das redes sociais que a Copa América de 2021 será sediada pelo Brasil. O acordo foi firmado depois que a Argentina, através de um comunicado do Ministro do Interior daquele país, Wado de Pedro, confirmar que não teria condições de sediar o torneio pela piora da pandemia do novo coronavírus (covid-19). Com aproximadamente 45 milhões de habitantes, a Argentina já registrou mais de 3,6 milhões de casos da doença e 76 mil mortes causadas pelo vírus.

"A Copa América de 2021 será disputada no Brasil. As datas de início e finalização do torneio estão confirmadas. As sedes e a tabela serão informadas pela Conmebol nas próximas horas", disse a Confederação Sul-Americana de Futebol em sua conta no Twitter. Também pela rede social, o presidente da entidade, Alejandro Domínguez, agradeceu ao presidente Jair Bolsonaro e à CBF por "sediar o torneio de seleções mais antigo do mundo".

A Copa América ocorrerá entre os dias 13 de junho e 10 de julho, com a participação de 10 seleções divididas em dois grupos. Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai e Uruguai estão no Grupo A. Brasil, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela formam o Grupo B.

Além da Argentina, a previsão inicial da Conmebol era fazer o torneio também na Colômbia, que tinha desistido anteriormente pela grave crise social que tomou conta do país.

De acordo com a Conmebol, a premiação para o campeão da Copa América será de US$ 10 milhões (cerca de R$ 57 milhões). E cada seleção participante receberá US$ 4 milhões (quase R$ 23 milhões). Em 2019, o Brasil, que foi o campeão, faturou US$ 7,5 milhões.

Viña revela ajuda psicológica após expulsão e perda de títulos com o Palmeiras

São Paulo (AE) - O uruguaio Matías Viña voltou ao time titular do Palmeiras na estreia do Brasileirão diante do Flamengo. Após suspensão de três jogos da Conmebol, foi ausência na Libertadores e acabou defendendo o time alternativo em algumas rodadas do Paulistão. O martírio começou com expulsão por agressão na Recopa Sul-Americana, diante de Defensa y Justicia. A perda daquele título o fez carregar sentimento de culpa e, desde então, ele vem trabalhando com uma psicóloga.

Viña acabou pegando três jogos de punição após desferir chute nas costas do zagueiro do Defensa Y Justicia no duelo de volta, em Brasília. O Palmeiras perdeu o título e ele acabou assumindo a culpa. Ainda seria vice na Supercopa do Brasil e, recentemente, do Paulistão. Tudo anda mexendo com seu psicológico.

"Estou trabalhando com uma psicóloga. Depois de ter sido expulso na Recopa, sofri muito porque foi o primeiro cartão vermelho da minha carreira, aprendi muito com isso e com as finais que perdemos: perdi a Supercopa contra o Flamengo, a Recopa contra o Defensa y Justicia e, faz uma semana, perdemos o Paulista. São quedas fortes, claro que sempre é preciso seguir em frente e estou trabalhando nisso", afirmou o lateral-esquerdo, em entrevista para a rádio Sport, do seu país.

Familiares orientaram o jogador a buscar auxílio profissional após ele mostrar tristeza profunda após as partidas. "Não sou muito de falar, sou bastante reservado. Sempre tentava resolver os próprios problemas que eu tinha e isso me fazia mal", enfatizou. "Guardava muitas coisas e sentia dentro de campo, levava os problemas extra futebol para o campo. Já falava com minha namorada e minha mãe, que me incentivaram a procurar uma psicóloga e está indo muito bem."

O Palmeiras vem auxiliando o jogador e ele não esconde que, após a primeira expulsão da carreira, se tornou ainda mais um amante do futebol. Do tipo que não gosta de perder, o lateral está usando o problema para se reerguer na profissão.

"Devemos continuar neste caminho de limpar a cabeça e trabalhar mentalmente porque, sinceramente, não gostava de futebol como antes daquela expulsão e das finais que viria a perder", disse. "O Palmeiras tem me ajudado muito no futebol e a nível pessoal para amadurecer."

O lateral foi convocado pela seleção uruguaia para jogos das Eliminatórias e vai desfalcar o Palmeiras nas próximas partidas. Weverton e Gustavo Gómez também estão com as suas respectivas seleções, e Gabriel Menino, este com a seleção olímpica, são outros desfalques para os próximos duelos.

Uefa revela seleção da Liga dos Campeões com Neymar e domínio do Chelsea

Nyon (AE) - Dois dias após conquistar o bicampeonato da Liga dos Campeões, o Chelsea dominou a seleção da competição, com sete de seus 11 titulares indicados entre os 23 eleitos entre os melhores. Eliminado na semifinal, o brasileiro Neymar figura entre os "convocados" da Uefa, ao lado dos compatriotas Marquinhos e Ederson.

A seleção da Liga dos Campeões conta com escolhas entre oito equipes, mas metade dos eleitos são de Chelsea, com sete indicações, e outros cinco do vice-campeão Manchester City. Além dos brasileiros, o Paris Saint-Germain ainda teve Mbappé na lista. Real Madrid, Bayern de Munique, Barcelona, Porto e Borussia Dortmund também tiveram representantes.

Não houve uma escalação dos 11, então o torcedor pode pegar os 23 escolhidos por um júri especializado de observadores técnicos da Uefa e fazer seu time ideal. A seleção foi montada nos moldes de Copa do Mundo, com três goleiros e opções em todos os setores

Não faz muito tempo, Neymar falou que desistiu de ser lembrado para o prêmio dos melhores do mundo da Fifa, após ser preterido em eleição que consagrou Lewandowski como o melhor do mundo.

Confira os 23 escolhidos na seleção da Liga dos Campeões:

Goleiros
Courtois (Real Madrid)
Ederson (Manchester City)
Mendy (Chelsea)

Defensores
Azpilicueta (Chelsea)
Rúben Dias (Manchester City)
Marquinhos (PSG)
Rüdiger (Chelsea)
Chilwell (Chelsea)
Alaba (Bayern de Munique)

Meio-campistas
Jorginho (Chelsea)
Mount (Chelsea)
De Bruyne (Manchester City)
Kanté (Chelsea)
Gundogan (Manchester City)
Modric (Real Madrid)
Sérgio Oliveira (Porto)
Foden (Manchester City)

Atacantes
Haaland (Borussia Dortmund)
Mbappé (PSG)
Lewandowski (Bayern de Munique)
Benzema (Real Madrid)
Neymar (PSG)
Messi (Barcelona)

Mas na Uefa o brasileiro segue prestigiado e aparece entre os melhores.

Ele sabe, contudo, que na Europa os campeões de suas competições serão sempre mais valorizados. A prova vem das sete escolhas dos jogadores do Chelsea. Curiosidade na lista dos escolhidos é que nenhum dos seis atacantes eleitos disputou a decisão de sábado.

No Piauí, São Paulo deve estrear na Copa do Brasil com reservas contra 4 de Julho

São Paulo (AE) - Depois de usar os titulares na conquista do Campeonato Paulista, encerrando jejum de nove anos, e na abertura do Brasileirão, o São Paulo deve ir com os reservas na estreia na Copa do Brasil, diante do 4 de Julho, no Piauí, nesta terça-feira. A volta do confronto, válido pela terceira fase, será no dia 8 de junho, semana que vem, no Morumbi.

Além de buscar o título inédito no torneio no qual foi semifinalista no ano passado e que nunca venceu, o São Paulo também corre atrás de uma premiação significativa, um dos grandes diferenciais do torneio. Caso avance, o time já garante R$ 4,4 milhões, R$ 1,7 milhão da terceira fase e mais R$ 2,7 milhões das oitavas de final. O título, por sua vez, renderia R$ 71,15 milhões.

Os reservas atuaram nos últimos três jogos da fase de grupos da Libertadores - a equipe terminou em segundo lugar, atrás do Racing. "Nós pensamos jogo a jogo. Sabemos a importância da Copa do Brasil e sabemos a importância do Brasileirão. Queremos ser protagonistas, competitivos como mostramos até aqui. A ideia é continuar assim", afirmou o técnico Hernán Crespo após o empate por 0 a 0 diante do Fluminense na estreia no Campeonato Brasileiro.

Diante do rival do Piauí, a equipe do Morumbi tenta encerrar a pior sequência como visitante sob o comando de Crespo, que assumiu o time em fevereiro. São cinco jogos, com cinco empates

Dois titulares foram convocados para as seleções nacionais. O volante Liziero vai defender o time olímpico em dois amistosos em Belgrado, na Sérvia, nos dias 5 e 8 de junho, no último período preparatório para os Jogos Olímpicos de Tóquio. Isso abre espaço para Rodrigo Nestor, que vem sendo escalado com frequência pelo técnico Crespo.

Arboleda segue fora. O defensor foi isolado do restante do grupo e multado depois de ter sido flagrado pela Polícia Civil em uma festa clandestina na Zona Leste da capital na última sexta. Mesmo assim, sua convocação para a seleção equatoriana não foi cancelada. Ele viajou neste domingo para os jogos diante do Brasil, em Porto Alegre, na sexta-feira, e contra o Peru, na semana seguinte, em casa.

O adversário

Atual campeão piauiense, 4 de Julho de Piripiri carrega a data de emancipação política da cidade onde foi criado, distante 170 quilômetros da capital Teresina. O time chega de forma inédita à terceira fase da Copa do Brasil depois de eliminar Confiança e Cuiabá. O orçamento é modesto, com folha salarial de R$ 140 mil. Só na Copa do Brasil, o 4 de Julho já recebeu R$ 2,93 milhões. Passar à próxima fase significa ter recursos para construir um Centro de Treinamento.

CHEVROLET

CORSA CLASSIC LS 11/11
Branco, R$ 18.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CORSA PREMIUM 1.8 2007
Prata, R$ 18.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GM PREMIER 17/18
Preto, 56.000 km. R$ 135.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

STRADA ESTENDIDA 1.8 09/09
Locker, completa, flex. R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

FORD

FORD KÁ 19/19
Branca. 14.000km Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA SEG 07/08
Preto. R$ 34.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

AMAROK HIGHLINE 13/14
Cinza, completo, cab. dupla. R$ 96.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

GOL MIL ANO 2000
Prata, 02 portas, 04 pneus novos. R$ 8.000,00. Fone: (44) 9 8455-7039 Inácio.

VOYAGE 92 CHT
Azul, único dono, manual, nota fiscal. R$ 11.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MOTOS

MOTO CG TITAN KS 2004
Verde. R$ 3.500,00. Com Baú e cavalete lateral reforçado para carga. Fone: (44) 9 8455-7039 Inácio.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Casa à venda, contendo ótima localização! Próximo ao lago Aratimbó, o imóvel possui área construída de 169,18m², contendo 02 suítes, 01 quarto, banheiro social, sala, copa, cozinha planejada, despensa, edícula (Área Gourmet) com churrasqueira com quarto e banheiro, Além disso, possui garagem para 2 carros e terreno com área total de 360m². Localizada na Rua Montes Claros, n° 4065, Jardim Harmonia, a 100 metros da Avenida Paraná em Umuarama-Pr. Valor R$ 520.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Casa à venda, possuindo localização privilegiada, contendo 208,94m² de área total do terreno sendo (15.50x13.48), o imóvel possui área construída de 195m², composto por 2 suítes, 1 quarto, sala, copa, cozinha planejada, espaço gourmet, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem para 3 carros. Além disso, o imóvel possui 5 ares condicionados, placa solar boiler de 300 litros, duas caixas d'águas totalizando 1500 litros, um reservatório de água da chuva de 6.000 litros, e água quente em todos os banheiros. Localizada na Rua Francisco Rodrigues Junior, 2426, Jardim Alphaville, próximo ao Lago Aratimbó de Umuarama-PR. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Chalé à venda, localizado na região central de Umuarama! Contendo 515,00² de área total, sendo 117,09m² de área construída, composto por uma recepção, 02 salas e 01 banheiro, além disso, nos fundos possui uma casa composta por 01 banheiro, 02 salas e uma churrasqueira coberta. Avenida Rio de Janeiro, n°5260, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Sobrado à venda, contendo 280m² de área total do terreno, sendo 281.51m² de área construída, possuindo 1 suíte máster com Hidromassagem, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, copa, despensa, área de serviço, espaço gourmet, churrasqueira, piscina e 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Excelente Sobrado à venda, localizado no Residencial Euro Park. Modernidade define esse lugar! Esse é um sobrado de 472,90m² de área construída, possuindo acabamentos únicos e com excelente bom gosto. O pavimento superior contém 184,54m², é composto por 01 suíte presidencial, 02 suítes máster, Sala e Varanda. Além disso, o piso inferior contém 257,11m² e possui sala de estar, sala de jantar, cozinha, escritório, espaço gourmet, área de serviço, lavabo, piscina de 31.25m², elevador e vagas de garagem para 3 carros. Localizado na Rua José Inácio da Paixão, Residencial Euro Park, Umuarama-PR. Valor R$ 2.800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

VENDO CASA
Localizado no Jd. América. Contendo 03 quartos, banheiro, sala, 02 cozinhas. Área construida 182,55m².Área total do terreno 360M². Contento no lote 02 kitnet. R$ 425.000,00. Ótima localização. Fone: 9 9918-3509

APARTAMENTOS

APTO EDF. ORION
Apartamento edifício Orion 300m, com 3 quartos, três suítes, edifício com piscina. R$ 1.000.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

TERRENOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Vende-se terrenos comerciais sendo 2 lotes paralelos, lote 02 e 03, com área total de 840m² cada, possuindo (14.00x60.00), localizados bem em frente a nova rodoviária, ótima localização para comércios de todos os segmentos. Investimento com retorno certo. Valor R$ 750.000,00 cada. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

PONTOS COMERCIAIS

VENDE-SE INSTALAÇÃO COMPLETA
De Auto Elétrica, estoque de peças ,equipamentos e prateleiras. interessado Fone: (44) 9 8455-7039 Inácio. Pego automóvel como parte de pagamento.

VENDO GRÁFICA COMPLETA
01 heidelberg sork-z bicolor 65x48 adaptada álcolor, 01 multilith 1250 bandeja, 01 Catu 510 com sistema de numeração, 01 guilhotina Catu s80 com 2 facas, 01 Catu 380 , 01 gravadora chapa skay, 01 picotador cosani, Bancadas mesas computador impressora e insumos. Fones: (44) 9 9766-0455 Mauro whats ou 9 8427-72323

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Chácara à venda contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açu, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com cocheira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa, Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada na Estrada Aeroporto, a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar esta chácara? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótimas chácaras à venda, localizadas na Estrada Jurupoca, próximas à chácara do Celeiro, saída para Serra dos Dourados! Todas as chácaras são cercadas, possui água instalada, escritura individual, contendo ótima topografia! São 14 chácaras no total a partir de 2,000ha. Valor a partir de R$450.000,00! Fale com um de nossos corretores para mais informações! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

CETARH Ambiental
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
- PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP e CIPA.
- CURSOS/TREINAMENTOS
Procure sempre "a CETARH"
(44) 3056-6475 / (44) 99724-1420
Av. Flórida, 4561 - Sala 03 - Centro - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

JAPÃO P/ DESCENDENTE
JAPÃO P/DESCENDENTES
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.
B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS
EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA - ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS Uvel
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER	20/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, 100% ELÉTRICO	R$ 224.900,00
COBALT 1.8 ELITE	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 54.900,00
COMPASS SPORT	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 116.900,00
CRUZE 1.8 SPORT6 LT	15/15	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 64.900,00
CRUZE SPOR6 LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 84.900,00
ECOSPORT 2.0 FREESTYLE	15/15	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 54.900,00
FORD KA 1.0 SEL	16/17	BRANCO	COMPLETO	R$ 44.900,00
NIVUS HL TSI	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 112.900,00
ONIX 1.4 ACTIV	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 74.900,00
TORO VOLCANO 4X4 DIESEL	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 134.900,00
RENEGADE LONGITUD DIESEL	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 139.900,00
SPIN 1.8 LTZ	13/14	PRATA	COMPLETO, 7L	R$ 49.900,00
SPIN 1.8 LTZ AT	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, 7L	R$ 54.900,00

Compramos seu CARRO
CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
3621-3000
Uvel

Comece o dia bem informado
Assine
Umuarama Ilustrado
Ligue: 3621:2526

COELHO METALÚRGICO
UMUARAMA - PR

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO
DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

SOLAR TAZZIONERO
Energia Solar
Arquitetura

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
Expresso Maringá, Andorinha, Eucatur, Catarinense, PGTUR, 1001, Cometa, Expresso do Sul, Ingá Tur

umuarama
Viaje com a gente!
HORÁRIOS DISPONÍVEIS 07:00 11:00 16:00
DE: UMUARAMA PARA: CASCAVEL
R$ 45,00 valor final, já inclusa taxas
HORÁRIOS DISPONÍVEIS 07:30 11:00 17:00
DE: CASCAVEL PARA: UMUARAMA
R$ 45,00 valor final, já inclusa taxas
viacaoumuarama.com.br
@viacaoumuaramaoficial
@viacaoumuaramaoficial
Fone: (44) 3621-0350
SAC: 0800 724 4400
Compre pelo site: viacaoumuarama.com.br , App: GABRASIL, Agências credenciadas ou pelos sites parceiros.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 2473/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.1.048000 Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
528 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.862,00
10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
267820017.2.100000 Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários
577 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018.2.057000 Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento
620 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 10.000,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
775 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 4.138,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020014.2.044000 Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS
434 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 100.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 104/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 30 de maio de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 3.408,05 (três mil, quatrocentos e oito reais e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 31/2021.
Alto Piquiri - PR, 31 de maio de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CARLA EVA PRICHOA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117/2021
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE objetivando o fornecimento de materiais para uso nos poços artesianos das Comunidades da estrada Guarai, estrada São Tome e da estrada Fortuna no Distrito do Jardim paredão no Município de Altônia
VALOR MÁXIMO: R$ 24.858,00 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 31/05/21
ABERTURA: 15/06/21 ÀS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 31/05/21
PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
ATO DA MESA nº. 004/2021, de 31 de maio de 2021.
Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no dia 04 de junho de 2021.
O Presidente da Câmara Municipal em conjunto com os demais Membros componentes da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições administrativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara, bem como o que determina a Constituição da República Federativa do Brasil.
RESOLVEM:
Art. 1º. Fica estabelecido recesso para atendimento ao público no Serviço Público executado pela Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no dia 04 de junho de 2021, sexta-feira.
Parágrafo Único. Não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal, à exceção dos serviços essenciais a serem mantidos conforme escala elaborada pela Presidência da Câmara Municipal.
Art. 2º. Fica ainda determinado que os servidores que terão redução da carga horária de trabalho poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horários a ser estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal, não configurando jornada extraordinária de trabalho.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, 31 de maio de 2021.
Edvar Veiga Brito
Presidente
Agostinho Andrade Scuteri
Vice-Presidente
Haroldo Pires Ramos
Primeiro Secretário
Eduardo de Souza
Segundo Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado à licitante vencedora anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 034/2021 - Pregão Presencial nº 025/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- UMUTORNO TORNEARIA LTDA – CNPJ - 80.398.456/0001-90.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO (ESTEIRA PARA ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS) PARA A UVR DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 31 de Maio de 2021.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 47/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e CIRURGICA PARANA DISTR., IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de teste rápido para o COVID-19, para atender a secretaria municipal de saúde.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 14/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	05.001.103051500.2023	339030	207	5.625,00	424 Saúde

R$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais);
Prazo de vigência: 06 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura CIRURGICA PARANA DISTR., IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
. Data: 27 DE MAIO de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 105/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por transposição de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 1º da Lei 2364/2020 e artigo 7º, § 1º da Lei 2379/2020 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 1º da Lei Municipal 2.379/2020 e artigo 20, § 1º, da Lei Municipal 2.364/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transposição de dotação no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

		07	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE	
		07	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE	
Ft	Fc	123611245204	5 Manutenção do ensino fundamental	
000	1758	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		07	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE	
		07	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE	
Ft	Fc	123611245204	5 Manutenção do ensino fundamental	
102	1628	3.3.50.43	Subvenções sociais	10.000,00
102	1654	3.3.90.30	Material de consumo	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 28 de maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 104/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por transposição de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 1º da Lei 2364/2020 e artigo 7º, § 1º da Lei 2379/2020 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 1º da Lei Municipal 2.379/2020 e artigo 20, § 1º, da Lei Municipal 2.364/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transposição de dotação no montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	103021241204	1 Consórcio Intermunicipal de Saúde	
303	1305	3.3.71.70	Rateio pela participação em consórcio público	400.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	103021241204	1 Consórcio Intermunicipal de Saúde	
303	1297	3.1.71.70	Rateio pela participação em consórcio público	200.000,00
496	1316	3.3.71.70	Rateio pela participação em consórcio público	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 28 de maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PIQUIRI PALLETS E TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 37.120.088/0001-95 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para Industria de Pallets LI Nº 188110 Validade 06/08/2021 a ser implantada Rodovia PR 486 - Barracão II, S/Nº, Lote Rural Nº 16-A-1, na cidade de Alto Piquiri - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PIQUIRI PALLETS E TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 37.120.088/0001-95 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Industria de Pallets instalada Rodovia PR 486 - Barracão II, S/Nº, Lote Rural Nº16-A-1, na cidade de Alto Piquiri - PR.

MUNICIPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 044/2021 ID: Nº. 2270
É objeto do presente contrato a Locação de um de uma CASA DE ALVENÁRIA com Área de 59,00m², situada na Avenida Brasil, nº 356, neste Município de Douradina-Pr.
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: SILVIA CRISTIANI GIL SOSSAI, Brasileira, Viúva, residente e domiciliado na Rua Jose Bonifácio, nº 321, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CPF nº. 897.093.659-91, portadora da C.I.RG. sob n.º 4.740.420-7 SSP/PR.
Objeto: É objeto do presente contrato a Locação de um de uma CASA DE ALVENÁRIA com Área de 59,00m², situada na Avenida Brasil, nº 356, neste Município de Douradina-Pr; O valor do aluguel mensal é de R$-400,00(quatrocentos reais), pelo período de 06(Seis meses) iniciando a partir de 01/06/2021 até 01/12/2021
Período: 06 (seis) meses
Valor total: R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais),
Douradina, Pr. 24 de maio de 2.021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 026/2021
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 68, III, "a" do Regimento Interno e art. 17, III, a Lei Orgânica do Município de Icaraíma – PR.
RESOLVE:
Fica determinado Ponto Facultativo na Câmara Municipal no dia 04 de Junho de 2021, em decorrência da comemoração do dia santo de Corpus Christi no dia 03 de Junho de 2021.
Comunica que o expediente de atendimento ao público desta Casa de Leis retornará a normalidade no dia 07 de Junho de 2021, no horário das 08h00min à 12h00min e das 13h00min às 17h30min.
Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês Maio de 2021.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

PREFEITURURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO MUNICIPAL nº 246/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, no período de 31.05.2021 até 11.06.2021.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
DECRETA:
Art. 1º. Todas as medidas a seguir previstas deverão ter vigência a contar da zero hora do 31.05.2021 até às 24h do dia 11.06.2021.
Art. 2º. Institui no período das 20h às 5h, restrição de circulação de pessoas em espaços e vias públicas.
Art. 3º - A comercialização de bebidas alcoólicas fica autorizada até às 20h, em todo âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste e Distritos.
Art. 4º. Os estabelecimentos a seguir descritos, deverão funcionar com 50% da capacidade de ocupação, e mediante as seguintes orientações:
I – Supermercados e mercados: das 07h às 19h, de segunda a sábado, sendo que após esse horário apenas na modalidade delivery, sem retirada no local e aos domingos das 7h às 13h.
II – Bares, pizzarias, lanchonetes, pastelarias, mercearias e conveniências: das 07h às 20h, de segunda a sábado e aos domingos até às 20h, sendo que após esse horário apenas delivery, sem retirada no local.
III - Tabacarias: a venda de tabaco fica permitida até às 18h de segunda à sábado, sem consumo no local. Após esse horário apenas a modalidade delivery, sem retirada no local. Aos domingos sem funcionamento.
IV – Restaurantes: das 7h às 20h de segunda à domingo, sendo que após esse horário apenas na modalidade delivery, sem retirada no local.
V – Sorveterias: das 7h às 20h de segunda à domingo, sendo que após esse horário apenas na modalidade delivery, sem retirada no local.
VI – Padarias: das 7h às 20h de segunda à domingo, sendo que após esse horário apenas na modalidade delivery, sem retirada no local
VII – Açougues que vendem assados: das 7h às 19h de segunda à sábado. E aos domingos até às 14h.
VIII - Salões de cabelereiros, barbearias e estéticas: das 7h às 20h, de segunda a sábado.
IX – Autoescolas: das 8h às 20h, de segunda a sábado;
X – Lava car: das 7h às 18h, de segunda a sábado;
XI – Feria do Produtor: das 17h às 20h, nos dias de feira já previamente estabelecidos.
XII - Postos de combustíveis: das 6h às 20h de segunda à sábado. Aos domingos das 7h às 14h, podendo funcionar, depois desse horário, apenas para atendimentos emergenciais.
XIII - Farmácias: das 8h às 20h, de segunda à sábado, observando os plantões das 20h às 22h, incluindo o plantão de Domingo.
XIV - Academias de ginástica: das 6h às 20h, de segunda a sexta-feira;
XV - Agências bancárias e similares observado horário comum, atenderão apenas aos programas governamentais (auxílios emergenciais) ou privados destinados atender as consequências econômicas da emergência pública, ficando vedado ao atendimento ao público cuja finalidade seja adversa dessa.
XVI - Atividades religiosas poderão funcionar com 50% da capacidade de ocupação, observando os protocolos de saúde, quanto ao distanciamento, uso de máscara, álcool, etc.
XVII - Todos os demais estabelecimentos comerciais em geral poderão funcionar das 8h às 20h de segunda a sexta-feira, e sábado das 8h às 14h.
Art. 5º- Além dos horários acima descritos, estabelecimento comerciais como: supermercados, mercearias, açougues, lotéricas e bancos deverão observar as seguintes orientações:
I – Estabelecer o controle por senha, conforme a orientação da Vigilância Sanitária;
II – Organização de filas com demarcações para o distanciamento social;
III - Disponibilização em locais visíveis de álcool em gel e exigir o uso de máscaras;
IV – Disponibilizar um funcionário exclusivo para o controle de fluxo na entrada e um para higienização dos carrinhos, cestas, máquinas de cartão, etc;
V – Os mercados de grande porte deverão implementar cestos com senhas plásticas no máximo 30 números para clientes. Mercados menores com senhas em até 05 números para clientes.
Art. 6º. Ficam suspensas as aulas presenciais em escolas da rede pública e privada, inclusive escolas de línguas.
Art. 7º. Suspende, até às 24h do dia 11 de junho de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I - estabelecimentos destinados a atividades esportivas coletivas, ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;
II - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis públicos, área de lazer e piscinas;
III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;
IV - casas noturnas e atividades correlatas;
V – reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, atividades esportivas coletivas, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.
Art. 8º. O uso de máscaras é obrigatório em todos os espaços públicos e privados, ficando sujeito a abordagem e aplicação de multa pelo descumprimento.
Art. 9º. Fica expressamente proibida a exposição de mesas na calçada, independente do estabelecimento.
Art. 10. Fica proibida aglomeração no âmbito residencial de reuniões nas quais constem pessoas além do respectivo núcleo familiar, ou seja, residente no mesmo imóvel.
Art. 11. O descumprimento de quaisquer determinações do presente decreto dará ensejo a interdição e suspensão do alvará de funcionamento, além da aplicação de multa e responsabilização civil e criminal.
Art. 12. A fiscalização do cumprimento do presente Decreto será feita em todo o território do município de Cruzeiro do Oeste ficando a cargo da Polícia Militar, Vigilância Sanitária, Defesa Civil, Conselho Tutelar e Funcionários públicos municipais designados, podendo eventuais denúncias serem feitas pelo nº 3676.2832 das 7h30min às 17h – 190 PM.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 236/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021
Súmula: Reconstitui o Conselho Municipal de Habitação – CMH, do Município de Cruzeiro do Oeste – PARANÁ.
A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º - Fica reconstituído o Conselho Municipal de Habitação – CMH, até a data de 15 de julho de 2022, composto pelas seguintes representações:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Selma B. de Souza Almeida
Suplente: Thais Oliveira Santos
Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Titular: Andressa Rafaela Bandeira
Suplente: Paulo Roberto Ferreira Nery
Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Eliane Correia e Silva
Suplente: Eder Pereira Rúbias
Representante da Associação de Moradores do Bairro Jardim Brasil
Titular: Luiz Carlos da Silva
Suplente: Elizeu Carlos Lima
Representante da Associação de Moradores da Vila Rural Joaquim de Paula Leite
Titular: Maria da Penha dos Reis
Suplente: José Venâncio da Silva
Representante da Associação de Moradores do Bairro Jardim Cruzeiro
Titular: Hélio Rodrigues de Souza
Suplente: Fátima Lopes Marcos
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto de nº 61.2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTQA E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E SERVIÇO DE BORRACHARIA COMO CONSERTO, DESMONTAGEM, MONTAGEM E TROCA DE PNEU NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇOS POR ITEM.
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
A prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09h00min do dia 16 de junho de 2021, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, Município de Douradina-Pr, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.191/01, Lei nº. 10.502/02, Lei Municipal nº. 2.147/2018 e o Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021, para seleção de propostas no sentido de contratar empresa especializada no fornecimento de materiais e serviço de borracharia como conserto, desmontagem, montagem e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos leves e máquinas pesadas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
O Edital nº. 15/2021 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estarão à disposição dos interessados a partir do dia 31 de maio de 2021, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.
Douradina-Pr, 31 de maio de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO DE DESISTÊNCIA
Ao dia vinte e cinco de maio do ano de dois mil e vinte e um, compareceu nas dependências da Prefeitura Municipal de Douradina sito à Avenida Barão do Rio Branco, 767 o Senhor EVANDRO PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G nº10762529-1 SSP/PR e CPF sob o nº075383159-77, tendo sido CONVOCADO para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar, declara que Firma o presente Termo de Desistência a assumir a vaga por livre e espontânea vontade.
E por ser expressão da verdade, e para que produza os devidos fins, assina devidamente o presente perante duas testemunhas.
Douradina – PR, 26 de maio de 2021.
EVANDRO PINTO DE OLIVEIRA
Testemunhas:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2021
SUMULA: dispõe sobre a convocação de suplente para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar do Município de Douradina – PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Douradina no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais Nº. 1.384 de 03 de setembro de 2013, Art. 46
Resolve
Convocar a Suplente Cristiane Pires Nicoli Gonçalves, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G n°13292832-0 SSP/PR e CPF sob o n°360840118-02. A Comparecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas na sede da Prefeitura Municipal de Douradina, para assumir o cargo de Conselheira tutelar para o período de 05 meses, sendo do dia 01 de junho a 31 de outubro de 2021.
No caso do não comparecimento do Convocado acima dentro do prazo estipulado, será convocado suplente seguinte.
Afixe-se
Publique-se
Douradina – Pr, 31 de maio de 2021
Josiane da Silva Pegoraro
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 016/2021
De 31 de maio de 2021.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, FERNANDA DA SILVA.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve,
Art. 1º - Conceder férias à servidora efetiva da Câmara Municipal de Douradina de acordo com o disposto no Art. 91 da lei nº 021 de 06/11/1998 – Estatuto dos servidores como segue:

SERVIDOR (a)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Fernanda da Silva	Contadora	2019/2020	07/06/2021 a 16/06/2021 (10 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2021 (31/05/2021).
ANDERSON JUNIOR TREVIZANOTO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º007/2021
O Presidente da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, CONVOCA os senhores vereadores para a Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 02 de Junho de 2021, às 10:00h, no Plenário da Câmara Municipal para discussão e votação das seguintes matérias:
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N°. 009/2021 que "Autoriza o Município de Douradina, Estado do Paraná, a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR"
Douradina-Pr, 31 de maio de 2021
ANDERSON JUNIOR TREVIZANOTO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO N° 109
De 31 de maio de 2021.
SÚMULA: "Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento da Taxa de Renovação de Alvará de Licença e Funcionamento – referente ao exercício de 2021"
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 295 e seguintes da Lei Complementar n°. 001/2002, de 20 de dezembro de 2002 (Código Tributário do Município);
Considerando que, embora o Decreto Municipal nº 32, de 26 de fevereiro de 2021,tenha prorrogado o prazo para pagamento da Taxa de Renovação de Alvará de Licença e Funcionamento para 30/04/2021, a partir da publicação do Decreto Municipal nº 37, de 26 de fevereiro de 2021, foram impostas diversas restrições ao funcionamento dos serviços e atividades não essenciais no território Municipal em decorrência da pandemia causada pela COVID-19, restrições estas que, em parte, permanecerão vigentes ao menos até 15/06/2021;
D E C R E T A:
Art. 1ºFica prorrogado, até 31 de julho de 2021, o prazo para pagamento da Taxa de Renovação de Alvará de Licença e Funcionamento referente ao exercício de 2021.
Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (31/05/2021).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DECRETO N° 110
De 31 de maio de 2021.
SÚMULA: "Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Douradina – REFIS".
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, da Lei Complementar n°. 75, de 04 de fevereiro de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica prorrogado, para o dia 31 de julho de 2021, o prazo paraadesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Douradina – REFIS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (31/05/2021).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 49/2021
INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2021
Base legal – Art. 25, incisos I, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Aquisição de impressoras, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
Contrato de Compra e Venda nº 046/2021
ID nº 2272
Data do Contrato: 27/05/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR., com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ no 24.802.687/0001-47, estabelecida à SHCGN CR Quadra 702 / 703, s/n, Bloco A, Loja 47, Parte EA, Bairro Asa Norte, CEP 70.720-610, Brasília - DF, no valor de R$ 13.299,90(quarenta sete mil, seiscentos e sessenta cinco reais).
Prazo de vigência: até 12(meses)
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um(27/05/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: **2021**

** Elotech **
31/05/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 108/2021 de 28/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício c Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
427 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
433 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00

Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
430 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA D

Publicações legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº. 147/2021
Concede aposentaria a ANTONIO FAVERO
A Prefeita VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor ANTONIO FAVERO,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida ao servidor ANTONIO FAVERO, brasileiro, casado, servidor público municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, Faixa II, Padrão Q, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.396.265-7 SESP/PR e do CPF sob o nº. 493.023.709-25, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 – Fórmula 85/95.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.954,33 (quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais, trinta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Beneficio concedido com base no artigo 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Município de Pérola, Estado do Paraná, 31 de Maio de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita
BRUMMER APARECIDO MAQUEDA
Diretor Administrativo e Financeiro
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

AGROPECUÁRIA JAMAICA LTDA (CNPJ: 23.835.357/0001-95) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO / DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO a ser implantada LOTE "X/Y-1-REM", SUBDIVISÃO DO LOTE X/Y-1- PERÍMETRO URBANO DE NOVA OLÍMPIA - PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 025/2021
Súmula: Determina luto oficial por três dias na Câmara Municipal de Icaraíma – PR.
Considerando o falecimento da Ex-servidora desta Câmara Municipal, a Sra. Vera Lucia de Paula, ocorrido no último dia 30 de Maio de 2021;
Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade de todos os Vereadores e servidores desta Casa de Leis à família enlutada;
RESOLVE:
Art. 1º Fica determinado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias na Câmara Municipal de Icaraíma – PR.
Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês Maio de 2021.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.856/2021
DATA: 31/05/2021
SÚMULA: Decreta Recesso nas Repartições Públicas do Município.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas do Município de Icaraíma no dia 04 de Junho de 2021 em decorrência da comemoração do dia santo de corpus Christi no dia 03 de Junho de 2021.
Art. 2º - Fica a emergência do Posto de Saúde do Município atendendo suas funções normais e o departamento de limpeza publica.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, ao 31 dia do mês de Maio de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 800 CESTAS BÁSICAS, A SEREM ENTREGUES AS FAMÍLIAS QUE PARTICIPAM DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.
VALOR MÁXIMO: R$ 163.320,00 (cento e sessenta e três mil trezentos e vinte reais), conforme relação com quantidades e especificações constantes anexo ao edital.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 o lote II fica destinado à participação exclusiva de ME"s, EPP's e MEI"s;
De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Publica, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributaria e potencial econômico, que resultara em maior vantajosidade a este ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente Edital, ato previsto legalmente, conforme Lei Municipal n° 1.406/2017 de 06 de Setembro de 2017 e Decreto Municipal n° 5.464/2020 de 21 de Maio de 2020. Como a lei exige para a aplicação do tratamento diferenciado e simplificado, estão anexados ao processo licitatório, cartões de CNPJ de empresas locais e regionais para configurar a aplicabilidade do beneficio regional, cujos CNAE´s comprovam suas atividades vinculadas ao objeto deste processo, bem como, os orçamentos que compõem o presente processo, visando pormenorizar a presente justificativa.
O lote I fica aberto à participação de todas as empresas independentemente de seu enquadramento.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 17/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00m do dia 17/06/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2021.
JOÃO GILSON PRADO
PREGOEIRO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Elias Alves 78732891920 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para coleta de resíduos não-perigosos, recuperação de materiais plásticos e recuperação de materiais metálicos a ser implantada na Rua Projetada A nº. 707, Cidade Industrial, Iporã/PR.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2021

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00h dia 15 de junho de 2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, registro de preço na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços médicos plantonistas e diretor clínico para o Hospital Municipal.

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 2.084.430,00(dois milhões e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Global**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 27 de maio de 2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2021

PREGÃO Nº 39/2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 01/06/2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08h30min do dia 15/06/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h45min do dia 15/06/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 15/06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 272/2021
Data: 31.05.2021
Ementa: estabelece a suspensão do ponto no dia 04 de junho de 2021, mediante reposição, e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e,
Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Guaíra, em especial o artigo 84, inciso I, alínea "o";
Considerando o Decreto Municipal nº 409/2020 de 29.12.2020;
Considerando que no dia 03 de junho de 2021 (quinta-feira) é feriado nacional "CORPUS CHRISTI";
Considerando ainda a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade;
Considerando o memorando sob o nº 539/2017,
DECRETA:
Art. 1º Estabelece a suspensão do ponto no dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira), no âmbito do Poder Executivo do Município de Guaíra, mediante reposição a ser realizada até o dia 15 de julho de 2021 ou de horas extras já efetuadas.
Art. 2º Os serviços públicos considerados essenciais à comunidade guairense e que por sua natureza não admitem paralisação, continuarão com atendimento normal, dispensando a compensação posterior.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar escalas de compensação das unidades de forma a não causar prejuízo ao atendimento da comunidade, expedindo os pertinentes comunicados.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 286/2021
Data: 31.05.2021
Ementa: constitui comissão para recebimento de bens móveis e imóveis doados ao Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis nacionais nº 8.666 e 8.883, e, considerando o Memorando sob nº 2181/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir uma Comissão composta pelos Servidores Públicos Municipais José Augusto Delfino, Fernando Oyama, Sergio Aparecido Pedroso, Ulisses Rodrigues Alves Neto e Anderson Barbosa Perez, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento de bens móveis e imóveis doados ao Município de Guaíra, Estado do Paraná, pelo período compreendido entre 01.06.2021 a 31.12.2024.
Art. 2º O exercício das funções de Presidente e integrante da Comissão de Recebimento de bens móveis e imóveis doados ao Município de Guaíra, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : /2021
b) Licitação Nº : 47/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 28/05/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de Cinquenta e seis camisetas.
f) Dotação Orçamentaria:
08.244.0016.2.063. - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) HIROSE & ALMEIDA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.379.450/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 28 de Maio de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : /2021
b) Licitação Nº : 9/2021
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 31/05/2021
e) Objeto Homologado : Contratação de profissional para prestar serviços na área de Tec-nico de Enfermagem em caráter de urgência.
f) Dotação Orçamentaria:
10.303.0021.2.048. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) JULIANA GOMES DO NASCIMENTO AGUIAR inscrito no CNPJ/CPF Nº 082.887.179-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.542,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 31 de Maio de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : /2021
b) Licitação Nº : 11/2021
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 31/05/2021
e) Objeto Homologado : Contratação de profissional para prestar serviços na área de Tec-nico de Enfermagem em caráter de urgência.
f) Dotação Orçamentaria:
10.303.0021.2.048. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) ELISANGELA DOS SANTOS PEREIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 043.514.319-03 no valor total dos itens venci-dos de R$ 10.542,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 31 de maio de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 10/2021
b) Licitação Nº : 6/2021
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Homologação : 31/05/2021
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para execução de pavimentação asfálti-ca de vias urbanas
Sendo: Execução de Pavimentação Asfáltica nos seguintes tre-chos: Rua Santa Catarina entre a Av. Alagoas e R. Átleta Ademar Ferreira - Rua Minas Gerais entre Av. Guilherme Rigolon e Av. Goiás.
f) Dotação Orçamentaria:
15.451.0030.1.032. - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - VIAS URBANAS
15.451.0030.1.032. - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - VIAS URBANAS
15.451.0030.1.032. - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - VIAS URBANAS
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.514.870/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 150.141,13 (cento e cinquenta mil, cento e quarenta e um reais e treze centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 31 de Maio de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 14/2021
b) Licitação Nº : 11/2021
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Homologação : 31/05/2021
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de extensão de rede elétrica em diversas ruas do município, indicada em croquis básicos em anexo
f) Dotação Orçamentaria:
25.752.0031.2.029. - MANUTENCAO E MELHORIA COM SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) LSC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.444.001/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$ 970.809,75 (novecentos e setenta mil, oitocentos e nove reais e setenta e cinco centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 31 de Maio de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 051/2021
REF.: PREGÃO 010/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE MAIO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: M. K. SCHITICOSKI
CNPJ: 03.426.221/0001-14
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 11.182,70 (ONZE MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 052/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE MAIO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ROMILDO WHANDROSKI & CIA LTDA – ME
CNPJ: 75.756.965/0001-08
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 18.473,00 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 053/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE MAIO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: SPORT+ UNIFORMES LTDA
CNPJ: 33.498.455/0001-38
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 25.785,00 (VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 054/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE MAIO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES
CNPJ: 04.105.339/0001-03
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 46.835,00 (QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E TRMTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 055/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE MAIO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: EVI SPOR-MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 11.011.496/0001-15
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 44.374,00 (QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.
.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 056/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE MAIO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA – EPP
CNPJ: 11.358.329/0001-45
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 20.640,00 (VINTE MIL SEISCENTOS E QUATRENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO
054/2021
EXCLUSIVO ME/MEI/EPP
PRIORIDADE REGIONAL
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 054/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br
OBJETO: Aquisição de kits cestas básicas tamanho pequeno e grande, para serem concedidos às famílias que se encontram em vulnerabilidade e risco social, de acordo com a Lei nº. 1.431 de 19 de abril de 2017, conforme quantidade e especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 21/06/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 21/06/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21/06/2021.
Maria Helena – PR, 31 de maio de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO
055/2021
EXCLUSIVO ME/MEI/EPP
PRIORIDADE REGIONAL
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 055/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br
OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de peças e mão de obra para realizar os SERVIÇOS DE CONSERTO/MANUTENÇÃO, troca e aferição em tacógrafos, do ONIBUS VW NEOBUS MINI ESC, placa BAV-4769 e AQUISIÇÃO de um tacógrafo para o ONIBUS AGRALE MASCA GRANMINI O, PLACA QUE-0365, ambos da Secretaria de Educação, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 22/06/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 22/06/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/06/2021.
Maria Helena – PR, 31 de maio de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 252/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/PR
SAÍDA: 28/05/2021 ás 04:25 horas
RETORNO: 28/05/2021 ás 15:30 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, PARA TRANPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.190/2021
Concede Licença Maternidade à Servidora
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ART. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora REGIANE DOS SANTOS CRUZ, portadora da Cédula de Identidade nº 10.728.927-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Zelador, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 28/05/2021 a 23/11/2021.
ART. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Maio de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 187/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora LETICIA DE SOUZA PESTANA, portadora da cédula de Identidade nº 7.693.860-1 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses, decorrente do quinquênio adquirido no período de 2007 a 2012, no período de 01/06/2021 a 31/08/2021.
ART. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188/2021
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Administração e Fazenda, conforme segue:
NºNOMEPERÍODO DE AQUISIÇÃOPERÍODO DE FRUIÇÃO
01Luiz Fernando Furlan Sossai01/11/2017 a 31/10/201801/06/2021 a 30/06/2021
02Silvia Sueli de Oliveira19/01/2018 a 18/01/201901/06/2021 a 30/06/2021
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189/2021
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, conforme segue:
NºNOMEPERÍODO DE AQUISIÇÃOPERÍODO DE FRUIÇÃO
01Benedita Maria da Silva01/03/2020 a 28/02/202101/06/2021 a 30/06/2021
02Maria Aparecida da Silva01/03/2020 a 28/02/202101/06/2021 a 30/06/2021
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 191/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora ANA LUCIA SANTOS NOGUEIRA, portadora da cédula de Identidade nº 10.750.952-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar De Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses, decorrente do quinquênio adquirido no período de 2013 a 2018, no período de 01/06/2021 a 31/08/2021.
ART. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 192/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora CELIA APARECIDA DE SALLES, portadora da cédula de Identidade nº 9.753.008-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses, decorrente do quinquênio adquirido no período de 2015 a 2020, no período de 01/06/2021 a 31/08/2021.
ART. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2021.
DENILSON VAGL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação de credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA os devedores fiduciantes Sr. GILBERTO BARCZAK e s/m Sra. VILMA APARECIDA DO CANTO BARCZAK, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Duzembargador Manhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** (*vide Projeção da Dívida para Purga de mora no Serviço Registro de Imóveis, arquivado no Cartório*) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 04 de Março de 2.011, firmado pelas partes na cidade de São Paulo-SP, registrado sob nºs 08, na matrícula nº 12.612, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S.A., detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 237.003 de 11/05/2021, no livro 1-U de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 31 de maio de 2021.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

Folha 1

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 116/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual aquisição de vestimentas de trabalho, equipamentos de proteção individual - EPI's; e outros (boton, martelo picador de solda e lanterna led) destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município e distribuição gratuita. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de junho de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 31 de maio de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

---

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2021 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial n° 107/2021, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada, para o fornecimento de agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), a ser utilizado em veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 15 de junho de 2021, às 14h30min,** uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 31 de maio de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

---

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.680.023/0001-70
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO
Contrato de Aquisição nº 053/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI
Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para utilização no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, com recursos disponibilizados através da Portaria nº 3.389 de dezembro de 2020, para estruturação e adequação de ambientes de assistência odontológica e enfrentamento a emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Covid-19, abaixo discriminado:
Aparelho de Raio X Odontológico Periapical – XDENT X70
Valor: R$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais)
Prazo: início em 28 de maio de 2021 e término em 28 de junho de 2021.
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 009/2021
Umuarama, 31 de maio de 2021.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Aditivo Nº 103/2021
Contrato Nº359/ 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 27.789.446/0001-01 - ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – M - Comercial: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO N°4455, 4455, ZONA I, CEP 87501170, Umuarama – PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) FERNANDA PASSARELA FLORIANO – CPF: 087.395.339-80, Residencial: RUA MONTES CLAROS, 4076, JARDIM CIDADE ALTA, CEP 87502330, Umuarama - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ., da(o) Pregão 105 /2020 , que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 105 /2020 na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, reajustar o valor do produto do Lote 80- ALCOOL ETILICO 70% 1000ML, sendo o valor pago de R$ 3,56 (Três reais e cinquenta e seis centavos), passando a ser R$ 6,39 (Seis reais e trinta e nove centavos). Conforme solicitação memorando 2021001280 e justificativa Oficio nº102/2021 e notas fiscal.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão n°105 /2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 359 / 2020.
Cruzeiro do Oeste/PR, 24 de Maio de 2021.
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – M
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 106/2021
Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 24/2021-PMEN.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 24/2021, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/higienização, copa/cozinha, e materiais de acondicionamento e embalagens, entre outros, destinados as diversas Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova/PR, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES	Valor Total R$		
M. DE O. SILVA - ME	147.586,30		
J GONÇALVES DE FARIAS & CIA LTDA. EPP		189.867,11	
S. AMORE DOS SANTOS ME	167.798,00		
CARLOS JOSÉ SODEIRO ME	126.113,95		

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Esperança Nova/PR, 31 de maio de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO N° 105/2021
SÚMULA: Decreta Recesso dia 04 de junho de 2021, sexta-feira pós Feriado de Corpus Christi, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º - Recesso em todas as repartições públicas municipais, no dia 04/06/2021 (sexta-feira).
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 285/2021
Data: 31.05.2021
Ementa: concede Licença Especial à servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 489/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	Período aquisitivo Período de gozo
Maria Aparecida Alves /Professor	1.809.961 - SESPII/PR	2010/2015 01/06/2021 a 31/08/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 287/2021
Data: 31.05.2021
Ementa: concede Licença Especial à servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2205/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	Período aquisitivo Período de gozo
Sidineia Rodriguez Alves Moreira /Servente de Limpeza	9.562.462-6 - SESP/PR	2010/2015 01/06/2021 a 31/08/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.680.023/0001-70
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de prestação de serviços nº 049/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: CLÍNICA MÉDICA GOIOERENSE LTDA
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, com valores constantes da tabela Cisa.
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) anuais
Prazo: início em 18 de maio de 2021 e término em 18 de maio de 2022.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 029/2021

Contrato de prestação de serviços nº 052/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: CLIEME ALLERGO LTDA-ME
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de dermatologia e realização de exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com a tabela Cisa.
Valor: R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) anuais
Prazo: início em 01 de junho de 2021 e término em 01 de junho de 2022.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 031/2021

Contrato de prestação de serviços nº 058/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: PÉTALA DERMATOLOGIA LTDA-ME
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de dermatologia e realização de exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com a tabela Cisa.
Valor: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) anuais
Prazo: início em 01 de junho de 2021 e término em 01 de junho de 2022.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 034/2021

Contrato de prestação de serviços nº 059/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: GOMES & GAZOLA LTDA-ME
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de endocrinologia, que serão pagas de acordo com a tabela Cisa.
Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) anuais
Prazo: início em 01 de junho de 2021 e término em 01 de junho de 2022.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 035/2021
Umuarama, 31 de maio de 2021.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Praça Brasil, 2001 – Fone (44) 3662-1030 – CEP 87480-000 – MARIA HELENA - PR
CNPJ 76.247.386/0001-00
PORTARIA Nº 168/2021
Designa agente público para gerenciar o Portal de Transparência e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e principalmente as disposições do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná (5ª Promotoria de Justiça de Umuarama);
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Luiz Fernando Mendes Diniz, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação, (Portaria nº 008/2021), para desempenhar a gestão do Portal de Transparência, realizando a fiscalização da disponibilização das informações exigidas no Termo de Ajustamento de conduta celebrado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, sob as bases da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação).
Art. 2º - Indicar os servidores responsáveis pelo fornecimento de cada informação exigida no Termo de Ajustamento, nos seguintes termos:

NOME	CARGO	ITEM(s)
Elza Rocha de Assumpção	Sec.de Administ. e Finanças	1,3,4,5,6 e 7
Lincon Aparecido S. Tavares	Chefe Div.de Reg.Funcionais	2
Henrique Amadeu Oshima	Diretor do Depto de Pessoal	8,9,10,11,12,13 e 14
José Carlos Marcato	Técnico em Contabilidade	15 a 24 e 35 a 50
Jenniffer Mariane Romig	Diretor do Depto de Material	25,26,28,29,30 e 31
Arlindo Vieira dos Santos	Chefe da Div.de Almoxarifado	32
Wagner da Silva	Diretor Depto de Serv.Gerais	33 e 34
Sergio Apolônio	Assessor de Planejamento	27

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 072/2016, de 28 de junho de 2016.
Município de Maria Helena-PR, 31 de maio de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 102/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020, de 15/12/2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$11.431,29 (onze mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.20.606.1600.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
437 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 11.431,29
Total Suplementação . . . . . R$ 11.431,29
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
3000 (000)	RECURSOS LIVRES	11.431,29
Total		R$ 11.431,29

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 102/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020, de 15/12/2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 11.431,29 (onze mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.20.606.1600.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
437 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 11.431,29
Total Suplementação . . . . . R$ 11.431,29
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
3000 (000)	RECURSOS LIVRES	11.431,29
Total		R$ 11.431,29

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4460	ANA PAULA GOBBO	055.217.319-38	1°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 31 DE Maio DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 487/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ROSANA JESUS DE SOUZA, CPF. nº 028.422.419-75, ocupante do cargo de Secretária Municipal, junto a Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2019 a 09/03/2020, a contar retroativamente do dia 03/05/2021 a 01/06/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 488/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOSE DOMINGOS DOS SANTOS CPF. nº, 600.773.109-00, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2020 a 09/03/2021, a contar do dia 24/05/2021 a 22/06/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CGC, Praça [illegible]
Av. Marília, [illegible] – Centro
Fone/Fax: [illegible] – Mariluz – Pr.

PARECER Nº 001.3/2021 – PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Processo Licitatório – Tomada de Preços nº 001/2021 – Contrato Administrativo nº 052/2021

OBJETO DA ANÁLISE: Minuta de Aditivo Contratual

[illegible]

A Procuradoria Jurídica [illegible] a possibilidade [illegible] da obra, o que implicaria na [illegible] de alguns prazos do edital.

Por determinação [illegible] a necessidade de [illegible] da razão da [illegible] o que [illegible] e está sendo [illegible] e [illegible] a vontade das partes.

Com isso, a [illegible] opinado o prazo para conclusão [illegible] a [illegible] prazo do contrato administrativo nº 052/2021, firmado pelas partes.

Solicitado o prazo de conclusão [illegible] se verifica na [illegible] Técnico [illegible] pela Engenheira Civil Ester Nogueira Tomkowiak, as datas de início do período de chuvas [illegible] carecem de prorrogação, [illegible] a [illegible] para [illegible] as medições".

É o relatório sobre [illegible] da execução da obra [illegible] de realizar aditamento do contrato [illegible] e, com a consequente [illegible] de se firmar aditivo contratual de prorrogação da vigência, que se requer este parecer jurídico.

[illegible]

O profissional responsável pelo projeto da obra [illegible], pela fiscalização da execução, o Engenheiro Edson Nelson Simazono, alegou em parecer técnico apresentado à sua procuradoria, a necessidade das informações, tal como que realmente foi necessária a interrupção da obra por alterações no projeto estrutural e arquitetônico no [illegible], para necessidade de [illegible] e [illegible], pela outra [illegible] de prorrogação do prazo de vigência para conclusão dos serviços [illegible] para recebimento da obra.

Verifica-se ainda, que na Cláusula Quarta, do Contrato Administrativo nº [illegible], estão expressas as hipóteses que admitem a alteração no prazo de execução do contrato.

Quanto estas, no inciso "a" e "b", da mesma cláusula contratual, respectivamente, está previsto que:

"Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

[illegible]

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estando a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;"

Nesta direção, pela pertinência das circunstâncias que [illegible] o atraso, [illegible] de interesse público e [illegible] de aditivo contratual, alterações o prazo de vigência em 30 [illegible] pela [illegible] técnica responsável pela execução.

Oportuno [illegible] novamente que as [illegible] da alteração contratual [illegible], estão expressas na cláusula [illegible] do Contrato Administrativo nº [illegible].

Em tempo, alerta-se pela necessidade de ser feita a devida publicidade do termo aditivo que por ventura vier a ser firmado.

S.M.J. é o parecer.

Mariluz, [illegible] de maio de 2021

Juarez [illegible]
Procurador Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 489/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora PAULA FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES, CPF. nº, 045.851.629-50 ocupante do cargo de Professor (20H), lotada na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar retroativamente do dia 26/04/2021 a 22/10/2021, conforme Lei Complementar nº 004/2009 do dia 14/12/2009.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 31 de Maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 264
DE 31 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de alimentação no valor R$-40,00 (Quarenta reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
31/05/2021	07:00hrs/13:00hrs		
Maringá-Paraná		Buscar alta de paciente em tratamento de saúde.	

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 31 de maio de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 265
DE 31 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
01/06/2021	07:00h/19:00h	Maringá - Paraná	
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.			

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 31 de maio de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 266
DE 31 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00(Duzentos reais), ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula n° 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
01/06/2021	04:30h/16:30h	Cascavel- PR	
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.			

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 31 maio de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO nº 103/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: AUTOMX SOLUCOES EIRELI
CNPJ: nº 19.031.878/0001-12
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 042/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, MATERIAIS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA COMBATE A COVID 19 E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.090,00 (oito mil e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 28 de maio de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
AUTOMX SOLUCOES EIRELI
CNPJ: 19.031.878/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO nº 104/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: DABES DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA
CNPJ: nº 37.028.350/0001-76
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 042/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, MATERIAIS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA COMBATE A COVID 19 E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.909,80 (dez mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 28 de maio de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
DABES DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA
CNPJ: 37.028.350/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO nº 105/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI
CNPJ: nº 18.683.835/0001-59
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 042/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, MATERIAIS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA COMBATE A COVID 19 E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.726,00 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 28 de maio de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI
CNPJ: 18.683.835/0001-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO nº 106/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: E VISUAL COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: nº 24.020.509/0001-64
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 042/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, MATERIAIS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA COMBATE A COVID 19 E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 28 de maio de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
E VISUAL COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 24.020.509/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO nº 107/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: nº 36.046.750/0001-41
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 042/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, MATERIAIS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA COMBATE A COVID 19 E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 28 de maio de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 36.046.750/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 248/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR em função gratificada a contar do dia 01 de Junho de 2021, a servidora ELIZANGELA APARECIDA COSMOS DE FARIA, CPF nº 049.902.159-23, para exercer o cargo de Assessor Geral da Secretaria Municipal de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 01 de Junho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 249/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear cargo em comissão a contar do dia 01 de Junho de 2021, o servidor CEZAR AUGUSTO CANDIDO DE SOUZA, CPF nº 101.536.009-26, para exercer o cargo de Coordenador de Programas, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio do ano de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO nº 108/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: nº 39.707.683/0001-57
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 042/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, MATERIAIS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA COMBATE A COVID 19 E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.869,60 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 28 de maio de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 39.707.683/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO nº 109/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: INNOVARE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS- EIRELI.
CNPJ: nº 33.656.835/0001-53
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 042/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, MATERIAIS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA COMBATE A COVID 19 E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.399,98 (oito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 28 de maio de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

INNOVARE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS- EIRELI.
CNPJ: 39.707.683/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO nº 110/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
CNPJ: nº 32.282.308/0001-63
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 042/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, MATERIAIS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA COMBATE A COVID 19 E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.918,00 (um mil, novecentos e dezoito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 28 de maio de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
CNPJ: 32.282.308/0001-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO nº 111/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: LP DO BRASIL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: nº 11.468.157/0001-62
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 042/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, MATERIAIS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA COMBATE A COVID 19 E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (três mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 28 de maio de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
LP DO BRASIL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 11.468.157/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO nº 112/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: nº 30.320.176/0001-91
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 042/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, MATERIAIS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA COMBATE A COVID 19 E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 28 de maio de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.320.176/0001-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 482/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora SILVANA BATISTA RODRIGUES, CPF. nº 062.512.969-50, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal e Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 14/02/2020 a 13/02/2021 a contar do dia 17/05/2021 a 05/06/2021.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 28 de Maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 483/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CLEUZA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA CPF. nº, 149.794.248-99, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria no CMEI Pequeno Príncipe, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 12/06/2018 a 11/06/2019, a contar do dia 19/05/2021 a 17/06/2021.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO nº 113/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI- ME
CNPJ: nº 09.630.087/0001-55
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 042/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, MATERIAIS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA COMBATE A COVID 19 E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.487,98 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 28 de maio de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI- ME
CNPJ 09.630.087/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO nº 114/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: nº 07.299.558/0001-69
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 042/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, MATERIAIS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA COMBATE A COVID 19 E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.884,88 (dez mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 28 de maio de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ 07.299.558/0001-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO nº 115/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: nº 26.000.813/0001-75
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 042/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, MATERIAIS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA COMBATE A COVID 19 E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.449,98 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 28 de maio de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 26.000.813/0001-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO nº 116/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
CNPJ: nº 30.888.187/0001-72
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 042/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, MATERIAIS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA COMBATE A COVID 19 E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 28 de maio de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
CNPJ: 30.888.187/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO nº 117/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: nº 22.327.120/0001-30
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 042/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, MATERIAIS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA COMBATE A COVID 19 E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.304,00 (três mil, trezentos e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 28 de maio de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 22.327.120/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 247/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - REVOGAR a contar do dia 31 de Maio de 2021, o Decreto 128/2021 do dia 18/03/2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/03/2021 na Página C-7, o cargo de Coordenador de Programas da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde da servidora ELIZANGELA APARECIDA COSMOS DE FARIA CPF nº 049.902.159-23.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 31 de Maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO nº 118/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: nº 24.768.176/0001-56
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 042/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, MATERIAIS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA COMBATE A COVID 19 E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.844,70 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de C

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 11/05/2021.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa: MATERA & MATERA LTDA. – ME, com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 867, Térreo, Lote 10, Quadra 46, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina Estado do Paraná, CNPJ n.º 09.626.561/0001-75, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R$-142.800,00(cento e quarenta dois mil e oitocentos reais), na data de 11/05/2021.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos vinte oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um(28/05/2021).
Oberdam José de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sito na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 23/04/2021 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço (Global).
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Links de Internet (link principal e link de contingência) via fibra óptica, detentora de outorga da ANATEL, para prestação de serviços continuados de internet com o objetivo de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Douradina-Pr.
Empresa vencedora:
MATERA & MATERA LTDA. – ME, com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 867, Térreo, Lote 10, Quadra 46, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina Estado do Paraná, CNPJ n.º 09.626.561/0001-75, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R$-142.800,00(cento e quarenta dois mil e oitocentos reais), na data de 11/05/2021.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos vinte oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um(28/05/2021).
Fábio da Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021.
Base legal – Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Links de Internet (link principal e link de contingência) via fibra óptica, detentora de outorga da ANATEL, para prestação de serviços continuados de internet com o objetivo de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Douradina-Pr.
Contrato de Compra Venda nº 047/2021
ID: Nº. 2273
Data do Contrato: 28/05/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADO:
MATERA & MATERA LTDA. – ME, com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 867, Térreo, Lote 10, Quadra 46, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina Estado do Paraná, CNPJ n.º 09.626.561/0001-75, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R$-142.800,00(cento e quarenta dois mil e oitocentos reais), na data de 11/05/2021.
Adjudicado e Homologado em 28/05/2021.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, vinte oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um(28/05/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 033/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Consignatária: D. C. STELA - SERRALHERIA - ME, CNPJ nº 18.430.633/0001-03.
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição futura e eventual de materiais e serviços de metalurgia, para manutenção de bens imóveis e móveis, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com a necessidade.
Valor global: R$ 190.450,00 (cento e noventa mil quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 01.

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	Barra Chata 1" 1/2 x 1/4 de 6 mts	Unid	10	R$ 134,00	R$ 1.340,00	GERDAL
2	Barra Chata 1" 1/2 x 1/8 de 6 mts	Unid	15	R$ 61,30	R$ 919,50	GERDAL
3	Barra chata 2" x 5/16	Unid	10	R$ 223,60	R$ 2.236,00	GERDAL
4	Bobina Galvalume 30m chapa 28	Unid	10	R$ 1.559,70	R$ 15.597,00	GERDAL
5	Cantoneira 1" 1/2 x 1/4 de 6 mts	Unid	15	R$ 247,60	R$ 3.714,00	GERDAL
6	Cantoneira 1" x 1/8 de 6 mts	Unid	20	R$ 83,50	R$ 1.670,00	GERDAL
7	Cantoneira 3/4 x 1/8 de 6 mts	Unid	20	R$ 54,00	R$ 1.080,00	GERDAL
8	Cantoneira 5/8 x 1/8	Unid	25	R$ 50,20	R$ 1.255,00	GERDAL
9	Cantoneira 7/8 x 1/8 de 6 mts	Unid	10	R$ 72,60	R$ 726,00	GERDAL
10	Chapa Búzio 2,20mX22	Unid	18	R$ 233,20	R$ 4.197,60	GERDAL
11	Chapa Frisada 2,20mX22	Unid	10	R$ 233,20	R$ 2.332,00	GERDAL
12	Chapa Liza 3,0X1,2m na 14	Unid	6	R$ 779,15	R$ 4.674,90	GERDAL
13	Ferro Maciço Quadrado 1/2, de 6 mts	Unid	50	R$ 91,10	R$ 4.555,00	GERDAL
14	Ferro Maciço Quadrado 3/8 de 6 mts	Unid	100	R$ 51,90	R$ 5.190,00	GERDAL
15	Ferro Maciço Quadrado 5/16 de 6 mts	Unid	100	R$ 36,50	R$ 3.650,00	GERDAL
16	Ferro Maciço Redondo 1/2 de 6 mts	Unid	30	R$ 69,80	R$ 2.094,00	GERDAL
17	Ferro Maciço Redondo 1/4 de 6 mts	Unid	40	R$ 19,90	R$ 796,00	GERDAL
18	Ferro Maciço Redondo 3/8 de 6 mts	Unid	150	R$ 39,50	R$ 5.925,00	GERDAL
19	Ferro Maciço Redondo 5/16 de 6 mts	Unid	200	R$ 27,90	R$ 5.580,00	GERDAL
20	Parafuso Brocante para Telha Simples	Unid	4000	R$ 0,50	R$ 2.000,00	GERDAL
21	Telha Galvalume Trapézio 25 na 0,43mm	Unid	350	R$ 53,30	R$ 18.655,00	GERDAL
22	Tubo 1" 1/2 chapa 18 de 6 mts	Unid	100	R$ 90,30	R$ 9.030,00	GERDAL
23	Tubo 1" 1/4 chapa 18 de 6 mts	Unid	80	R$ 74,70	R$ 5.976,00	GERDAL
24	Tubo 1" chapa 18 de 6 mts	Unid	150	R$ 59,30	R$ 8.895,00	GERDAL
25	Tubo 15/15 chapa 20 de 6 mts	Unid	100	R$ 35,40	R$ 3.540,00	GERDAL
26	Tubo 2" chapa 18 de 6 mts	Unid	20	R$ 121,50	R$ 2.430,00	GERDAL
27	Tubo 20/30 chapa 18 de 6 mts	Unid	30	R$ 74,70	R$ 2.241,00	GERDAL
28	Tubo 3" chapa 18	Unid	15	R$ 183,70	R$ 2.755,50	GERDAL
29	Tubo 30/30 chapa 18 de 6 mts	Unid	20	R$ 90,30	R$ 1.806,00	GERDAL
30	Tubo 30/40 chapa 18 de 6 mts	Unid	15	R$ 105,90	R$ 1.588,50	GERDAL
31	Tubo 40/40 chapa 18 de 6 mts	Unid	10	R$ 121,50	R$ 1.215,00	GERDAL
32	Tubo 50/50 chapa 18 de 6 mts	Unid	10	R$ 152,50	R$ 1.525,00	GERDAL
33	Viga u 70mm chapa 14 de 6 mts	Unid	50	R$ 124,30	R$ 6.215,00	GERDAL
34	Viga u 98mm chapa 14 de 6 mts	Unid	30	R$ 149,00	R$ 4.470,00	GERDAL
35	Viga u de 2" chapa 13 de 6 mts	Unid	30	R$ 106,20	R$ 3.186,00	GERDAL
36	Viga u de 2" chapa 14 de 6 mts	Unid	30	R$ 95,20	R$ 2.856,00	GERDAL
37	Viga u de 3" chapa 13 de 6 mts	Unid	50	R$ 169,00	R$ 8.450,00	GERDAL
38	Viga u de 3" chapa 14 de 6 mts	Unid	50	R$ 150,90	R$ 7.545,00	GERDAL
39	Viga u de 4" chapa 13 de 6 mts	Unid	50	R$ 189,90	R$ 9.495,00	GERDAL
40	Viga u de 4" chapa 14 de 6 mts	Unid	40	R$ 176,10	R$ 7.044,00	GERDAL
41	Prestação de serviço especializado de metalúrgica, nas dependências dos imóveis da prefeitura e suas secretarias do município de Francisco Alves.	Horas	400	R$ 30,00	R$ 12.000,00	PRÓPRIA
Total do Lote		R$ 190.450,00				

Francisco Alves-PR, 31 de maio de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021
PROCESSO N° 052/2021
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para aquisição de computadores, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14/06/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 14/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14/06/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 77.564,00 (setenta e sete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 31 de Maio de 2021.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro
LIOMAR MENDES LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 012/2021
SUMULA: Suspende o expediente da Câmara Municipal de Icaraíma nos dias 01 e 02 de junho e dá outras providências.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.375/2020, que declarou situação de emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus – COVID – 19, e que atualmente os casos tem se alastrando no Município, inclusive gerando aumento do número de mortos;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 7.716, de 25 de maio de 2021, que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde na rede pública do Paraná, bem como medidas restritivas e horários de circulação de pessoas;
CONSIDERANDO a necessidade de reforçar o quadro preventivo e da mobilização da sociedade de se evitar contaminações de grande escala e de restringir riscos, mormente diante da carente oferta de serviços de saúde neste pequeno município interiorano.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam suspensos o expediente da Câmara Municipal de Icaraíma nos dias 01 e 02 de junho de 2.021, aumentando a sanitização dos ambientes e superfícies com intensificação da limpeza com materiais de higiene adequados.
§ 1º Suspende-se a utilização do Prédio da Câmara para realizações de quaisquer reuniões, sessões nas comissões, conferências e eventos em geral.
§ 2º Também fica suspenso o atendimento ao público, onde quaisquer solicitações poderão ser realizadas pelo portal da transparência da Câmara Municipal através dos canais e-sic, ouvidoria, no sítio eletrônico: www.icaraima.pr.leg.br, por e-mail: camara@icaraima.pr.leg.br ou por telefone 44 3665-1339.
Art. 2º Fica dispensada o controle de frequência dos servidores do Poder Legislativo, devendo os mesmos serem revezados com a presença de pelo menos um servidor na instituição para dar continuidade e prestação dos serviços públicos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês Maio de 2021.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATO Nº 090/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021
· Contrato N.º 090/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: TORNEARIA PONTUAL LTDA – ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos, em 2 (duas) máquinas de lavar roupas, 1 (uma) secadora e 1 (uma) centrífuga, que serão usadas pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Secretaria de Saúde do Município de Nova Olímpia.
Valor Total: R$ 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais).
Data da Assinatura: 31 de maio de 2021.
Fundamentação: Dispensa de Licitação Nº 034/2021.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 31 de maio de 2021.
LUÍZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.019
1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento emergencial de medicamentos para utilização nos tratamentos de pacientes do Hospital Municipal e Centro de Saúde do município de Nova Olímpia, conforme receituário médico.
2 - SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do Art. 75 da Lei n° 14.133/2021.
4 – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
5 - CONTRATADA:
Empresa: SULMED – ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.407.436/0001-98
Endereço: AV LONDRINA, Nº 4826.
Bairro: ZONA II
Cidade: UMUARAMA U.F.: PR
6 - PREÇO:
R$ 29.513,66 (vinte e nove mil quinhentos e treze reais e sessenta e seis centavos).
7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço, na empresa SULMED – ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, a qual encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 31 dias do mês de maio de 2021.
LUÍZ LÁZARO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
31.05.2021	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - FNAS	1.580,72
TOTAL		**1.580,72**

Perobal, 31 de Maio de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Estado do Paraná

DECRETO Nº 059/2021

Declara Ponto Facultativo o dia 04 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi, no dia 03 de junho de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, no Município de Maria Helena, o dia 04 de junho de 2021.

Parágrafo único. Na data constante deste artigo, não haverá em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais e emergenciais que por sua natureza não possam sofrer paralisação, devendo escalar os servidores de acordo com as exigências, a fim de que não ocorra interrupção, nem seja comprometida a qualidade dos serviços.

Art. 2º - A Secretaria de Educação seguirá o calendário escolar e a Secretaria de Saúde manterá o Pronto Atendimento Municipal para atendimento dos casos de urgência e emergência.

Parágrafo único - Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Helena, 31 de maio de 2021.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
DECRETO 076/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO a necessidade de buscar adequações e equilíbrio na administração das receitas e despesas públicas; CONSIDERANDO que a data posterior ao feriado de CORPUS CHRISTI é condizente e propício à paralisação dos serviços não essenciais passíveis de economia,
R E S O L V E:
Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo no Município de Nova Olímpia, no dia 04 (quatro) de junho de 2021 (sexta-feira), data posterior ao feriado de Corpus Christi, devendo permanecer fechado o prédio da Prefeitura e demais repartições públicas administradas pelo Município.
Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde administrados pelo Município, deverão manter atividades de plantão e socorro médico normal de atendimento a comunidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data convalidando o ato pela sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 31 de maio do ano de 2021.
LUÍZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2021
A Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais.
CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo Novo Corona Vírus (COVID-19) a serem observadas na esfera administrativa, estadual e municipal, conforme o Decreto Estadual nº.7.020, de 05 de março de 2021, alterado pelo Decreto Estadual nº.7.716/2021 e o Decreto Municipal 34/2021;
CONSIDERANDO ser essencial que os Poderes, inclusive, o Poder Legislativo Municipal promova medidas para a contenção do avanço da PANDEMIA do Novo Coronavírus (COVID19);
CONSIDERANDO que os Decretos Estadual e Municipal, institui, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaço e vias públicas.
CONSIDERANDO que as Sessões Ordinárias realizam-se as 20h (vinte horas) das terças-feiras, com duração de no máximo quatro horas.
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.
RESOLVE:
Art.1º Fica suspensa a sessão ordinária da Câmara Municipal de Perobal do dia 1º de junho de 2021.
Art. 2º Transferir o início da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Perobal, para as 19h, a partir do dia 08 de junho de 2021, durante o período em que permanecer em restrição com toque de recolher no Estado do Paraná.
Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná aos 31 dias do mês de maio de 2021.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº035/2021
Designa novos integrantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Perobal - CMDRS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº465, e 22 de dezembro de 2009.
DECRETA:
Art. 1º. Fica designado novos integrantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Perobal - CMDRS, órgão consultivo e orientativo de caráter permanente em âmbito municipal, que tem por competência as atribuições previstas no art. 3º da Lei nº 465, de 22 de dezembro de 2009, passando a ser integrado pelos seguintes membros:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:
1. Roberto Sergio Raimundo
Suplente: Ademir Cassiano Alexandre
II – Representante do Poder Legislativo:
1. Laércio Gomes de Araújo
Suplente: José Augusto Pereira Leal
III – Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:
1. Luiz Carlos Barradas
Suplente: Edilson Bertoudo Duarte
IV – Representante do Serviço de Extensão Rural Oficial - EMATER:
1. Luciano Pinheiro Sergio
Suplente: Rosimeire da Silva Santos
V – Representante do Sindicato Rural:
1. Milton Messias da Silva
Suplente: Bermiro Gomes de Souza.
VI – Representante dos Produtores Rurais:
José Messias da Silva
Suplente: Celso Eduardo Kondratoski
1. Marcos Gomes Martins.
Suplente: Mauricio Marchi
2. Rubens Champam
Suplente: Vagner Piagentini Champam
VII – Representante da Comunidade Rural:
1. Luiz Carlos da Costa
Suplente: Paulino Benedito Godinho.
Art.2º. O mandato dos membros do Conselho e da diretoria executiva que será eleito dentre seus membros, será de 02(dois) anos, podendo haver recondução ou substituição a critério dos órgãos e entidades representantes.
Art. 3º. Ficam considerados de relevante interesse social os serviços prestados pelos conselheiros ora constituídos, porém, sem ônus para o município.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 041/2019 de 01 de maio de 2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de maio de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2021
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças para a manutenção mecânica de máquinas pesadas da frota do Município de Perobal.
TIPO: Menor preço - Por Lote
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 359.682,22
DATA DA ABERTURA: Quarta-Feira, 16 de junho de 2021– HORÁRIO: 09:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 31 de maio de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
28.05.2021	PMP FOMENTO PR SFM	18.593,37
TOTAL		**18.593,37**

Perobal, 28 de Maio de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº002/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:
Classificação EMPRESA VALOR R$
1º AC ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA 147.840,00
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Perobal (PR), 31 de maio de 2021.
Presidente da Comissão:
SIDINEY RAFAEL ALVES _____
Membros da Comissão:
FABIO CESAR BELEZI _____
VICTOR RYO KIMIYAMA _____
PAOLA J. D. RUBIO
GRAZIELE BERNADELI FURLANETO

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 148/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 27/2021, objetivando a Contratação de empresa para realização de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água no Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt e nos prédios da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940 17.340,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 31 de maio de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

DECRETO N-°. 2.108
DATA: 31/05/2021
Regulamenta o Fundo Municipal de Direitos da Pes soa Idosa.
PREFEITO MUNICIPAL DE MARILUZ, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º O Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, criado pela Lei n° 013 de 31 de maio de 2017 , tem seu funcionamento regulado segundo as disposições estabelecidas neste Decreto.
Art. 2° O Fundo Municipal da Pessoa Idosa tem por finalidade atender aos programas, planos e ações voltados ao atendimento à pessoa idosa.
Art. 3º São objetivos do Fundo Municipal da Pessoa idosa:
I- apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e a garantia dos direitos da pessoa idosa estabelecidos na legislação pertinente;
II- promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteçao à pessoa idosa.
Art. 4º Ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo Municipal da Pessoa Idosa, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas a pessoa idosa do Município de Mariluz.
Art. 5º O Fundo Municipal da Pessoa Idosa será vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social a quem cabe a sua gerência, sob o controle e orientação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a ela cabendo:
I- solicitar o plano de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;
II- submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo, mensalmente ou em menor período, quando solicitado;
III- assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV- outras atividades indispnesáveis para o gerenciamento do Fundo.
Art. 6º Constituirão recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa as receitas provenientes de:
I- dotações orçamentárias do governo e transferência de outras esferas governamentais;
II - doações de pessoas físicas ou jurídicas;
III - as multas administrativas apiicadas pela autorida de em razão do descumprimento pela entidade de atendi- mento à pessoa idosa. e às determinações contidas na Lei n° 10.741, de 1º de outubro de 2003 ou pela prática de infrações administrativa;
IV - as multas aplicadas pela autoridade judiciária por irregularidade em entidade de atendimento a pessoa idosa;
V - as multas aplicadas pela desobediência ao atendimento prioritário às pessoas idosas;
VI - as multas aplicadas ao réu nas ações que tenham por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, visando ao atendimento do que estabelece. a Lei n° 10.741, de 1º de outubro de 2003;
VII - a multa penal aplicada em decorrência da condenação pelos crimes previstos na Lei n° 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou mesmo advindas de transações penais relativas à prática daquelas;
VI II - recursos resultantes de convênios, acordos ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, firmado pelo Município de Mariluz e por instituições ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;
IX- transferência do Fundo Nacional Idoso;
X- rendimentos ou acréscimos oriundos de aplicações de recursos do próprio Fundo;
XI- outras receitas diversas.
CAPÍTULO II
DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO
Art. 6º Os. recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa serão depositados em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação Fundo Municipal da Pessoa Idosa' .
Parágrafo único. A movimentaçao da conta bancária específica referida no caput deste artigo somente se dará mediante cheque nominal assinado conjuntamente pelo Secretário Municipal de Assistência Social de Mariluz e pelo tesouseiro do município, ou pelos resp.ectivos substitutos legais, na forma regular.
Art. 7º Os recursos ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa somente serão aplicados e movimentados por deli beração do Conselho Municipal de Direitos da Pes soa Idosa, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação aprovado pelo referido Conselho.
Art. 8º O Fundo Municipal da Pessoa Idosa terá contabilidade própria, com escrituração geral, vinculada, orçamentariamente, à Secretaria de Assistência Social.
§1º A execução financeira do Fundo Municipal da Pessoa Idosa observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estarão sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.
§2º

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 13/2020 – Pregão Presencial nº 05/2020.

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: celebração de Termo Aditivo aos Contratos de Fornecimento nº 16/2020, 17/2020 e 27/2020, celebrado junto à empresa POSTO CASTELO DE UMUARAMA LTDA, I L N CARMINATI & CIA LTDA - AUTO POSTO GLOBO e BONETTI & CIA LTDA, respectivamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias e no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato da quantidade adquirida estar se esgotando, e a total necessidade continuidade do fornecimento de combustíveis para a frota do CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 13/2020 – Pregão Presencial nº 05/2020, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de aditivo da contratação acima descrita.

Umuarama/PR, 28 de maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM

PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 13/2020 – Pregão Presencial nº 05/2020.

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: celebração de Termo Aditivo aos Contratos de Fornecimento nº 15/2020, 18/2020, 19/2020, 20/2020, 21/2020, 22/2020, 23/2020, 24/2020, 25/2020, 26/2020, 28/2020, 29/2020, 30/2020, 31/2020, 32/2020, 33/2020, 34/2020, 35/2020 e 36/2020 celebrado junto às empresas: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE LTDA, C C S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA, P K G COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, L H ANTUNES TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI, POSTO CAFEZAL DO SUL, AUTO POSTO MANFRIM LTDA, COMERCIO DE COMBUSTIVEIS VILHAR LTDA, AUTO POSTO CENTER LTDA, H B COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, FANTI & VALLE LTDA, BONETTI E CIA LTDA, RAUAN NEVES ROSINSKI - AUTO POSTO ARARA AZUL, AUTO POSTO DIAS LTDA, TERCIO F TAMURA E CIA LTDA, ATHENAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, B C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, POSTO SALAMAIA LTDA, P J FREITAS - AUTO POSTO, GAZIN AUTO POSTO, M A SANTOS EIRELI, respectivamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias e sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato da quantidade adquirida estar se esgotando, e a total necessidade continuidade do fornecimento de combustíveis para a frota do CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 13/2020 – Pregão Presencial nº 05/2020, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de aditivo da contratação acima descrita.

Umuarama/PR, 28 de maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM

PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 010/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2021, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **01/06/2021 a 08/06/2021**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

13ª REGIONAL DE CIANORTE

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Base
1º	159	Fabio Rodrigo Paixão	Enfermeiro Intervencionista	Cianorte/PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade – RG e Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 31 de maio de 2021.

Celso Luiz Pozzobom
Presidente do CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 12/2020 – Pregão Presencial nº 04/2020.

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: celebração de Termo Aditivo aos Contratos de Fornecimento nº 39/2020, 40/2020, 41/2020 e 42/2020 celebrado junto às empresas: POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA – ME, GRAN BIOS SERVIÇOS LTDA, W PEIXOTO ME e A A MORO & CIA LTDA, respectivamente, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias e no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), e sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato da quantidade adquirida estar se esgotando, e a total necessidade continuidade do fornecimento de serviços de manutenção das ambulâncias e do automóvel que compõem a frota do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, tais como manutenção de suspensão e freios, ar-condicionado e auto - vidros, Serviços de Auto elétrica, Injeção Eletrônica, além de Lubrificantes e Filtros para manutenção de motores, o que fora feito no Processo Administrativo nº 12/2020 – Pregão Presencial nº 04/2020, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de aditivo da contratação acima descrita.

Umuarama/PR, 28 de maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM

PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 217/2021

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O **PRESIDENTE DO CIUENP** - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

	Nome	Período Aquisitivo	Cargo	Local de Trabalho	Período de Gozo
01	Agnaldo Conceição Júnior	13/11/2019 à 12/11/2020	Téc. Enfermagem	Barbosa Ferraz	01/06/2021 à 20/06/2021
02	Bárbara Fernanda R. T. Eisele	17/01/2020 à 16/01/2021	Téc. Enfermagem	Ivaiporã	02/06/2021 à 01/07/2021
03	Carlos Eduardo Marques Ferreira de Almeida	20/02/2020 à 19/02/2021	Auxiliar Administrativo	Umuarama	21/06/2021 à 10/07/2021
04	Carlos Henrique Wilt	18/05/2020 à 17/05/2021	Condutor de Ambulância	Manoel Ribas	10/06/2021 à 29/06/2021
05	Claudio Fernandes Sobrinho	01/06/2020 à 31/05/2021	Condutor de Ambulância	Loanda	01/06/2021 à 30/06/2021
06	Cleide de Freitas	13/03/2020 à 12/03/2021	Téc. Enfermagem	Terra Boa	11/06/2021 à 30/06/2021
07	Cleverson Rodrigues	13/11/2019 à 12/11/2020	Condutor de Ambulância	Umuarama	10/06/2021 à 09/07/2021
08	Eliane de Almeida Franzoni Oliveira	11/06/2020 à 10/06/2021	Auxiliar de Tarm	Umuarama	12/06/2021 à 01/07/2021
09	Elisangela Aparecida Martins de Farias	13/11/2019 à 12/11/2020	Condutor de Ambulância	Cianorte	01/06/2021 à 20/06/2021
10	Eliseu Pedroso	23/10/2019 à 22/10/2020	Condutor de Ambulância	São João do Ivaí	01/06/2021 à 30/06/2021
11	Giuseppe Felipe de S. Nannini	13/11/2019 à 12/11/2020	Condutor de Ambulância	Paranavaí	11/06/2021 à 30/06/2021
12	Jaqueline Alexandra A. Rodrigues de Lim	13/11/2019 à 12/11/2020	Téc. Enfermagem	Cianorte	01/06/2021 à 20/06/2021
13	Jean Carlos Ferreira da Silva	01/08/2019 à 31/07/2020	Téc. Enfermagem	Terra Rica	11/06/2021 à 30/06/2021
14	Jenifer de Andrade Rodrigues	16/05/2020 à 15/05/2021	Auxiliar de Tarm	Umuarama	06/06/2021 à 05/07/2021
15	João Pedro Bispo de Assis	25/12/2019 à 24/12/2020	Condutor de Ambulância	Goioerê	02/06/2021 à 21/06/2021
16	Lisia Andrade Chamberlain	22/05/2020 à 21/05/2021	Téc. Enfermagem	São João do Ivaí	02/06/2021 à 01/07/2021
17	Luana Maiara Silva Coito	29/04/2020 à 28/04/2021	Téc. Enfermagem	Querência do Norte	01/06/2021 à 30/06/2021
18	Lucilene Felipe	15/03/2020 à 14/03/2021	Téc. Enfermagem	Loanda	11/06/2021 à 30/06/2021
19	Lucilia Fabiana de S. Lopes	13/11/2019 à 12/11/2020	Operador de Rádio	Umuarama	01/06/2021 à 30/06/2021
20	Maraiza Dias de Souza	13/11/2019 à 12/11/2020	Téc. Enfermagem	Paranavaí	02/06/2021 à 01/07/2021
21	Marcos Valus de Lima	18/05/2020 à 17/05/2021	Téc. Enfermagem	Manoel Ribas	10/06/2021 à 29/06/2021
22	Marcos Vieira Brandao	13/11/2019 à 12/11/2020	Condutor de Ambulância	Goioerê	13/06/2021 à 02/07/2021
23	Taysa Cristina da S. Cazzeta	13/11/2019 à 12/11/2020	Téc. Enfermagem	Ubirata	12/06/2021 à 01/07/2021
24	Tiago Basso Goncalves	15/05/2020 à 14/05/2021	Condutor de Ambulância	Terra Rica	02/06/2021 à 21/06/2021
25	Wander Luiz Geracino	11/12/2019 à 10/12/2020	Condutor de Ambulância	Campo Mourão	01/06/2021 à 30/06/2021

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 31 de maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 34/2021 – Dispensa de Licitação nº 13/2021.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: REDUCOPIA COPIADORA LTDA – ME, CNPJ nº 02.118.251/0001-09, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4.158, Centro, CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama/PR.

Objeto: aquisição de quadro com estrutura em madeira e lona de impressão digital com as delimitação das regionais que compõem o CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná com instalação na sede Administrativa, medindo 2x2,50m.

Valor estimado total: R$ 1.350,00 (Vinte mil reais).

Prazo de Vigência: 30 de agosto de 2021.

Umuarama/PR, 31 de Maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM

PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 34/2021 – Dispensa de Licitação nº 13/2021.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: REDUCOPIA COPIADORA LTDA – ME, CNPJ nº 02.118.251/0001-09, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4.158, Centro, CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama/PR.

Objeto: aquisição de quadro com estrutura em madeira e lona de impressão digital com as delimitação das regionais que compõem o CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná com instalação na sede Administrativa, medindo 2x2,50m.

Valor estimado total: R$ 1.350,00 (Vinte mil reais).

Prazo de Vigência: 30 de agosto de 2021.

Umuarama/PR, 31 de Maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM

PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 32/2021 – Processo de Inexigibilidade nº 14/2021.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.240.906/0001-25, situada na Rua Cuiabá, nº 187-B, Bairro Portuguesa, CEP 86.026-060, na cidade de Londrina/PR.

Objeto: envio para conserto e manutenção da incubadora de transporte FANEM Modelo IT/158TC, que equipa as Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.

Valor total estimado: R$ 5.076.13 (Cinco mil, setenta e seis reais e treze centavos).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.

Prazo de Vigência: 31 de Agosto de 2021.

Umuarama/PR, 31 de Maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM

PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 05/2021
Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do 1º Quadrimestre de 2021.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pérola, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1451/2009;
Considerando a deliberação do plenário realizada em 27 de maio de 2021,
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do 1º. Quadrimestre de 2021.
Parágrafo Único: Integrem o presente, os anexos a ele vinculados.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, PR, 27 de maio de 2021.
Rosangela Guandalin
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
Institui a Aprovação Da Pactuação Interfederativa para o ano de 2021.
RESOLUÇÃO Nº 002/2021
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso atribuição que lhe confere a Lei Municipal n° 1400/ 2009 e,
- Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
- Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar a Pactuação Interfederativa para o ano de 2021 do Município de São Jorge do Patrocínio.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio, 31 de Maio de 2021.
Simone de Melo Bonato Farias
Presidente do Cons. Mun. De Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO N° 003/2021
Institui a Aprovação do Relatório do 1° Quadrimestre de 2021.
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso atribuição que lhe confere a Lei Municipal n° 1400/ 2009 e,
- Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
- Considerando o Art. 36, da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, o gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior; e
- Considerando a reunião ordinária nº 206/2021 na data de 28 de maio de 2021;
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar o Relatório do 1° Quadrimestre do Fundo Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio, referente ao ano de 2021.
São Jorge do Patrocínio, 31 de Maio de 2021.
Simone de Melo Bonato Farias
Presidente do Cons. Mun. De Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 016/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CIRO BATISTA DE SOUZA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 27.019.802/0001-08, com sede à JOAQUIM TEIXEIRA LUZO, CEP - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCINIO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CIRO BATISTA DE SOUZA JUNIOR, portador(a) do RG. nº 98267875 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 067.346.069-02, residente e domiciliado à AV. Marcionilio Pereira dos Santos, nº588, centro, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 15/2021, Processo n° 24, data da homologação da licitação 05/02/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Reajuste
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato n° 16/2021, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea ''d'' da Constituição Federal.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VL.UNIT LICITADO	ÍNDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL		V L / UNIT ATUALIZADO	SALDO RESTANTE	VL.TOTAL DA DIFERENÇA DOS VALORES
01	5.450	RAÇÃO PARA CÃES ADULTO	2,90	50,34%	4,36	4250	6.205,00	
02	350	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTE	4,77	39,62%	6,66	311	587,79	

Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Ata de Registro de Preço.
São Jorge do Patrocínio-PR, 31 de Maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 160/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.354.779/0001-20, com sede à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº , ZONA I - 87201-170 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MICHELE CRISTIANE TORRES, portador(a) do RG. nº 82232958 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 030.199.379-30, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 42/2021, Processo n° 121, data da homologação da licitação 28/05/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-146.662,03-(cento e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e três centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 31/05/2021 e término previsto para 31/05/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 31 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº161/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.330.244/0001-99, com sede à AVENIDA PARANÁ, nº , ZONA III - 87502-000 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. VENICIO ROBERTO MUNIZ, portador(a) do RG. nº 102146557 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 066.003.329-13, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 42/2021, Processo n° 121, data da homologação da licitação 28/05/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-712,80-(setecentos e doze reais e oitenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 31/05/2021 e término previsto para 31/05/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 31 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 162/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: C.H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ nº 35.247.597/0001-58, com sede à OLINDA, nº 2047, CENTRO - 87505-080 na cidade de UMUARAMA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DA CRUZ GUIMARÃES, portador(a) do RG. nº 89484235 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 051.732.949-22, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 42/2021, Processo n° 121, data da homologação da licitação 28/05/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-73.629,20- (setenta e três mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 31/05/2021 e término previsto para 31/05/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 31 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 163/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.479.558/0001-13, com sede à PRESI

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 56/2021
Dispõe sobre a autorização para a retomada das aulas presenciais em sistema híbrido para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental do Município de São Jorge do Patrocínio e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, no uso das suas atribuições legais pelo inciso I, II e III, do art. 10 e art. 151, ambos da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio, e
CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n° 6.637, de 20 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 632, de 05 de maio de 2020 e a Resolução SESA nº 98, de 03 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 01, de 05 de fevereiro de 2021 do Conselho Estadual de Educação do Paraná que estabelece normas para a organização do ensino híbrido, como medida excepcional para o ano letivo de 2021;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para a preservação da vida e da saúde dos estudantes, dos profissionais do magistério, demais trabalhadores da educação e de toda a comunidade escolar;
CONSIDERANDO a elaboração do protocolo de retomada das aulas presenciais da rede municipal de ensino de São Jorge do Patrocínio elaborado pelo Comitê de Volta às Aulas, constituído por meio do Decreto nº 09/2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a retomada das aulas presenciais em sistema híbrido na Escola Municipal João Batista de Melo localizada no Município de São Jorge do Patrocínio, desde que observadas, no mínimo, as disposições contidas na Resolução SESA nº 632/2020, na Resolução SESA nº 98/2021, na Deliberação CEE-PR nº 01/2021 e em suas respectivas alterações, bem como novas normativas que venham a ser editadas, sem prejuízo à continuidade de aulas não presenciais já em curso.
Parágrafo único: A medida prevista no caput deste artigo aplica-se, como alternativa para a retomada das atividades presenciais e está condicionada à organização da equipe pedagógica que fará as indicações dos estudantes que mais necessitam do atendimento presencial, priorizando aqueles com dificuldades acentuadas de aprendizagem, ou que não tem acesso aos meios tecnológicos para participar das aulas virtuais.
Art. 2º O Município de São Jorge do Patrocínio adotará um sistema híbrido, em caráter excepcional, visando o atendimento educacional presencial e não presencial, simultânea ou complementarmente.
§ 1º A retomada das atividades presenciais não interrompe a realização das atividades de modalidade remota, devendo continuar sendo disponibilizadas aos estudantes, sem qualquer prejuízo.
§ 2º Fica vedada a realização de atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico no ambiente escolar.
Art. 3º A instituição de ensino deverá organizar o ensalamento de alunos e professores mediante a adoção dos critérios de biossegurança para o contingenciamento da COVID-19, tais como: presença do professor em local apropriado em sala de aula, dimensionamento dos espaços físicos, número de estudantes por faixa etária, fluxos de acesso à escola, dimensões físicas das salas de aula e demais espaços para atender as especificações em relação à manutenção dos espaços físicos, entre outros; bem como repensar formas alternativas para reorganização do ambiente escolar, se necessário.
Art. 4º O retorno das atividades presenciais está vinculado ao cumprimento das normas já editadas e as que vierem a ser editadas, de todas as esferas, podendo ser revisto ou suspenso a qualquer momento se identificado descumprimento ou qualquer outra situação que enseje risco à saúde.
Art. 5º O protocolo de retomada das aulas presenciais da rede municipal de ensino é parte integrante deste Decreto por meio do ANEXO ÚNICO.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio, em 28 de maio de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 55, DE 28 DE MAIO DE 2021
ANEXO ÚNICO
PROTOCOLO DE RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR
2021
1 INTRODUÇÃO
A situação que os sistemas de ensino vivenciaram no ano de 2020, em decorrência da pandemia da COVID19 não encontra precedentes na história mundial do pós-guerra. Segundo a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), milhões de estudantes ficaram sem aulas com o fechamento total ou parcial de escolas e universidades em mais de 150 países devido à pandemia do coronavírus.
No Brasil, as aulas presenciais foram suspensas em todo o território nacional e essa situação, além de imprevisível, deverá seguir ritmos diferenciados nos diferentes Estados e Municípios, a depender da extensão e intensidade da contaminação pela COVID-19.
Partindo do pressuposto de que a suspensão das aulas presenciais poderia haver retrocessos do processo educacional e da aprendizagem aos estudantes submetidos a um longo período sem atividades educacionais regulares, tendo em vista a indefinição do tempo de isolamento; - danos estruturais e sociais para estudantes e famílias de baixa renda, como stress familiar e aumento da violência doméstica para as famílias, de modo geral e, abandono e aumento da evasão escolar, sob este aspecto, as equipes diretivas das escolas da rede municipal e Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria de Assistência Social deste município passaram a pontuar e considerar as fragilidades e desigualdades estruturais em que se encontra inserida a nossa comunidade escolar, o que de certo modo, poderia ocasionar desigualdades de aprendizagem, como por exemplo, o comprometimento no processo de aquisição da leitura e escrita.
Também, como parte desta desigualdade estrutural, cabe registrar as diferenças existentes em relação às condições de acesso ao mundo digital por parte dos estudantes e de suas famílias. Todos estes aspectos demandaram um olhar cuidadoso para as propostas de garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem neste momento a fim de minimizar os impactos da pandemia na educação.
Esta situação culminou num desafio ainda maior, a reorganização do calendário escolar de 2020, a fim de garantir as 800 horas letivas para o atendimento dos alunos de forma remota. Desse modo, o Ensino Fundamental, no dia 17 de abril, seguindo a Deliberação 01/2020 do Conselho Estadual de Educação e do Decreto Municipal 40/2020, passou a ofertar atividades não presenciais, dirigidas pelo professor da turma, orientados pelos componentes curriculares para a interação com os estudantes por meio de atividades impressas, livro didático, estudos dirigidos, grupos de whatsapp, videoaulas, audiochamadas e videochamadas. Atividades estas já contempladas no Projeto Político Pedagógico e no Plano de Trabalho Docente de cada professor, seguindo as orientações do Referencial Curricular do Estado do Paraná.
Após a adesão a este regime especial de atendimento, que foi realizado mediante consulta ao Conselho Escolar e a comunidade escolar e após publicado por meio do Decreto Municipal N. 40/2020 do dia 15 de abril de 2020, as famílias passaram a protagonizar o ensino e aprendizagem dos estudantes. A cada 15 dias, passaram a retirar e devolver as atividades impressas realizadas ou a serem realizadas em casa, por meio de sua tutoria, assegurando os direitos de aprendizagem de todos os estudantes. O cumprimento dos conteúdos e da carga horária prevista no calendário escolar foram cumpridos com as devidas reposições de aulas aos sábados e o ano letivo foi encerrado em 18 de dezembro. Todas as atividades foram submetidas ao controle de frequência e participação do estudante após sua realização, integrando o processo de avaliação.
Neste sentido, as avaliações e exames de conclusão do ano letivo de 2020 da Escola Municipal João Batista de Melo levou em conta os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos aos estudantes, considerando o contexto excepcional da pandemia, com o objetivo de evitar a reprovação, utilizando-se de recuperação paralela, feedback, retomada de conteúdos e avaliação de recuperação.
Além do mais, o trabalho com a rede de apoio e proteção social se intensificou nas ações pontuais de indícios de abandono escolar, quando alguns pais ou responsáveis deixam de vir até a escola para buscar ou devolver atividades, ou quando não atendem às chamadas da escola, o Conselho Tutelar foi acionado para mediar o diálogo, no sentido de orientar esses responsáveis a manter o vínculo com a escola, a fim de garantir o direito do aluno de continuar estudando, mesmo que remotamente. As solicitações de visita social foram constantes, pois foi necessário incluir estratégias de articulação e cooperação entre os diversos segmentos e secretarias para atender às famílias de estudantes em situações de vulnerabilidade, como por exemplo, a segurança alimentar, os cuidados com higiene, as questões de moradia, de saúde física e mental, entre outras atenções.
Sobre a Educação Infantil, como não havia previsão legal nem normativa para a oferta de educação a distância, mesmo em situação de emergência, a Secretaria Municipal de Educação promoveu várias reuniões (seguindo as medidas de biossegurança), com a equipe de direção e de coordenação pedagógica, a fim de avaliar o cenário de pandemia e a situação de estagiários, professores e trabalhadores da educação nos CMEIS. Seguindo as orientações e deliberações emanadas da Secretaria Estadual de Educação e do Conselho Estadual de Educação, as equipes pedagógicas juntamente com seus respectivos Conselhos Escolares e comunidade escolar, dialogaram e avançaram na proposta de estabelecer vínculos pedagógicos com as famílias e estudantes desde o dia 28 de abril, após publicação do Decreto Municipal N. 47/2020. Entretanto, o regime especial de atendimento às atividades escolares na forma de aulas não presenciais para a Educação Infantil só foi autorizada à partir de 1º de junho de 2020, após a publicação da Deliberação CEE/CP nº 02/2020 e do Decreto Municipal nº 68/2020.
Com isso, a existência de atividades pedagógicas a fazer, por parte das crianças da Educação Infantil tem mantido o vínculo de forma bastante positiva, a existência desse vínculo se constitui como elemento importante na orientação das famílias e vem contribuindo de maneira assertiva no estabelecimento de uma rotina saudável para as crianças. Neste aspecto, tanto o CMEI Padre Ernesto Pereira quanto o CMEI Zaíra Tiliacki Ornelas, procuraram reinventar suas práticas, buscando inúmeras formas de aproximação por meio do uso de tecnologias, se fazendo presente na vida dos seus alunos, com a intenção de manter o vínculo, propondo o desenvolvimento e aprendizagem, mesmo que de forma digital. Além do mais, os pais e responsáveis, quinzenalmente, buscaram as atividades impressas e materiais para desenvolverem jogos e brincadeiras com seus filhos. A devolutiva da atividade realizada foi postada por meio de vídeos e fotos no grupo de whatsapp de cada turma, que em seguida, passava a ser validado pelo professor com o registro da frequência no Livro de Registro de Classe On-line- Municipal - LRCOM.
Com base nesses pressupostos, as atividades escolares desenvolvidas na rede municipal de ensino no município de São Jorge do Patrocínio, neste período de excepcionalidade, fora do ambiente escolar e computadas para o cumprimento da carga horária letiva anual, planejadas e realizadas a partir de materiais didáticos e recursos tecnológicos disponíveis, com registros das mesmas no LRCOM, após participação dos estudantes, foram protocoladas mediante o envio de um Relatório Final de proposta de validação das atividades não presenciais e aprovada por meio do Parecer Técnico n. 011/2021, validando as atividades propostas, ficando encerrado o ano Letivo de 2020.
Seguindo esses mesmos pressupostos, deu-se início ao ano letivo de 2021, no modelo remoto, pautado nos princípios de cuidado e preservação da saúde e segurança de todos. A equipe diretiva e professores das instituições seguem trabalhando na expectativa da reabertura das escolas, com o desafio de garantir intervenções pedagógicas com foco na saúde emocional de todos e o direito da continuação da aprendizagem dos estudantes.
2 PESSOAS ENVOLVIDAS - QUADRO COM TURMAS, TURNO E FUNCIONAMENTO/2021
Os números são igualmente essenciais, pois a quantidade de alunos, funcionários, turmas, turnos, fornecedores, grupos de risco vão dar a dimensão das necessidades que surgirão para ações a serem planejadas e pensadas para a reabertura das escolar presencialmente. Também é recomendável incluir nesse plano todas as áreas da escola: administração, coordenação pedagógica, operação e professores, de forma a contemplar todos os departamentos da instituição.
2.1 ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE MELO
Número de alunos: 343
Número de Professores: 22
Número de Servidores da Equipe de Apoio: 06
Número de pessoal Administrativo: 02
Número de Equipe Diretiva:04
Total de envolvidos:377 pessoas

Turma	Turno	Nº de Alunos	Horário de Funcionamento
1º Ano A	Manhã	20	08:00 às 12:00 hrs
1º Ano B	Manhã	19	08:00 às 12:00 hrs
1º Ano C	Manhã	20	08:00 às 12:00 hrs
1º Ano D	Tarde	20	13:00 às 17:00 hrs
Turma	Turno	Nº de Alunos	Horário de Funcionamento
2º Ano A	Manhã	21	08:00 às 12:00 hrs
2º Ano B	Manhã	22	08:00 às 12:00 hrs
2º Ano C	Tarde	18	13:00 às 17:00 hrs
Turma	Turno	Nº de Alunos	Horário de Funcionamento
3º Ano A	Manhã	22	08:00 às 12:00 hrs
3º Ano B	Manhã	20	08:00 às 12:00 hrs
3º Ano C	Tarde	22	13:00 às 17:00 hrs
Turma	Turno	Nº de Alunos	Horário de Funcionamento
4º Ano A	Manhã	21	08:00 às 12:00 hrs
4º Ano B	Manhã	21	13:00 às 17:00 hrs
4º Ano C	Tarde	22	13:00 às 17:00 hrs
Turma	Turno	Nº de Alunos	Horário de Funcionamento
5º Ano A	Manhã	24	08:00 às 12:00 hrs
5º Ano B	Tarde	22	08:00 às 12:00 hrs
5º Ano C	Manhã	21	13:00 às 17:00 hrs
Turma	Turno	Nº de Alunos	Horário de Funcionamento
Classe Especial	Manhã	08	08:00 às 12:00 hrs

2.2 CMEI ZAÍRA TILIACKI ORNELAS
Número de alunos: 154
Número de Professores: 13
Número de Servidores da Equipe de Apoio: 04
Número de pessoal Administrativo: 01
Número de Equipe Diretiva:02
Total de envolvidos: 174 pessoas

Turma	Turno	Nº de Alunos	Horário de Funcionamento
INFANTIL 4 A	Integral	18	08:00 às 17:00 hrs
INFANTIL 4 B	Integral	18	08:00 às 17:00 hrs
INFANTIL 4 C	Integral	18	08:00 às 17:00 hrs
INFANTIL 4 A	Parcial	19	13:00 às 17:00 hrs
Turma	Turno	Nº de Alunos	Horário de Funcionamento
INFANTIL 5 A	Integral	22	08:00 às 17:00 hrs
INFANTIL 5 B	Integral	21	08:00 às 17:00 hrs
INFANTIL 5 C	Integral	22	08:00 às 17:00 hrs
INFANTIL 5 A	Parcial	16	13:00 às 17:00 hrs

2.3 CMEI PADRE ERNESTO PEREIRA
Número de alunos: 173
Número de Professores: 11
Número de Servidores da Equipe de Apoio: 03
Número de pessoal Administrativo: 01
Número de Equipe Diretiva:02
Total de envolvidos:190 pessoas

Turma	Turno	Nº de Alunos	Horário de Funcionamento
INFANTIL 0 A	Integral	09	08:00 às 17:00 hrs
INFANTIL 0 B	Integral	09	08:00 às 17:00 hrs
INFANTIL 1 C	Integral	16	08:00 às 17:00 hrs
INFANTIL 1 D	Integral	15	08:00 às 17:00 hrs
INFANTIL 1 E	Integral	15	08:00 às 17:00 hrs
INFANTIL 2 F	Integral	19	08:00 às 17:00 hrs
INFANTIL 2 G	Integral	16	08:00 às 17:00 hrs
INFANTIL 2 H	Integral	14	08:00 às 17:00 hrs
INFANTIL 3 I	Integral	20	08:00 às 17:00 hrs
INFANTIL 3 J	Integral	21	08:00 às 17:00 hrs
INFANTIL K	Integral	19	08:00 às 17:00 hrs

3 REABERTURA COM FOCO NA SEGURANÇA
3.1 MEDIDAS A SEREM TOMADAS
Triagem:
- Será solicitada a Declaração de Saúde por aluno (quinzenalmente); (modelo em anexo)
- Será realizada a verificação diária de temperatura por aluno.

Distanciamento Social:
- Será criado rotas de circulação e controle de entrada das crianças e de adultos na escola;
- Haverá distanciamento entre carteiras na sala de aula (mínimo: 1.5 metro);
- O uso de espaços coletivos serão controlados e realizados de forma alternada;
- Será definida uma agenda para aulas presenciais rotativas (híbridas);
- Tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental, as crianças devem ser divididas em pequenos grupos, dentro dos quais podem brincar normalmente; um grupo não deve interagir com o outro;
- Os colaboradores podem confortar as crianças do grupo (sem abraçar), mas devem lavar as mãos depois;
- Os números de brinquedos devem ser reduzidos; não devem ser compartilhados e devem ser higienizados;
- Deve-se orientar para que as crianças não tragam brinquedos de casa;
- Deve-se realizar o máximo em atividades ao ar livre;
- Não se deve compartilhar material escolar, comida ou bebida e os alimentos devem ser oferecidos em porções.

Higiene Pessoal:
- Enfatizar a prática da higienização das mãos com todas as crianças, auxiliando-as principalmente nos seguintes momentos: chegada à Instituição de Ensino, após o uso do banheiro, antes e após as refeições, após ações educativas, entre outros.
- Haverá uma rotina guiada e alternada para lavagem de mãos;
- Haverá um monitoramento e cobrança do uso de máscaras;
- Os trabalhadores e estudantes devem ser orientados a manter as unhas cortadas ou aparadas, cabelos presos e evitar o uso de adornos.

Sanitização:
- Haverá diariamente uma limpeza de espaços e materiais, com higienização das superfícies de contato comuns constantemente;
- As salas serão limpas e higienizadas a cada troca de turno.
- Os alunos não devem trazer brinquedos de casa para a Instituição de Ensino, portanto, pais e demais responsáveis devem ser orientados a respeito desta recomendação.
-
- Deve ser mantida a posição alternada dos colchões destinados ao descanso das crianças, de forma que cada uma, ao deitar-se, permaneça em sentido contrário a outra.
- Os colchões destinados ao descanso das crianças devem ser revestidos de material liso, impermeável e lavável.
- No intervalo do descanso os colchões devem ser mantidos com distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre eles.
- Os professores devem adotar estratégias para o monitoramento constante das crianças de forma que evitem levar as mãos à boca, olhos e nariz.
- A quantidade de brinquedos disponíveis no local deve ser limitada ao mínimo necessário, sempre em quantidade suficiente ao número de crianças existentes em cada período.
- Manter no local apenas brinquedos laváveis, que possam ser desinfetados regularmente.
- Todos os brinquedos devem ser frequentemente desinfetados com álcool 70%(setenta por cento), ou outro produto similar, sempre após a manipulação por uma criança e a intervalos regulares previamente estabelecidos pela Instituição de Ensino.
- Os banheiros, fraldários, colchonetes, berços e afins, devem ser limpos e desinfetados sempre após cada uso.
- Cada criança deve manter seus próprios itens de higiene pessoal, como: fraldas, toalha, escovas de dente (quando indicado), entre outros, em quantidade suficiente para um dia de permanência no local. Não é permitido o compartilhamento destes materiais entre as crianças.
- Itens como pratos, colheres, mamadeiras e outros utensílios utilizados para alimentação devem ser individualizados e corretamente higienizados imediatamente após o uso.
- As fraldas devem ser descartadas em recipiente adequado com tampa que disponha abertura por pedal.
-

Comunicação:
- Será desenvolvidas campanhas sobre higiene e sintomas da doença.
- A nova rotina da escola será de conhecimento de todos.
- Pretende-se promover webinários ou lives com especialistas (médicos, enfermeiros, psicólogos, etc)
- Estabelecer comunicação com a Secretaria de Saúde.

Mapeamento:
- Mapear e monitorar grupos de risco (funcionários, alunos, professores)

- São considerados grupo de risco:
I - idade igual ou superior a 60 anos;
II - gestantes em qualquer idade gestacional;
III - lactantes com filhos de até 06 meses de idade;
IV - pessoas com as seguintes condições clínicas: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico, e obesidade (IMC >=40).

Definição dos grupos de alunos:
- As crianças devem ser divididas em pequenos grupos, dentro dos quais podem brincar normalmente. Mas eles não devem interagir com outros grupos. A composição dos grupos pode ser alterada, com frequências semanais e não antes desse período.

Cancelamento de eventos escolares:
- Ficam cancelados todos os eventos esportivos e recreativos, apresentações, passeios e visitas de campo, datas comemorativas e projetos culturais envolvendo os estudantes.

Fechamento dos espaços escolares de uso coletivos:
- Serão fechados os espaços de sala de leitura e sala de vídeo, exceto parquinho, solários e quadra esportiva; sempre que possível, privilegiar atividades em áreas externas.

Circulação de famílias:
- Não será permitido o acesso de familiares no interior da escola durante a entrada e acolhida dos alunos. Os atendimento aos pais, quando necessário de forma presencial, serão realizados de forma escalonada, com agendamento de horários. A comunicação e o diálogo com os pais serão mantidos por meios digitais, com grupos de whatsapp e reuniões via meet.
- Os pais poderão comparecer na escola para retirar ou devolver os materiais e atividades escolares quando solicitado, em dias e horários previamente marcados.

Merenda Escolar:
A alimentação escolar, será promovida, com todos os cuidados sanitários necessários, visando minimizar o risco de transmissão, não só da COVID-19, como de qualquer outras doenças, observando a garantia das determinações da legislação vigente.
Além das orientações sobre as normas adotadas pela escola para a alimentação, ações importantes serão implementadas e observadas diariamente:
- As merendeiras deverão realizar a troca de máscaras a cada 2 (duas) horas;
- Fixação de cartazes com orientações sobre a lavagem das mãos;
- Manutenção de todas as janelas do refeitório abertas;
- Substituição dos bancos por cadeiras com distanciamento entre elas
- Transferir algumas mesas do refeitório para outro saguão, mantendo distância entre as mesmas
- Realizar a higienização das mesas do refeitório após cada refeição;
- Alunos, professores e funcionários deverão trazer seus talheres para uso pessoal;
- Recreio escalonado para manter o número máximo estabelecido de estudantes no espaço do refeitório.

Transporte Escolar:
- Manter distanciamento social e evitar aglomeração de passageiros no embarque, no desembarque e no interior do transporte;
- Manter preferencialmente, a ventilação natural dentro dos veículos;
- Para entrar no ônibus escolar o motorista irá aferir a temperatura de cada aluno, este apresentando febre, retornará para casa e será orientado a procurar o serviço de saúde;
- Os ônibus estarão equipados com álcool gel na entrada para uso frequente dos
- estudantes;
- Será obrigatório o uso de máscara;
- Os bancos estarão marcados com um X sinalizando o distanciamento
- mínimo entre passageiros;
- Os ônibus serão higienizados com álcool nos assentos, maçanetas, barras,etc.após cada trajeto realizado;
- Uso exclusivo para os alunos, ficando proibido caronas e acompanhantes.

3.2 MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS
Dispensadores de álcool gel: Será disponibilizado um dispenser na entrada do portão principal e um por sala de aula, banheiros, recepção, portarias e áreas de convivência comum (1 a cada 10 metros)
Álcool em gel: Suficiente para que os dispensadores estejam completos
Aumentar a quantidade de sabão e papel toalha nos banheiros de forma rotineira: Suficiente para que as rotinas de higiene sejam mantidas
Termômetros digitais infravermelho : Um em cada entrada principal da escola e nos ônibus escolares
Máscaras para colaboradores e alunos: Serão distribuidas 02 (duas) máscaras reutilizáveis para cada funcionário
Tapetes com água sanitária: Um tapete para para todas as vias de acesso às dependências das escolas
Água sanitária: suficiente para que as rotinas de higienização sejam atendidas
Sabonete líquido: suficiente em todos os banheiros e em pias para que as rotinas de higiene sejam mantidas
Desinfetante: suficiente para a limpeza diária dos espaços físicos
Toalhas de Papel: suficiente para todos os banheiros e em pias, para que as rotinas de higiene sejam mantidas;
Garrafas para água: Será distribuída uma garrafa por estudante, professores e funcionários
3.3 RETORNO PROGRESSIVO DOS ESTUDANTES
3.3.1 Proposta de escala por anos e por segmentos, iniciando-se do 5º para o 1º Ano, gradativamente.
- Os alunos devem ser atendidos presencialmente de forma alternada, sendo priorizado a presença na escola do grupo considerado vulnerável, ou seja, que apresentem dificuldades de aprendizagem e não possuam tecnologias em casa.
- Uma semana serão atendidos em atividades presenciais, o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da turma, enquanto que os demais estarão em atividades não presenciais
- Estudantes que acompanham as atividades não presenciais de forma satisfatória e que demonstrarem bom rendimento na avaliação diagnóstica, poderão continuar exclusivamente em atividades não presenciais, se os pais ou responsáveis assim concordarem.
- As aulas acontecerão, predominantemente de forma remota, não havendo obrigatoriedade de se frequentar as aulas presenciais, sendo optativa a decisão dos pais ou responsáveis para o retorno presencial ou não da criança.

3.3.2 Proposta de escala para os estudantes do CMEI Zaíra Tiliacki Ornelas
- O retorno dos estudantes do Infantil 4 e 5 matriculados nas turmas em período Integral será de forma parcial: Na parte da manhã 50% da turma e na parte da tarde os outros 50%, não havendo necessidade de alternância entre ensino presencial e remoto.
- O retorno dos estudantes do Infantil 4 e 5 matriculados nas turmas em período parcial, será de forma escalonada. Uma semana 50% dos alunos e na outra semana, os outros 50%.
- As aulas acontecerão, predominantemente de forma remota, não havendo obrigatoriedade de se frequentar as aulas presenciais, sendo optativa a decisão dos pais ou responsáveis para o retorno presencial ou não da criança.

3.3.3 Proposta para os Estudantes do CMEI Padre Ernesto Pereira
- Não há previsão de retorno das crianças de 0 a 3 anos de idade, considerando a dificuldade de cumprimento das normas de segurança sanitária e a impossibilidade do uso de máscaras para essa faixa etária.
- O município aguarda por instruções normativas para esse atendimento.

3.4 COMO PROCEDER EM RELAÇÃO À COVID 19 NA ESCOLA
Em caso de suspeita de COVID-19 - Estudante ou funcionário que apresentar sintomas:
- Deve ser realizada a escala dos responsáveis pela triagem de temperatura corporal, orientando-os a seguir fluxos estabelecidos no Protocolo de Biossegurança de retorno às aulas.
- O monitoramento da temperatura corporal de todos os estudantes, trabalhadores e demais frequentadores, deve ocorrer diariamente no momento do ingresso à Instituição de Ensino.
- Caso a temperatura registrada esteja igual ou maior a 37,1ºC, condutas devem ser adotadas para o isolamento imediato. No caso de alunos, os pais ou responsáveis devem ser prontamente comunicados e orientados a procurar assistência médica.
- A direção ou coordenação deve ser comunicada caso haja recusa para verificação da temperatura ou insistência para adentrar a Instituição de Ensino quando a temperatura aferida for igual ou maior que 37,1ºC.
- Fica definida a sala de vídeo como local para tratar de casos suspeitos, mantendo a criança em isolamento, acompanhado de um profissional da escola, até a chegada dos pais ou responsáveis para levá-lo à unidade de saúde.
- O aluno ou funcionário deve cumprir o isolamento social por 14 dias e a escola deve analisar a continuidade dos estudos ou do trabalho de forma remota.

DAS RESTRIÇÕES
Estudantes, professores, trabalhadores e frequentadores da Instituição de Ensino que pertençam a grupo de risco, conforme Portaria Conjunta nº 20, do Ministério da Economia e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, de 18 de junho de 2020, e Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde, podem frequentar as atividades presenciais, desde que em local arejado e higienizado ao fim de cada turno de trabalho.
- I - caso suspeito:
- a) indivíduo que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas de febre (mesmo que referida), tosse e falta de ar. Outros sintomas não específicos ou atípicos podem incluir: dor de garganta; diarreia; anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato); mialgia (dores musculares, dores no corpo), cansaço ou fadiga. Em crianças, na ausência de outro diagnóstico específico, considera-se também a obstrução nasal. Em idosos, devem ser considerados os critérios específicos de agravamento, como: síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência. Para estes, na suspeita de COVID-19 a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem surgir.
- b) indivíduo com Síndrome Gripal que apresente dispneia/desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax ou saturação de O2 menor que 95% (noventa e cinco por cento), em ar ambiente ou coloração azulada nos lábios e face. Crianças podem apresentar sinais de desidratação, inapetência, cianose (coloração azulada da pele e dos lábios e nas extremidades dos dedos), assim como esforço respiratório caracterizado por batimentos de asa de nariz e tiragem intercostal, o que pode indicar gravidade crescente.

Estudante, professor ou funcionário testa positivo para o COVID-19:
- Os alunos que testar positivo devem ficar em isolamento em casa, seguindo as orientações e regras da Secretaria de Saúde para quarentena.
- O professor que vier a positivar ficará de atestado médico, seguindo as orientações e regras da secretaria de saúde para quarentena. Será substituído por outro professor que dará continuidade no ensino remoto, ficando toda a turma impossibilitada de frequentar aulas presenciais.
- Nas turmas onde houver mais de um caso de contaminação, a turma ficará toda interditada, mantendo-se o ensino remoto por pelo menos 14 dias.
- II - caso confirmado:
- a) indivíduo que apresente resultado de exame laboratorial confirmando para COVID-19, de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde; ou
- b) indivíduo com Síndrome Gripal (SG) ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), com confirmação clínica associada à anosmia ou ageusia (disfunção gustatória) aguda; ou caso de SG ou SRAG para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 nos últimos 14 dias antes do aparecimento dos sinais ou sintomas; ou, por critério clínico, de imagem com ao menos uma das seguintes alterações tomográficas: opacidade em vidro fosco ou sinal do halo reverso.

Alunos, professores ou funcionários que entraram em contato com alguém que testou positivo para o COVID-19:
- A quarentena deve ser recomendada por um profissional de saúde, que deverá emitir solicitação à escola.
- Pais em quarentena ou que testaram positivo não devem buscar ou levar os filhos à escola.
- Professores em quarentena, que não apresentam sintomas, devem manter o ensino remotamente dando assistência aos seus alunos.
- III - contactante de caso confirmado:
- a) indivíduo assintomático com histórico de contato com caso confirmado da COVID-19 durante período de transmissibilidade, ou seja, entre dois dias antes e dez dias após o início dos sinais e sintomas ou da confirmação laboratorial;
- IV - contato domiciliar:
- a) indivíduo residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, ambientes laborais, dentre outros) de um caso suspeito ou confirmado.
- V - contato próximo:
- a) indivíduo que esteve a menos de 1 (um) metro de distância de um caso suspeito ou confirmado da COVID-19, por um período mínimo de 15 (quinze) minutos.
- b) indivíduo que teve contato físico direto (exemplo: abraço, aperto de mãos, entre outros) de um caso suspeito ou confirmado da COVID-19;
- c) profissional de saúde que prestou assistência à um caso suspeito ou confirmado da COVID-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) ou com EPI danificado.

Se, no município, houver aumento de casos de contaminação, o modelo de aulas totalmente remota poderá ser retomado a qualquer momento.
4 REABERTURA COM FOCO DA SAÚDE EMOCIONAL
- Saúde Emocional e Acolhimento:
- É muito importante estar atento à questão emocional de professores, familiares, alunos e funcionários, que terão que se adaptar novamente à escola presencial, depois de um período considerável de isolamento social.
- A comunicação com esses públicos é fundamental, para identificar feedbacks e insights para tomadas de decisão sobre os próximos passos.
- Sequências didáticas - Elaborar e propor um conjunto de sequências didáticas e de atividades diversificadas para acolhida e cuidado da saúde emocional
- Acompanhamento individual – Mapear casos mais extremos e proporcionar acompanhamento individual; acionar rede de apoio, que envolverá as áreas especializadas (equipe de saúde, psicólogos, médicos, entre outros)
- A primeira semana com atividades presenciais serão permeadas por ações que busquem trabalhar questões emocionais e afetivas dos estudantes. Quatros pontos merecem destaque, pois são relevantes, todos estão interligados e relacionados com o socioemocional: acolhida dos alunos, escuta ativa, relações interpessoais e a ressignificação ou resgate da escola como espaço de empatia, coletividade e aprendizagem.
- Acompanhamento dos casos mais sensíveis. Manutenção de atividades que acessem a saúde emocional da comunidade escolar.

5 REABERTURA COM FOCO NA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS
Este ano de 2021, assim como foi o ano de 2020, será constituído de um enorme desafio para manter a qualidade do ensino em todo o processo educacional. Portanto, essa condição exige adaptação de toda a rede de ensino e investimentos em recursos tecnológicos para atualizar o ambiente escolar, visando uma educação mais preparada para garantir o direito de aprendizagem dos estudantes, que mesmo diante das incertezas, precisam continuar aprendendo e a escola precisa se adequar às diversas mudanças devido ao momento de pandemia.
Pensando neste cenário, o município aderiu ao pacote de serviços do G suite for Education, que consiste em um conjunto de aplicativos baseados no sistema de nuvem oferecidos pela empresa Google à centros educacionais, o mesmo possui recursos específicos capazes de promover essa integração entre tecnologias digitais e a educação possibilitando aulas disponíveis no classroom, encontros virtuais, aulas e reuniões pelo meet; realização de atividades online pelo google doc e outros aplicativos disponibilizados pelo google. Através destas ferramentas usadas para a criação, gestão e distribuição de atividades formativas, professores e alunos terão possibilidade de interagir, colaborar, e diversas outras possibilidades dentro do espaço de ensino-aprendizagem virtual.
A equipe da Secretaria de Educação Municipal organizou e projetou as mesmas turmas que seriam formadas no ensino presencial dentro da plataforma Google Classroom. Através dela, o estudante faz o acesso mediante um nome de usuário em qualquer dispositivo de computador ou celular, tendo um espaço privado de formação. Na plataforma de aprendizagem encontrará acesso a materiais, entrega de trabalho, além da possibilidade de comunicação com o professor ou com os demais estudantes, além disso, o professor pode complementar a experiência do aluno elaborando aulas e atividades com o uso de diversos aplicativos como o Google Meet, Google Docs, Google Formulários, entre outros.
O suporte oferecido pelos aplicativos Google à prática docente, aos estudantes e a todo processo educacional, apresenta uma nova forma de pensar o próprio espaço da escola e a sua integração com a sociedade, modernizando as estratégias pedagógicas e as formas de motivar estudantes e professores a aprender juntos de forma instigante e colaborativa e criativa.
A Secretaria Municipal de Educação vem capacitando seus professores para a utilização de ferramentas e aplicativos para o ensino híbrido, considerado uma alternativa eficaz para o atendimento dos alunos. Neste modelo, uma parte dos estudantes terão aulas presenciais nas escolas, enquanto que a outra parte continuará com aulas remotas. A implementação deste, requer um planejamento minucioso de como será o transporte escolar, a alimentação, os cuidados com a biossegurança, a estrutura de higienização das escolas e dos espaços e principalmente, como será a aprendizagem dos alunos por meio das tecnologias.
Para tornar possível a utilização dos recursos tecnológicos, a entidade mantenedora tem providenciado algumas ações, tais como: pesquisa no ato da mat

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 277, DE 31 DE MAIO DE 2020
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer Jurídico n.º 07 de 18 maio de 2021.
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aposentadoria Voluntária por idade, com proventos proporcionais, ao servidor ELIZETE DA SILVA, matrícula n.º 13242 portador da CI/RG n. 2.111.340 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 445.868.689-53 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art. 40º, § 1º, III, "b" da Emenda Constitucional n.º 41, do dia 19 de dezembro de 2003.
Art. 2o O valor do provento de aposentadoria será de R$ 497,39 (Quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), devendo este valor ser complementado para assegurar a percepção de um salário mínimo vigente de R$ 1.108,00,00 (Um mil cento e oito reais), sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 31 de maio de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 278 , DE 31 DE MAIO DE 2021
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer Jurídico n.º 06 de 12 de maio de 2021,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aposentadoria Voluntária por idade, com proventos proporcionais, a servidora Lourdeci Mota Lima, matrícula n.º 3883, portadora da CI/RG nº. 5.582.680-3 SSP/PR e do CPF/MF n.º 764.589.899-20, ocupante do cargo de Zeladora, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art. 40º, § 1º, III, "b" da Emenda Constitucional n.º 41, do dia 19 de dezembro de 2003.
Art. 2o O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.014,39 (Um mil e quatorze reais e trinta e nove centavos), devendo este valor ser complementado para assegurar a percepção de um salário mínimo vigente de R$ 1.108,00 (Um mil cento e oito reais), sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 31 de maio de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 279, DE 31 DE MAIO DE 2021
Concede Licença Prêmio fracionada a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor JOEL GOMES DE SOUZA, matrícula n.º 8842, portador do CI/RG n.º 4.491.108-6 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Ofício, lotado na Secretaria de Ação Social, 01 (um) mês de Licença Prêmio Fracionada, referente o qüinqüênio 2009/2014, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.
Art. 2o A licença de que trata o Art. 1º, terá início no dia 01 de junho de 2021 e término em 30 de junho de 2021.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 31 de maio de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
057/2018
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: INGÁ DIGITAL LTDA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 057/2018, fornecimento de prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação no desenvolvimento (reformulação), manutenção técnica e hospedagem de website do Município de Tapejara, com implantação, manutenção técnica e hospedagem do Diário Oficial Eletrônico com Certificado Digital e Carimbo do Tempo.
VALOR : R$-923,52 (novecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) mensais, totalizando o valor de R$-11.082,24 (onze mil e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 30/05/2021 até 29/05/2022
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 28 de maio de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Convite Nº 6/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 19 de maio de 2021.
Fornecedor: METALBRAT IND. E COM. DE SERRALHERIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.828.075/0001-19

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TELHA DE AÇO GALVONIZADO 0,50MM	201,00	R$ 74,50	R$ 14.974,50
2	RUFO E CONTRA RUFO	215,00	R$ 37,00	R$ 7.955,00
3	PORTILHOLAS 50 X 90	8,00	R$ 269,50	R$ 2.156,00
4	VIGA U 3` X 13 ENRIJECIDA	280,00	R$ 24,50	R$ 6.860,00
5	CALHA CORTE DE 60 CM	84,00	R$ 72,70	R$ 6.106,80
6	GRADE DE PROTEÇÃO PARA PORTA - 95 X 2.15	12,00	R$ 434,50	R$ 5.214,00
7	GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELAS 1.00 X 1.50	19,00	R$ 272,50	R$ 5.177,50
8	GRELHA PARA ESCOAR ÁGUAS FLUVIAIS 50 X 50	15,00	R$ 186,50	R$ 2.797,50
9	TELA AMBRADO MALHA 3" X 1.80 X 16	240,00	R$ 27,00	R$ 6.480,00
10	CORRIMÃO; TUBO 1.1/2 X 2 MM	72,00	R$ 123,30	R$ 8.877,60
11	CALHA CORTE DE 70 CM	41,00	R$ 78,20	R$ 3.206,20
12	TELHA TRASLÚCIDA	24,00	R$ 117,50	R$ 2.820,00
13	CAPA COMEEIRA	40,00	R$ 64,50	R$ 2.580,00
14	CONDUTOR METÁLICO	42,00	R$ 27,10	R$ 1.138,20

Valor Total Homologado - R$ 76.343,30 (setenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 31 de maio de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 026/2021
SÚMULA: Dispõe sobre recesso administrativo do Poder Legislativo Municipal.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL, BAIXA O SEGUINTE ATO:
ART. 1º - Fica estabelecido que no dia 03.06.2021 e 04.06.2021, não haverá expediente no Poder Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, em consonância com Decreto Municipal nº 075/2021, de 28/05/2021.
ART. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Tapejara, em 31 de maio de 2021.
JAIR PEREZ
Presidente
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
1º Secretária
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

SAMAE – SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 29/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA nº 29/2021

OBJETO: **Prestação de serviços de Retroescavadeira, compreendendo abertura de valas e cavas com profundidade de ate 2,5 metros com posterior aterro das mesmas, movimentação e carregamento de terra ou areia em caminhões e locação de caçamba.**

Item	Objeto	Qtde	Unidade
01	Prestação de serviço de retroescavadeira, compreendendo abertura de valas e cavas com profundidade de ate 2,5 metros com posterior aterro das mesmas, movimentação e carregamento de terra ou areia em caminhões.	86	Horas
02	Locação de caçamba de 3m³	14	caçambas

RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que **HOMOLOGO** os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:

EMPRESA VENCEDORA: A.F GIMENEZ – ME CNPJ: 20.944.240/0001-51

VALOR TOTAL: LOTE 01 **– 17.100,00**

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 15 dias após assinatura do contrato.

Tapejara, em 31/05/2021

Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 077, DE 31 DE MAIO DE 2021
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Orçamentária Anual nº. 2.170, de 14 de Outubro de 2020.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 18.815,50 (dezoito mil; oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos), destinados a ocorrer com despesa classificada na operação especial e no elemento a seguir discriminado:
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dívidas
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.91.00.00 (102) Sentenças Judiciais R$: 18.815,50
TOTAL R$: 18.815,50
Art. 2o Para cobertura do crédito aberto no artigo 1o, será utilizado como recurso o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças
06.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Contabilidade
06.002.99.000.0000.0.000 - Reserva de Contingência
06.002.99.999.0000.0.000 - Reserva de Contingência Geral
06.002.99.999.0009.0.000 - Reserva de Contingência
06.002.99.999.0009.0.002 - Reserva de Contingência
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
9.9.99.99.00.00 (91) Reserva de Contingência R$: 18.815,50
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 31 de Maio de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 076/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA,Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI e XXIV da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR,
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos e culturais dos territórios, e da pertinência ou não da adoção de determinadas medidas;
Considerando a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, bem como, o Decreto Federal 10.282 de 20 de março de 2020;
Considerando o Decreto Estadual nº 6983 de 26 de fevereiro de 2021;
Considerando a importância de coordenação administrativa regional no âmbito de saúde pública e a capacidade de alastramento do referido vírus nas regiões limítrofes, o que demanda ações conjugadas e unificadas;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.020 de 13 de abril de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.716 de 25 de maio de 2021;
Considerando o Decreto Municipal nº 072 de 27 de maio de 2021;
Considerando cópia de memorando 016 de origem da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapejara/PR.
Considerando também o expressivo aumento apresentada no boletim dos casos Positivados e em acompanhamento de Covid19,
DECRETA:
Art. 1º Altera redação dos inciso VIII bem como do item "d " do Artigo 2º e inciso VII do artigo 5º do Decreto Municipal 072/2021 de 27 de Maio de 2021;
Art. 2º Fica.....
VIII – As Aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino continuam SUSPENSAS, ficando autorizada o retorno presencial em forma de escalonamento para:
Sala de Recursos Multifuncionais; Classe Especial; Sala de Apoio à Aprendizagem; Avaliação Pedagógica (diagnóstica) e Consultas Pedagógica,
a).....
b)...
c)...
d)....
NOVA REDAÇÃO
VIII- As Aulas e qualquer tipo de atividades curriculares e extracurriculares de forma presencial, na Rede Municipal de Ensino ficam SUSPENSAS, em todo território do Município de Tapejara, durante a vigência do Decreto 072/2021 de 27 de Maio de 2.021.
Item " d " - Em relação as aulas nas escolas Particulares e cursos técnicos,...
"Acrescenta a seguinte redação ":
podendo funcionar até as 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira.
Art. 5º Fica SUSPENSAS.....
Inciso VII - As atividades e serviços, como supermercados.....
"Acrescenta a seguinte redação ":
..... SUSPENSAS a abertura aos domingos e "feriados"
Art. 2º -As medidas previstas neste Decreto entram em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 11 de Junho de 2.021.
Tapejara/PR, 31 de maio de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.216 DE 26 DE MAIO DE 2021.
Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, diretrizes gerais para elaboração da Proposta Orçamentária, e normas de execução financeira, controle de custos e avaliação de resultados dos programas, a serem executadas pelo Município, no exercício de 2022, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1o O Orçamento do Município de Tapejara, relativo ao exercício financeiro de 2022, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente lei, em cumprimento ao disposto no arts. 165, § 2o, 166 e 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal; no art. 103, II, da Lei Orgânica do Município de Tapejara, ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, compreendendo:
I - as ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
III – diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV - diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
VII – as disposições relativas aos orçamentos dos Fundos e da Seguridade Social;
VIII – as disposições estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
IX - as disposições relativas ao controle de custos e avaliação de resultados.
X – as disposições finais.
CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO
Art. 2o São prioridades da Administração Municipal:
I – incrementar a capacidade de arrecadação do Município e aperfeiçoar o uso dos recursos públicos buscando acréscimo nos investimentos para atender às necessidades essenciais da população;
II – implementar políticas visando a geração de empregos e integração com as regiões circunvizinhas;
III – estabelecer projetos estratégicos do Plano de Governo, dando ênfase para as ações que provoquem maior impacto social;
IV – buscar a plena cidadania através do atendimento às necessidades da população nas áreas de: educação, saúde, habitação, assistência social, abastecimento, esporte, lazer, saneamento, cultura e transporte;
V – fortalecer o exercício da gestão compartilhada entre o Poder Público e a comunidade.
Art. 3o As metas e as prioridades são especificadas no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por funções, subfunções, programas e ações, as quais integrarão a Lei do Plano Plurianual, para o período de 2022 a 2025 e, ainda, a Lei Orçamentária Anual para 2022, sendo encaminhada à Câmara Municipal até 30 de agosto de 2021.
§ 1o Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receitas e despesas.
§ 2o Os programas que integram este Projeto de Lei deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
Art. 4o Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas com custeio administrativo, operacional, e, precatórios judiciais, bem como contrapartida de programas financiados e aprovados por lei municipal.
CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 5o O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Tapejara relativo ao exercício financeiro de 2022 deve obedecer aos princípios da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:
I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;
II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e
IV - o princípio da economicidade implica, na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.
Art. 6o Para efeito desta Lei entende-se por:
I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
II - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
III - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
IV - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
V - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
VI - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;
VII - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;
VIII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;
IX - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob as formas de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;
X - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;
XI - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários;
XII - convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.
§ 1o Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2o Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 3o As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.
Art. 7o O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso e a fonte de recursos.
§ 1o As categorias econômicas estão assim detalhadas:
I - Despesas correntes – 3, e
II - Despesas de capital - 4.
§ 2o Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:
I - pessoal e encargos sociais - 1;
II - juros e encargos da dívida - 2;
III - outras despesas correntes - 3;
IV - investimentos - 4;
V - inversões financeiras - 5; e
VI - amortização da dívida - 6.
§ 3o Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - transferências à União - 20;
II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;
III - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;
IV - transferências a consórcios públicos - 71;
V - aplicações diretas - 90; e
VI - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.
§ 4o A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.
I – o elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, mediante o desdobramento da despesa com pessoal, material, serviços, obras e outros meios utilizados pela Administração Pública para consecução dos seus fins.
II – para os fins de registro, avaliação e controle da execução orçamentária e financeira da despesa pública é facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa pela Divisão de Contabilidade do Município.
§ 5o A Lei Orçamentária Anual para 2022 conterá a destinação de recursos, classificados pela Tabela de Fonte Padrão pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.
I - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
§ 6o As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.
§ 7o Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria de Finanças, mediante publicação de decreto no Órgão Oficial do Município, com as devidas justificativas.
§ 8o A Reserva de Contingência prevista no art. 50 desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.
Art. 8o Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 ao Poder Legislativo.
Art. 9o O projeto de lei orçamentária anual, que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, constituir-se-á de:
I – texto de lei;
II - legislação da receita;
III - demonstrativo da receita e despesa;
IV – demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;
V - demonstrativo da natureza da despesa.;
VI - programa de trabalho do governo;
VII – programa de trabalho do governo – demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas por projetos, atividades e operações especiais;
VIII – demonstrativo da despesa por órgão e funções;
IX – demonstrativo da despesa por elemento de despesa, segundo as unidades orçamentárias;
X – demonstrativo da receita em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
XI – demonstrativo da evolução da despesa realizada por elemento de despesa dos dois últimos exercícios, da despesa fixada para o exercício corrente e para os dois exercícios seguintes.
Parágrafo Único. Todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320, de 1964 integrarão o Orçamento Fiscal.
Art. 10. O Orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, neste último compreendidos os Fundos de Saúde, de Assistência Social, FUNDEB, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e os Orçamentos da Administração Indireta constituída pelo Instituto de Previdência do Município de Tapejara – TAPEJARA-PREV e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.
Parágrafo único. Os Orçamentos e o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e a escrituração contábil do TAPEJARA-PREV e do SAMAE serão organizados de forma independente dos demais orçamentos do Município.
Art. 11. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;
II - o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
III - a situação observada no exercício de 2021 em relação aos limites de que tratam os artigos. 18, 19 e 20 da Lei Complementar no 101, de 2000;
IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino;
V - o demonstrativo do cumprimento da Emenda Constitucional nº 29 de 2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde; e
VI - a discriminação da dívida pública total acumulada.
CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO
Art. 12. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no art. 153, § 5o, e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 25, de 2000.
§ 1o O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II do § 2o do art. 29-A da Constituição Federal.
§ 2o A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1o do art. 29-A da Constituição Federal.
Art. 13. O Poder Legislativo e os Órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Poder Executivo suas propostas orçamentárias, para fins de consolidação, até o dia 05 de agosto do corrente exercício, observadas as disposições desta lei.
CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 14. No Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2022, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo média de arrecadação observada em exercício anterior e a média observada até o período da elaboração.
Art. 15. O estudo para definição do orçamento da receita observará as alterações na legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a expectativa de inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária, a correção da Planta de Valores e a evolução da receita nos últimos três exercícios.
Art. 16. A despesa será programada de acordo com as seguintes prioridades:
I – custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
II – pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III – contrapartida das operações de crédito;
IV – recursos para projetos iniciados em anos anteriores;
V – precatórios judiciais apresentados até o dia 30 de julho de 2021.
Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.
Art. 17. Somente serão destinados recursos através do projeto de lei orçamentária, a título de contribuições para ocorrer com despesas correntes, auxílios para ocorrer com despesas de capital e subvenções sociais, às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social, conforme dispõe o art. 12 § 3o, e arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Parágrafo único. As entidades que receberem recursos deverão efetuar prestação de contas, no prazo e na forma fixados pela Administração, sendo esta condição indispensável para habilitar-se a receber novas parcelas de subvenção.
Art. 18. As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão o limite mínimo fixado no artigo 212 da Constituição Federal do Brasil.
Art. 19. As despesas com ações e serviços públicos de saúde, observarão o limite mínimo estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.
Art. 20. O Orçamento da Administração Direta e dos Fundos, obrigatoriamente deverão destinar recursos ao pagamento de despesas com juros e outros encargos decorrentes de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000, e demais normas que regem a matéria e, ao cumprimento do que dispõe o art. 100 da Constituição Federal.
Art. 21. O Poder Executivo Municipal elaborará em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação e, a programação de desembolso mensal para cada uma das unidades orçamentárias, até o nível de grupos de natureza da despesa.
Art. 22. Os projetos, atividades e programas com dotações vinculadas a recursos de convênios e de operações de crédito, somente serão executados havendo o efetivo ingresso da correspondente receita transferida.
Art. 23. Na fixação das despesas de capital, visando à criação, expansão ou aperfeiçoamento dos serviços já criados e implantados, serão consideradas as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei.
Art. 24. Para efeito de compatibilização da Lei de Diretrizes Orçamentárias com o Plano Plurianual do período 2022/2025, serão consideradas as prioridades e metas nele estabelecidas.
Art. 25. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital, em conformidade com o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. A lei poderá destinar os recursos a que se refere o art. 25, para custeio de despesas ou amortização de dívidas com o regime de previdência próprio ou geral.
Art. 26. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas que:
I – sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que incidem:
a) sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras fontes vinculadas, bem como de suas contrapartidas;
d) transfiram recursos próprios da administração indireta.
Art. 27. É vedada a inclusão no projeto de lei orçamentária de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou, em lei que autorize sua inclusão.
Art. 28. No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, serão identificadas as instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 29. As obras já iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.
Art. 30. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução de metas físicas, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2022, no que couber:
I – por meio de abertura de crédito adicional suplementar, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e também em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 1964.
II – Transpor, remanejar ou transferir, com prévia autorização Legislativa, total ou parcialmente, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, art. 167 da Constituição Federal, sendo que estas transposições, remanejamentos ou transferências não serão computados no limite previsto no inc. I, do art. 30.
III – realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, por fonte de recursos, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320, de 1964, alterando-se as ações do Plano Plurianual e as metas da LDO; e não serão computadas no limite previsto no inc. I, do art. 30.
IV – a abrir no curso da execução do orçamento de 2022, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução, sendo que tais créditos não serão computados no limite previsto no inciso I, deste artigo, alterando-se as ações do Plano Plurianual e as metas da LDO.
V - Desde que existente a modalidade de despesa, em um projeto ou atividade, poderão ser adicionados os elementos de despesa a ela inerentes, não previstos anteriormente na LOA, cuja cobertura das despesas dar-se-á de acordo com as normas da presente Lei.
VI - as autorizações contempladas no art. 30 são extensivas às dotações orçamentárias dos Fundos e dos Órgãos da Administração Indireta.
Art. 31. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de cr

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 25/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 26 de maio de 2021.

Fornecedor: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS EPP
CNPJ/CPF: 34.638.788/0001-88

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DIETA CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRATÁRIA A MEDICAMENTOS, CONTENDO 4G DE GORDURA PARA CADA 1G DE CARBOIDRATOS + PROTEÍNAS, ADMINISTRADO POR VIA ORAL OU ATRAVÉS DE SONDA NASOENTERAL, GAST	200,00	R$ 269,00	R$ 53.800,00
1	O COMPOSTO LÁCTEO POSSUI SORO DE LEITE. RICO EM VITAMINAS C E D, FONTE DE ÔMEGA 3, CÁLCIO, ZINCO, FERRO, VITAMINAS A, B1, B2, E, K E BIOTINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ.	60,00	R$ 24,00	R$ 1.440,00

Valor Total Homologado - R$ 55.240,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 31 de maio de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 25/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 26 de maio de 2021.

Fornecedor: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALIMENTO PEDIÁTRICO PARA SUPLEMENTAÇÃO USO VIA ENTERAL OU ORAL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 CALORIAS POR MILIMITRO NA DILUIÇÃO PADRÃO. PROTEÍNA 100% ANIMAL, COM ADIÇÃO DE TCM. ISENTO DE LACTOSE E GL	500,00	R$ 32,00	R$ 16.000,00
1	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA DE 80	24,00	R$ 58,00	R$ 1.392,00
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DESTINADO A NECESSIDADE DIETOTERÁPICAS ANTIREGURGITANTES CONTEM PREBIOTICOS 800GR	60,00	R$ 23,60	R$ 1.416,00
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÕES DE LACTOSE. CARACTERÍSTICAS 60% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, 40% CASEÍNA	60,00	R$ 26,00	R$ 1.560,00
1	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM- NASCIDOS PRÉ TERMO APTAMIL PROEXPERT PRE TRANSITION É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO, COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS.LACTOSE, ÒLE	60,00	R$ 30,00	R$ 1.800,00

Valor Total Homologado - R$ 22.168,00 (vinte e dois mil, cento e sessenta e oito reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 31 de maio de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 25/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 26 de maio de 2021.

Fornecedor: PROMISSE COM. DE MATERIAIS MÉDICO HOSP. LTDA
CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCAL/ML. DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, GANHO DE P	60,00	R$ 127,00	R$ 7.620,00
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADO A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVR	60,00	R$ 175,00	R$ 10.500,00
1	FORMULA QUE TEM O ÚNICO PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA À BASE DE SOJA DA CATEGORIA, DESENVOLVIDO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA INFÂNCIA. POSSUI ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, FONTE DE CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VIT	80,00	R$ 48,90	R$ 3.912,00

Valor Total Homologado - R$ 22.032,00 (vinte e dois mil e trinta e dois reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 31 de maio de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 25/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 26 de maio de 2021.

Fornecedor: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS.-ME
CNPJ/CPF: 26.640.161/0001-33

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL. MÍNIMO DE 1,2G DE GORDURA POLI-INSATURADA E 15% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. FORMULADO COM PROTEÍNA ANIMAL E/OU VEGETAL, ISEN	600,00	R$ 33,00	R$ 19.800,00

Valor Total Homologado - R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 31 de maio de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 25/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 26 de maio de 2021.

Fornecedor: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 38.007.920/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL - 3 A 10 ANOS - 400G / 1,5 KCAL/ML, É UMA FÓRMULA NUTRICIONALMENTE BALANCEADA PARA CRIANÇAS E PODE SER ADICIONADO AOS ALIMENTOS HABITUAIS, COMO POR EX	60,00	R$ 33,20	R$ 1.992,00

Valor Total Homologado - R$ 1.992,00 (um mil, novecentos e noventa e dois reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 31 de maio de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2021
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0065/2021
VALIDADE: 30 de maio de 2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA, OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AS ESCOLAS MUNICIPAIS: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, FRANCISCA DUTRA, PAULO FREIRE, DR. ULYSSES DA S. GUIMARÃES E AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: R. BRATI - COMÉRCIO E TRANSPORTE - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-104.941,80 (cento e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 31 de maio de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2021
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0065/2021
VALIDADE: 30 de maio de 2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA, OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AS ESCOLAS MUNICIPAIS: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, FRANCISCA DUTRA, PAULO FREIRE, DR. ULYSSES DA S. GUIMARÃES E AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: THALITA PRESENTES LTDA - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-117.658,10 (cento e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 31 de maio de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2021
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0065/2021
VALIDADE: 30 de maio de 2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA, OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AS ESCOLAS MUNICIPAIS: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, FRANCISCA DUTRA, PAULO FREIRE, DR. ULYSSES DA S. GUIMARÃES E AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SANLURE COMÉRCIO DE PAPÉIS E SUPRIMENTOS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-50.964,50 (cinquenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 31 de maio de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, incisos I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.082.371,87	42.664.662,39	5.057.736,26	11,85	10.254.900,73	24,04	32.409.761,66
RECEITAS CORRENTES	35.649.690,80	35.649.708,46	4.918.276,72	13,80	10.115.441,19	28,37	25.534.267,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.110.540,50	3.110.540,50	409.611,61	13,17	672.958,08	21,63	2.437.582,42
Impostos	2.577.875,00	2.577.875,00	341.430,61	13,24	570.810,11	22,14	2.007.064,89
Taxas	527.191,50	527.191,50	68.181,00	12,93	102.147,97	19,38	425.043,53
Contribuição de Melhoria	5.474,00	5.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.474,00
CONTRIBUIÇÕES	510.634,00	510.634,00	115.343,55	22,59	235.073,77	46,04	275.560,23
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	510.634,00	510.634,00	115.343,55	22,59	235.073,77	46,04	275.560,23
RECEITA PATRIMONIAL	96.921,00	96.938,66	15.080,08	15,56	17.733,89	18,29	79.204,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.728,00	3.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.728,00
Valores Mobiliários	93.193,00	93.210,66	15.080,08	16,18	17.733,89	19,03	75.476,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.373,00	40.373,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.373,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	36.118,00	36.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.118,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.255,00	4.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.255,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.844.326,36	31.844.326,36	4.378.173,48	13,75	9.189.304,83	28,86	22.655.021,47
Transferências da União e de suas Entidades	14.573.882,33	14.573.882,33	1.826.408,01	12,53	4.052.904,51	27,81	10.520.977,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.102.512,68	12.102.512,68	1.757.480,07	14,52	3.463.157,32	28,62	8.639.355,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.167.931,29	5.167.931,29	794.285,49	15,37	1.673.243,00	32,38	3.494.688,29
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.896,00	46.896,00	68,08	0,15	370,62	0,79	46.525,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.972,00	6.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.972,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	39.924,00	39.924,00	68,08	0,17	370,62	0,93	39.553,38
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.432.681,07	7.014.953,93	139.459,54	1,99	139.459,54	1,99	6.875.494,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.562.140,01	82.785,84	3,23	82.785,84	3,23	2.479.354,17
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.562.140,01	82.785,84	3,23	82.785,84	3,23	2.479.354,17
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.432.681,07	4.452.813,92	56.673,70	1,27	56.673,70	1,27	4.396.140,22
Transferências da União e de suas Entidades	1.100.000,00	1.120.132,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.132,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.332.681,07	3.332.681,07	56.673,70	1,70	56.673,70	1,70	3.276.007,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.082.371,87	42.664.662,39	5.057.736,26	11,85	10.254.900,73	24,04	32.409.761,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.082.371,87	42.664.662,39	5.057.736,26	11,85	10.254.900,73	24,04	32.409.761,66
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.082.371,87	42.664.662,39	5.057.736,26	11,85	10.254.900,73	24,04	32.409.761,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.056.236,89	-	-	1.056.236,89	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	0,00	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.056.236,89	-	-	1.056.236,89	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.585.523,87	42.224.051,28	5.843.643,16	10.185.626,59	32.038.429,69	5.654.688,58	9.672.571,74	32.551.479,54	8.169.511,47
DESPESAS CORRENTES	34.536.369,92	34.779.348,05	5.157.754,62	8.818.574,42	25.960.773,63	4.968.347,29	8.297.524,57	26.481.823,48	7.384.617,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.950.789,78	15.950.789,78	2.482.584,27	4.790.215,92	11.160.573,86	2.470.649,27	4.721.084,10	11.229.705,68	4.538.435,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	867.182,84	867.182,84	54.944,93	111.650,23	755.532,71	55.536,86	111.650,23	755.532,71	111.650,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.718.398,20	17.961.375,33	2.620.305,22	3.908.708,27	14.052.667,06	2.442.161,16	3.464.790,24	14.496.585,09	2.734.531,55
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.718.398,20	17.961.375,33	2.620.305,22	3.908.708,27	14.052.667,06	2.442.161,16	3.464.790,24	14.496.585,09	2.734.531,55
DESPESAS DE CAPITAL	6.048.602,95	7.444.703,23	685.888,74	1.375.047,17	6.069.656,06	686.342,21	1.375.047,17	6.069.656,06	784.894,30
INVESTIMENTOS	5.540.721,70	6.936.821,98	681.771,09	1.366.823,35	5.569.998,63	681.771,09	1.366.823,35	5.569.998,63	776.670,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	107.881,25	107.881,25	0,00	0,00	107.881,25	0,00	0,00	107.881,25	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	4.114,85	8.223,82	391.776,18	4.568,12	8.223,82	391.776,18	8.223,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.585.523,87	42.224.051,28	5.843.643,16	10.185.626,59	32.038.429,69	5.654.688,58	9.672.571,74	32.551.479,54	8.169.511,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	40.585.523,87	42.224.051,28	5.843.643,16	10.185.626,59	32.038.429,69	5.654.688,58	9.672.571,74	32.551.479,54	8.169.511,47
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	69.279,64	-	-	582.329,99	-	2.685.388,26
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.585.523,87	42.224.051,28	5.843.643,16	10.254.900,73	-	5.654.688,58	10.254.900,73	-	10.254.900,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 28/mai/2021 as 08h e 23m.

TAKETOSHI SAKURADA – Prefeito
RUBENS BARBOSA DE MATOS – Contador
ALMIR MATOS – Tesoureiro
EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS – Controle Interno
JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO – SECRETARIO DA FAZENDA E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
A Prefeitura do Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 46/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 23/2021
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Teste de Vazão em quatro poços artesianos que encontram perfurados nas comunidades JATOBÁ, ELVIRA, MAGDA e VILA RURAL JOSÉ FERNANDES JARDIM, neste Município de Xambrê.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SEÇÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO, até às 14:00 horas do dia 16/06/2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Xambrê, situado na Avenida Roque Gonzales, 480– CEP-87535-000- fone: (44) 36321306, Xambrê, Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DO EDITAL:
O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xambrê, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambre.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, no Município de Xambrê, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – RAMAL 213.
Xambrê, 31/05/2021.
Dorival Pereira da Silva – Pregoeiro
Decio Jardim – Prefeito

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Licitações, Convênios e Contratos

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE ENVELOPES REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021).

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 024, de 19 de janeiro de 2021, constituída pelos senhores Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo (Presidente), Eunice Barbosa Torres de Almeida (Membro), Isabela Loiola Pompolo (Membro), José Vinícius Cuareli Alécio (Membro

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Período	Despesas Empenhadas: Até o Período (b)	Despesas Empenhadas: % (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas: No Período	Despesas Liquidadas: Até o Período (d)	Despesas Liquidadas: % (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	40.585.523,87	42.224.051,28	5.843.643,16	10.185.621,59	100,00	32.038.429,69	5.654.689,50	9.672.571,74	100,00	32.551.479,54
JUDICIÁRIA	621.061,13	621.061,13	81.235,09	134.293,15	1,32	486.767,96	81.742,48	131.252,05	1,36	489.809,06
Dafeno do Interesse Público no Processo Judiciário	621.061,13	621.061,13	81.235,09	134.293,15	1,32	486.767,96	81.742,48	131.252,05	1,36	489.809,06
ADMINISTRAÇÃO	5.343.972,27	5.343.972,27	654.468,05	1.117.733,87	10,97	4.226.238,40	572.165,24	998.110,15	10,32	4.345.862,12
Planejamento e Orçamento	685.831,87	656.117,81	69.223,45	125.591,28	1,23	530.526,61	69.223,45	125.591,28	1,30	530.807,21
Administração Geral	3.442.995,25	3.442.995,25	329.859,74	605.757,94	5,95	2.837.237,31	345.139,85	591.563,15	6,12	2.851.432,10
Administração Financeira	539.609,05	569.323,11	193.940,85	270.408,47	2,65	298.914,64	96.357,93	170.060,14	1,76	399.262,97
Normatização e Fiscalização	377.287,48	377.287,48	33.566,39	61.839,47	0,61	315.448,01	33.566,39	57.039,47	0,59	320.248,01
Formação de Recursos Humanos	298.248,62	298.248,62	27.877,62	54.136,79	0,53	244.111,83	27.877,62	54.136,79	0,56	244.111,83
DEFESA NACIONAL	87.191,37	87.191,37	7.808,28	12.518,93	0,12	74.672,44	7.808,28	12.518,93	0,13	74.672,44
Defesa Terrestre	87.191,37	87.191,37	7.808,28	12.518,93	0,12	74.672,44	7.808,28	12.518,93	0,13	74.672,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.174.497,39	2.174.497,39	207.011,53	374.995,19	3,68	1.799.501,97	196.457,11	356.638,86	3,69	1.817.858,44
Assistência à Criança e a Adolescente	187.400,00	187.400,00	8.050,00	15.400,00	0,15	172.000,00	7.350,00	14.700,00	0,15	172.700,00
Assistência Comunitária	1.987.097,39	1.987.097,39	198.981,53	359.595,33	3,53	1.627.501,97	189.107,11	341.938,86	3,54	1.645.158,44
SAÚDE	8.308.548,51	8.559.975,64	1.964.417,10	3.116.017,01	30,59	5.434.958,63	1.851.479,05	2.931.020,89	30,30	5.619.954,75
Administração Geral	453.000,00	453.000,00	23.268,50	32.468,50	0,32	420.531,50	20.488,50	29.688,50	0,31	423.311,50
Atenção Básica	7.855.548,51	8.097.975,64	1.941.148,60	3.083.548,51	30,27	5.014.427,13	1.830.990,55	2.901.332,39	30,00	5.196.643,25
TRABALHO	396.890,12	396.890,12	52.535,18	82.375,90	0,81	314.514,22	52.535,18	82.375,90	0,85	314.514,22
Fomento ao Trabalho	396.890,12	396.890,12	52.535,18	82.375,90	0,81	314.514,22	52.535,18	82.375,90	0,85	314.514,22
EDUCAÇÃO	9.348.930,97	9.944.594,59	1.134.525,53	2.800.774,36	27,50	7.143.820,23	1.154.623,35	2.681.522,84	27,72	7.263.071,75
Administração Geral	1.029.698,59	1.029.698,59	123.628,92	255.778,88	2,51	773.919,79	144.838,62	223.007,28	2,31	806.691,39
Alimentação e Nutrição	285.352,08	285.352,08	18.899,25	18.899,25	0,19	266.452,75	10.645,13	10.645,13	0,11	274.706,87
Ensino Fundamental	5.348.256,99	5.943.920,61	827.185,72	2.251.829,55	22,11	3.692.091,06	839.279,46	2.206.144,25	22,81	3.737.776,36
Educação Infantil	2.337.961,08	2.337.961,08	137.843,57	231.242,32	2,27	2.106.718,68	136.732,29	207.820,04	2,15	2.130.140,96
Educação Especial	347.662,39	347.662,39	26.968,07	43.024,44	0,42	304.637,95	23.127,85	33.906,22	0,35	313.756,17
URBANISMO	2.239.071,18	2.456.045,60	342.138,03	565.254,54	5,55	1.890.791,06	383.159,41	565.050,94	5,84	1.890.994,66
Infra-Estrutura Urbana	220.500,00	356.841,52	53.555,71	136.341,55	1,34	220.500,00	53.555,71	136.341,52	1,41	220.500,00
Serviços Urbanos	2.018.571,18	2.099.204,05	288.582,32	428.912,99	4,21	1.670.291,06	329.603,72	428.709,39	4,43	1.670.494,66
HABITAÇÃO	115.762,50	115.762,50	0,00	0,00	0,00	115.762,50	0,00	0,00	0,00	115.762,50
Habitação Urbana	115.762,50	115.762,50	0,00	0,00	0,00	115.762,50	0,00	0,00	0,00	115.762,50
SANEAMENTO	512.390,12	512.390,12	20.624,05	44.477,68	0,44	467.912,44	20.624,05	44.477,68	0,46	467.912,44
Saneamento Básico Urbano	512.390,12	512.390,12	20.624,05	44.477,68	0,44	467.912,44	20.624,05	44.477,68	0,46	467.912,44
GESTÃO AMBIENTAL	1.735.877,11	1.735.877,11	124.888,50	175.816,81	1,73	1.560.060,30	128.298,50	169.981,81	1,76	1.565.895,30
Preservação e Conservação Ambiental	501.343,75	501.343,75	55.312,50	69.022,50	0,68	432.321,25	58.722,50	63.187,50	0,65	438.156,25
Controle Ambiental	1.210.223,25	1.210.223,25	69.576,00	106.794,31	1,05	1.103.428,94	69.576,00	106.794,31	1,10	1.103.428,94
Recursos Hídricos	24.310,11	24.310,11	0,00	0,00	0,00	24.310,11	0,00	0,00	0,00	24.310,11
AGRICULTURA	1.039.595,59	1.039.595,59	100.146,81	182.117,55	1,79	857.478,04	101.514,45	181.906,51	1,88	857.689,08
Promoção da Produção Agropecuária	1.039.595,59	1.039.595,59	100.146,81	182.117,55	1,79	857.478,04	101.514,45	181.906,51	1,88	857.689,08
INDÚSTRIA	2.405.121,75	2.405.121,75	9.181,66	18.275,97	0,18	2.386.845,78	9.181,66	18.275,97	0,19	2.386.845,78
Promoção Industrial	2.405.121,75	2.405.121,75	9.181,66	18.275,97	0,18	2.386.845,78	9.181,66	18.275,97	0,19	2.386.845,78
COMÉRCIO E SERVIÇOS	203.754,08	203.754,08	9.294,36	10.796,22	0,11	192.957,87	9.294,36	10.796,22	0,11	192.957,87
Promoção Comercial	91.707,61	91.707,61	0,00	0,00	0,00	91.707,61	0,00	0,00	0,00	91.707,61
Turismo	112.046,48	112.046,48	9.294,36	10.796,22	0,11	101.250,26	9.294,36	10.796,22	0,11	101.250,26
TRANSPORTE	4.245.776,94	4.590.942,53	778.636,21	1.118.936,08	10,99	3.472.006,53	751.008,26	1.080.364,72	11,17	3.510.577,81
Transporte Coletivos Urbanos	164.382,74	164.382,74	0,00	0,00	0,00	164.382,74	0,00	0,00	0,00	164.382,74
Transporte Rodoviário	4.081.394,20	4.426.559,79	778.636,21	1.118.936,08	10,99	3.307.623,79	751.008,26	1.080.364,72	11,17	3.346.195,07
DESPORTO E LAZER	539.900,00	778.196,65	297.652,46	311.364,22	3,06	466.832,43	274.692,46	288.404,22	2,98	489.792,43
Desporto de Rendimento	100.000,00	338.296,65	261.144,72	261.144,72	2,56	77.151,93	261.144,72	261.144,72	2,70	77.151,93
Desporto Comunitário	387.400,00	387.400,00	36.507,74	50.219,50	0,49	337.180,50	13.547,74	27.259,50	0,28	360.140,50
Lazer	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.267.182,94	1.267.182,94	59.059,78	119.874,05	1,18	1.147.308,89	60.105,18	119.874,05	1,24	1.147.308,89
Serviço da Dívida Interna	1.267.182,94	1.267.182,94	59.059,78	119.874,05	1,18	1.147.308,89	60.105,18	119.874,05	1,24	1.147.308,89
TOTAL	**40.585.523,87**	**42.224.051,28**	**5.843.643,16**	**10.185.621,59**	**100,00**	**32.038.429,69**	**5.654.689,50**	**9.672.571,74**	**100,00**	**32.551.479,54**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 28/mai/2021 as 08h e 26m

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

RUBENS BARBOSA DE MATOS
Contador

ALMIR MATOS
Tesoureiro

EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO
SECRETARIO DA FAZENDA E FINANÇAS PUBL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Rescisão ao Contrato 033/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: EMERSON SOARES DO NASCIMENTO 03514740992
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente rescisão contratual é formalizada de modo unilateral, nos termos do inciso X do art. 78 da Lei de Licitações (8.666/93).
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES:
O presente termo de rescisão unilateral operar-se-á na forma da lei, e se justifica devido ao falecimento do proprietário da empresa, o Sr. Emerson Soares do Nascimento, sendo a natureza jurídica da empresa o MEI – Microempreendedor Individual, a transferência para outra pessoa física não se faz possível.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
A rescisão unilateral do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza as partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Umuarama – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Data: 26/05/2021
Umuarama, 31 de Maio de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 145/2021
Nomeia, em substituição, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 259, de 21 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039, de 11 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO o Ofício nº 061, expedido em 18 de março de 2021, pela Mitra Diocesana de Umuarama;
CONSIDERANDO o Ofício nº 13/2021, expedido em 26 de maio de 2021, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no restante do biênio 2019/2021, MARIA ALVES BENEVENUTO, representante da Mitra Diocesana de Umuarama, como membro titular e em substituição a Brunna Fregonezi Simões, nomeada nos termos do artigo 1º, II, "c" c.2, do Decreto Municipal nº 259, de 21 de outubro de 2019.
Art. 2° Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos nº 259, de 21 de outubro de 2019, e nº 039, de 11 de fevereiro de 2021.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços n° 139/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: J.M. SERVIÇOS ESSENCIAIS
Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de limpeza e revisão de calhas, limpeza de telhados (varrição), limpeza de condutor, limpeza de caixas de passagem de água pluvial e limpeza de canaleta, sempre com a destinação final de detritos, conforme demanda da Secretaria de Educação de Umuarama.
Valor: R$ R$ 199.498,82 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).
Vigência: 24/05/2021 a 24/05/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n° 039/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 703/2021, em 20 de maio de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 22 de maio de 2021, edição nº. 12.158, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços n° 140/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de limpeza de caixa de gordura e limpeza de caixa d'água, sempre com a destinação final de detritos, conforme demanda da Secretaria de Educação de Umuarama.
Valor: R$ R$ 42.999,80 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Vigência: 24/05/2021 a 24/05/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n° 039/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 703/2021, em 20 de maio de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 22 de maio de 2021, edição nº. 12.158, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 141/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: G.M.S. INDUSTRIAL EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de placas de sinalização de trânsito, suportes tubular galvanizado para placas com aletas anti-giro e parafusos francês, para atender as necessidades da Umutras – Diretoria de Trânsito, deste Município.
Valor: R$ R$ 136.600,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos reais).
Vigência: 24/05/2021 a 24/05/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n° 042/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 705/2021, em 20 de maio de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 22 de maio de 2021, edição nº. 12.158, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 31 de maio de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 744/2021
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor EDER MAURO ORTIZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor EDER MAURO ORTIZ, matrícula 6551, portador do RG nº 4.256.649-7-SSP/PR e inscrito no CPF nº 595.840.419-91, nomeado em 01 de abril de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Processo nº 6499/2021, com base no art. 115, V da Lei Complementar nº 018/92, o tempo de 505 (quinhentos e cinco) dias, ou seja, 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 745/2021
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora SUELI DA APARECIDA DO NASCIMENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora SUELI DA APARECIDA DO NASCIMENTO, matrícula 1000061, portadora do RG nº 6.149.884-2-SESP/PR e inscrita no CPF nº 007.166.969-83, nomeada em 22 de fevereiro de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 3173/2021, com base no art. 115, V da Lei Complementar nº 018/92, o tempo de 5.136 (cinco mil cento e trinta e seis) dias, ou seja, 14 (quatorze) anos e 26 (vinte e seis) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 746/2021
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor HALISSON RICARDO BATISTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor HALISSON RICARDO BATISTA, matrícula 1005260, portador do RG nº 5.968.667-4-SSP/PR e inscrito no CPF nº 003.886.249-22, nomeado em 07 de janeiro de 2019 para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Processo nº 3138/2021, com base no art. 115, V da Lei Complementar nº 018/92, o tempo de 4.528 (quatro mil quinhentos e vinte e oito) dias, ou seja, 12 (doze) anos, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.577.875,00	570.810,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	558.040,00	33.567,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	761.217,00	144.053,73
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.008.575,00	313.398,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.043,00	79.789,54
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.028.397,00	8.195.966,70
2.1- Cota-Parte FPM	12.465.992,00	3.996.349,95
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.548.283,00	3.996.349,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	917.709,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.800.000,00	3.542.703,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	59.320,43
2.4- Cota-Parte ITR	620.000,00	80.565,76
2.5- Cota-Parte IPVA	972.405,00	517.027,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**29.606.272,00**	**8.766.776,81**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.222.137,60**	**1.639.193,34**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.179.430,40**	**552.500,86**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.348.729,61	1.708.724,20
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.168.388,29	1.673.493,58
6.1.1- Principal	5.167.931,29	1.673.243,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	457,00	250,58
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	90.170,66	17.615,31
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	90.170,66	17.615,31
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	90.170,66	17.615,31
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	90.170,66	17.615,31
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-54.206,31	34.049,66

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.348.729,61**

JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.172.012,29	1.685.476,88	1.623.574,38	1.296.597,81	61.902,50
10.1- Educação Infantil	1.635.088,00	87.469,70	71.926,37	62.738,89	15.543,33
10.1.1 - Creche	1.635.088,00	87.469,70	71.926,37	62.738,89	15.543,33
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.536.924,29	1.598.007,18	1.551.648,01	1.233.858,92	46.359,17
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.172.012,29**	**1.685.476,88**	**1.623.574,38**	**1.296.597,81**	**61.902,50**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.135.338,41	2.028.840,91	1.591.758,26	106.497,50	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.744.110,73	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	63.119,46	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	63.119,46	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	534.872,96	4.261.923,84	4.261.923,84	79,68

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	606.719,00	133.599,75	130.436,70	108.499,79	3.163,05
24.1 - Creche	606.719,00	133.599,75	130.436,70	108.499,79	3.163,05
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.544.663,75	314.442,06	273.010,11	239.587,46	41.431,95
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.151.382,75**	**448.041,81**	**403.446,81**	**348.087,25**	**44.595,00**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MD

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1058 / 2021
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 0016 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE APARECIDO DA SILVA CPF/CNPJ: 67065090949
CADASTRO: 5149200 QUADRA: 0007 LOTE: 0016
ENDEREÇO: RUA DEJIAN GARCIA LIRA, S/Nº CEP: 87511152
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 31 de maio de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 2 / 1058 / 2021
JOSE APARECIDO DA SILVA CPF/CNPJ: 67065090949
ENDEREÇO: AV PRES CASTELO BRANCO, Nº 4485 CEP.: 87501170 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1058 / 2021
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0013, Lote: 0003 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MICHEL SECCO CPF/CNPJ: 02860810919
CADASTRO: 5168700 QUADRA: 0013 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, S/Nº CEP: 87511149
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 31 de maio de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 4 / 1058 / 2021
MICHEL SECCO CPF/CNPJ: 02860810919
ENDEREÇO: RUA MADRE TEREZA DE CALCUTA, Nº 4477 CEP.: 87508132 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
CHACARA RECANTO FELIZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1058 / 2021
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0013, Lote: 0035 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANDREIA FUENTES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 02129992900
CADASTRO: 5171900 QUADRA: 0013 LOTE: 0035
ENDEREÇO: RUA THEREZA BERTOLINI, S/Nº CEP: 87511150
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 31 de maio de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 5 / 1058 / 2021
ANDREIA FUENTES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 02129992900
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4481 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1033 / 2021
SEQUENCIA: 38

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0011, Lote: 0018 - DISTRITOS SERRA DOS DOURADOS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EDIS ABRANTES CPF/CNPJ: 90111966949
CADASTRO: 1731750 QUADRA: 0011 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA AMAPA, S/Nº CEP: 87518000
BAIRRO: DISTRITOS SERRA DOS DOURADOS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 31 de maio de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 38 / 1033 / 2021
EDIS ABRANTES CPF/CNPJ: 90111966949
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 1277 CEP.: 87430000 CIDADE: TAPEJARA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 107/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR DIVINO TÓTOLI, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais com base no § 1º, Art. 128, da Lei Municipal nº 66/93,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, em virtude de seu falecimento, o Sr. DIVINO TÓTOLI, inscrito na CI/RG sob n.º 4.026.915-0 SSP/PR e CPF nº 527.392.449-91, do Cargo em Provimento Efetivo de FISCAL FAZENDÁRIO E TRIBUTÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir desta data, retroagindo seus efeitos legais a 25 de maio de 2021.
Art. 2° - Declarar a vacância do cargo público em virtude do que dispõe o artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 de maio de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1054 / 2021
SEQUENCIA: 122

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 0011 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MANOEL JOSE DA SILVA CPF/CNPJ: 32628650959
CADASTRO: 5753000 QUADRA: 0006 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA VILSON VAZ VIEIRA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 31 de maio de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 122 / 1054 / 2021
MANOEL JOSE DA SILVA CPF/CNPJ: 32628650959
ENDEREÇO: RUA PIAUI, Nº 1023 CEP.: 76890000 CIDADE: JARU UF.: RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 747/2021
Altera a Portaria nº 183 de 29 de janeiro de 2020, que nomeou o servidor ALEX MARCOS DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 183 de 29 de janeiro de 2020, que nomeou o servidor ALEX MARCOS DE SOUZA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear ALEX MARCOS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.615.567-0-SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 085.478.029-75, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial IV, símbolo CC-06, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, com ônus para a mesma, a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 89,75% (oitenta e nove vírgula setenta e cinco por cento) sobre o símbolo CC-06, a contar de 01 de junho de 2021, a título de Representação."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 748/2021
Exonera VINICIUS GUERRA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar VINICIUS GUERRA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.925.578-5 SESP-PR, inscrito no CPF nº 089.686.189-92, nomeado em 09 de Setembro de 2019, ocupante do cargo em comissão Chefe De Divisão De Ação Cultural, Símbolo CC-02, lotado na Fundação Cultural De Umuarama, a partir de 01 de Junho de 2021, ficando revogada a Portaria nº 1.850 de 05 de Setembro de 2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 149, de 31 de maio de 2021.
Súmula: Substitui membros do Conselho Municipal de Previdência, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – FASPEL, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do artigo 32, da Lei Municipal nº 064/2015,
DECRETA:
Art. 1º O Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pérola – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – FASPEL, passa a possuir a seguinte composição, a partir de 01 de junho de 2021 (inclusive):
I – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:
a)DIRETOR PRESIDENTE: Valmir Antonini da Silva
b)DIRETOR ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO: Brummer Aparecido Maqueda
II – CONSELHO DELIBERATIVO:
a)REPRESENTANTE DO EXECUTIVO: José Carlos Pestana da Cunha
b)REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO: Sandra Regina de Oliveira Torbes Bisarri
c)REPRESENTANTE DOS SEGURADOS ATIVOS: Amanda Yokohama Abrunhoza
d)REPRESENTANTE DOS SEGURADOS ATIVOS: Rodrigo Favero Maróstica
e)REPRESENTANTE DOS SEGURADOS INATIVOS: Ivone Aparecida Roncolatto Mendes
III – CONSELHO FISCAL:
a)Carlos Roberto Domingues dos Santos
b)Idenilso Scalco
c)Zelindo Rodrigues Mendes
Art. 2º Para o desempenho da função de diretor presidente será pago ao servidor gratificação de 50% sobre seus vencimentos a serem suportados pela Taxa de Administração prevista na Lei Complementar nº 087, de 29 de novembro de 2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/PR, 31 de maio de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 150, de 31 de maio de 2021.
Súmula: Substitui membros do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, do Município de Pérola.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3-A da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência e o §4º do artigo 26 c/c §3º do artigo 28, ambos da Lei Complementar Municipal nº 064/2015,
DECRETA:
Art. 1º Em cumprimento ao estabelecido no Artigo 3-A, da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência e o §4º do artigo 26 c/c §3º do artigo 28, ambos da Lei Complementar Municipal nº 064/2015, o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pérola, gerido pela unidade gestora FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – FASPEL, será composto pelos membros abaixo descritos, sob a coordenação do terceiro, a partir de 01 de junho de 2021:
I – Valmir Antonini da Silva – Diretor Presidente do FASPEL;
II – Brummer Aparecido Maqueda – Diretor Administrativo-Financeiro do FASPEL;
III – Jean Carlos Furquim – Gestor de Recursos do RPPS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/PR, 31 de maio de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 151, de 31 de maio de 2021.
Súmula: Nomeia Gestor de Recursos Financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, do Município de Pérola.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no §4º, do artigo 2º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência,
DECRETA
Art. 1º Em cumprimento ao estabelecido no §4º, do artigo 2º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social e §5º do artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 064/2015, fica nomeado o senhor JEAN CARLOS FURQUIM, ocupante do cargo de agente administrativo, como GESTOR DE RECURSOS DO RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL do Município de Pérola, Estado do Paraná, a partir de 01 de junho de 2021.
Art. 2º Para o desempenho da função será pago ao servidor gratificação de 50% sobre seus vencimentos a serem suportados pela Taxa de Administração prevista na Lei Complementar nº 087, de 29 de novembro de 2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/PR, 31 de maio de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.857/2021
DATA: 31/05/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, o Sr. João Gilson Prado,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME, CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, CIRURGICA PARMA LTDA, DEFERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, DENTAL UNIVERSO EIRELI, DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME, MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, e UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 016/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 016/2021 em favor das empresas AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME, CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, CIRURGICA PARMA LTDA, DEFERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, DENTAL UNIVERSO EIRELI, DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME, MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, e UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, cujo objeto é celebração de Ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e de consumo odontológico, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições descritas no edital e demais anexos.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 31 dias do mês de maio de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO 146/2021
Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial de acordo com a Portaria MF nº 464/2018 - custo suplementar - do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Umuarama - PR, mediante atualização anual, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3.406, de 30 de julho de 2009;
CONSIDERANDO a reavaliação atuarial referente ao exercício 2021, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO as Comunicações Internas nº 104/2021 e 124/2021, expedidas pela Administradora do Fundo de Previdência Municipal respectivamente em 17 de maio de 2021 e 26 de maio de 2021, por meio das quais foi encaminhada minuta de decreto do valor do cálculo atuarial para o exercício de 2021 do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 031/2021, expedida pela Diretoria de Contabilidade em 24 de maio de 2021, que apontou a escolha pela hipótese em que esteja em conformidade com os princípios orçamentários que visam a aumentar a consistência e estabilidade do sistema orçamentário;
D E C R E T A:
Art. 1º Aprova a amortização do deficit técnico atuarial - custo suplementar - até o ano de 2055, conforme plano de amortização do relatório da avaliação atuarial constante do Anexo I deste Decreto, para obter o equilíbrio atuarial nos termos da Lei Federal nº 9.717/98, Portaria MPS nº 402/2008 e Portaria MF nº 464/2018.
Parágrafo único. Em cada ano o aporte anual constante do Anexo I deste Decreto, será recolhido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas.
Art. 2º Em cada exercício financeiro será realizada uma avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo Instituto Brasileiro de Atuaria (IBA), conforme disposição do artigo 40 da Constituição Federal combinado com os artigos 8º e 9º da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, da Secretaria de Previdência Social.
DECRETO Nº 146/2021FL.02
Art. 3º Com fundamento na avaliação mencionada no artigo 2º, poderão ser atualizados de forma subsequente, os valores constantes do Anexo I, relativos ao fluxo financeiro de amortização do déficit, os quais serão aprovados mediante decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 4º Os valores atualizados, citados no artigo 3º e constante do Anexo I, correspondem ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 5º O montante a ser amortizado até 31 de dezembro de 2021 é de R$ 12.150.654,58 (doze milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), os quais serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 6º As parcelas mensais possuem vencimento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de competência, sendo que, após tal vencimento, o valor da parcela sofrerá atualização monetária e multa segundo os mesmos índices utilizados para efeitos de correção e multa dos tributos municipais, sem prejuízo de mora de 1% (um por cento) ao mês, até a data do pagamento, conforme artigo 49, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 089, de 07 de dezembro de 2001.
Parágrafo único. Para cobertura das despesas previstas neste Decreto, serão utilizados recursos oriundos da fonte nº 1000 - Recursos Livres, previstas na Lei Orçamentária nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, e dotação 23.001.28.843.0000.3.124 nos Encargos Gerais do Município.
Art. 7º A contribuição do Município de Umuarama, por meio dos Poderes Executivo e Legislativo, prevista atuarialmente para custeio do Regime Próprio de Previdência, incluídas suas Autarquias e Fundações, será calculada mensalmente mediante a aplicação de alíquota de 18% (dezoito por cento), incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos.
Art. 8º A contribuição dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, dos aposentados e dos pensionistas será calculada mensalmente mediante aplicação de alíquota de 14% (quatorze por cento) sobre o salário de contribuição e proventos de aposentadoria e pensão.
Paragrafo único. Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidos pelo regime de que trata o caput do artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 089, de 07 de dezembro de 2001, que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, de que trata o artigo 201 da Constituição Federal, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos.
DECRETO Nº 146/2021FL.03
Art. 9º A Taxa de Administração prevista no artigo 115 da Lei Complementar Municipal nº 089, de 07 de dezembro de 2001, é de até 2% (dois por cento) da folha de pagamento do exercício anterior.
Paragrafo único. Para o exercício de 2021, o valor a ser repassado para o Fundo de Previdência, a título de Taxa de Administração, será de 0,455% (quatrocentos e cinquenta e cinco milésimos por cento) mensalmente.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

ANEXO I
DO DECRETO Nº 146/2021

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
2020	-	-	-	R$ 420.324.432,16	-
2021	R$ 12.150.654,58	R$ 22.991.746,44	-R$10.841.091,86	R$ 431.165.524,02	17,64%
2022	R$ 15.723.169,44	R$ 23.584.754,16	-R$ 7.861.584,72	R$ 439.027.108,74	22,60%
2023	R$ 24.014.782,85	R$ 24.014.782,85	R$ 0,00	R$ 439.027.108,74	34,18%
2024	R$ 26.406.486,55	R$ 24.014.782,85	R$ 2.391.703,70	R$ 436.635.405,04	37,22%
2025	R$ 26.670.551,41	R$ 23.883.956,66	R$ 2.786.594,75	R$ 433.848.810,29	37,22%
2026	R$ 26.934.616,28	R$ 23.731.529,92	R$ 3.203.086,35	R$ 430.645.723,94	37,21%
2027	R$ 27.198.681,14	R$ 23.556.321,10	R$ 3.642.360,04	R$ 427.003.363,89	37,20%
2028	R$ 27.462.746,01	R$ 23.357.084,00	R$ 4.105.662,00	R$ 422.897.701,89	37,19%
2029	R$ 27.726.810,87	R$ 23.132.504,29	R$ 4.594.306,58	R$ 418.303.395,31	37,18%
2030	R$ 27.990.875,74	R$ 22.881.195,72	R$ 5.109.680,01	R$ 413.193.715,30	37,16%
2031	R$ 28.254.940,60	R$ 22.601.696,23	R$ 5.653.244,38	R$ 407.540.470,92	37,14%
2032	R$ 28.519.005,47	R$ 22.292.463,76	R$ 6.226.541,71	R$ 401.313.929,21	37,12%
2033	R$ 28.783.070,33	R$ 21.951.871,93	R$ 6.831.198,41	R$ 394.482.730,81	37,09%
2034	R$ 29.047.135,20	R$ 21.578.205,38	R$ 7.468.929,82	R$ 387.013.800,98	37,06%
2035	R$ 29.311.200,06	R$ 21.169.654,91	R$ 8.141.545,15	R$ 378.872.255,83	37,03%
2036	R$ 29.575.264,93	R$ 20.724.312,39	R$ 8.850.952,54	R$ 370.021.303,30	36,99%
2037	R$ 29.839.329,80	R$ 20.240.165,29	R$ 9.599.164,51	R$ 360.422.138,79	36,95%
2038	R$ 30.103.394,66	R$ 19.715.090,99	R$10.388.303,67	R$ 350.033.835,12	36,91%
2039	R$ 30.367.459,53	R$ 19.146.850,78	R$11.220.608,75	R$ 338.813.226,37	36,86%
2040	R$ 30.631.524,39	R$ 18.533.083,48	R$12.098.440,91	R$ 326.714.785,46	36,82%
2041	R$ 30.895.589,26	R$ 17.871.298,76	R$13.024.290,49	R$ 313.690.494,97	36,77%
2042	R$ 31.159.654,12	R$ 17.158.870,07	R$14.000.784,05	R$ 299.689.710,92	36,71%
2043	R$ 31.423.718,99	R$ 16.393.027,19	R$15.030.691,80	R$ 284.659.019,12	36,66%
2044	R$ 31.687.783,85	R$ 15.570.848,35	R$16.116.935,51	R$ 268.542.083,61	36,60%
2045	R$ 31.951.848,72	R$ 14.689.251,97	R$17.262.596,75	R$ 251.279.486,87	36,54%
2046	R$ 32.215.913,58	R$ 13.744.987,93	R$18.470.925,65	R$ 232.808.561,22	36,48%
2047	R$ 32.479.978,45	R$ 12.734.628,30	R$19.745.350,15	R$ 213.063.211,06	36,41%
2048	R$ 32.744.043,32	R$ 11.654.557,65	R$21.089.485,67	R$ 191.973.725,39	36,34%
2049	R$ 33.008.108,18	R$ 10.500.962,78	R$22.507.145,40	R$ 169.466.579,99	36,27%
2050	R$ 33.272.173,05	R$ 9.269.821,93	R$24.002.351,12	R$ 145.464.228,87	36,20%
2051	R$ 33.536.237,91	R$ 7.956.893,32	R$25.579.344,59	R$ 119.884.884,28	36,13%
2052	R$ 33.800.302,78	R$ 6.557.703,17	R$27.242.599,61	R$ 92.642.284,67	36,05%
2053	R$ 34.064.367,64	R$ 5.067.532,97	R$28.996.834,67	R$ 63.645.450,00	35,97%
2054	R$ 34.328.432,51	R$ 3.481.406,11	R$30.847.026,39	R$ 32.798.423,60	35,89%
2055	R$ 34.592.497,37	R$ 1.794.073,77	R$32.798.423,60	R$ 0,00	35,81%

ANEXO II
DO DECRETO Nº 146/2021

AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021
EM 12 PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS

Competência	Valor devido R$	Valor Repassado R$	Diferença Pagamento R$	Total Anual R$
Janeiro/2021	1.012.554,54	1.116.848,68	104.294,14	-
Fevereiro/2021	1.012.554,